GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# DIÁRIO OFICIAL
## do Distrito Federal

ANO XX N° 57 | SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1996 | PREÇO: R$ 0,78

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 2337
SECRETARIA DE GOVERNO ..... 2341
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 2343
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 2344
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 2352
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 2355
SECRETARIA DE OBRAS ..... 2356
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 2356
SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... 2357
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 2357
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ..... 2359
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 2360
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 2360
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL ..... 2360

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 2361
CASA MILITAR ..... 2368
SECRETARIA DE GOVERNO ..... 2369
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 2371
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 2375
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 2375
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 2378
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 2378
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ..... 2379
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 2379
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 2379

### SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO ..... 2382
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 2383
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 2384
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 2385
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 2386
SECRETARIA DE OBRAS ..... 2393
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 2394
SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... 2394
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 2394
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ..... 2395
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO ..... 2395
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 2397
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 2397
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL ..... 2397
INEDITORIAIS ..... 2398
ÍNDICE ..... 2399

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador
SECRETARIA DE TRABALHO
GDF BRASÍLIA DE TODOS NÓS
PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.036, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Determina a publicação de informações relativas à Segurança Pública no Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do Cargo de Governadora, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1° - O Governo do Distrito Federal fará publicar, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, informações sobre a segurança pública, detalhadas pelas áreas de atuação:
I - da Polícia Civil;
II - da Polícia Militar;
III - do Corpo de Bombeiros Militar;
IV- do Departamento de Trânsito.
§ 1° A Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com as entidades citadas neste artigo, definirá os dados e informações quantitativas ou analíticas que compõe o relatório de cada uma delas e que, no todo, devem refletir o esforço oficial na manutenção da segurança pública no Distrito Federal, bem como a realidade desta e suas tendências conjunturais.
§ 2° As informações devem ser publicadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do trimestre.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei devem ser inseridas no orçamento anual do Governo do Distrito Federal, relativa à unidade orgânica Secretaria de Comunicação Social.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108° da República e 36° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

LEI Nº 1.037, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Destina área no Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF - para instalação de atividades de cunho filantrópico e assistencial e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica destinada área para instalação de atividades com caráter filantrópico e assistencial no Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF.
Parágrafo único - Os órgãos competentes do Poder Executivo determinarão as opções de localização da área, de acordo com as necessidades do SHRF.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

LEI Nº 1.038, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre a inserção do nome de Deputado em publicação de leis, no caso que especifica.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - As leis do Distrito Federal, ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo, deverão conter o nome do autor do projeto que lhes deu origem, no caso de ser ele Deputado Distrital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

## DECRETO Nº 17.224, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.003.015/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 19.000 | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 127.500 |
| (130103/00001) 19.101 | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 127.500 |
| 030070021.2010 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 127.500 |
| 030070021.2010.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 45.90.51 | 000 | 127.500 | 127.500 |
| 00191/001 -200035 | | | | TOTAL | 127.500 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 19.000 | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 127.500 |
| (130103/00001) 19.101 | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 127.500 |
| 030070021.2010 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 127.500 |
| 030070021.2010.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.37 | 000 | 127.500 | 127.500 |
| 00191/002 -200042 | | | | TOTAL | 127.500 |

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

**Redação e Administração:**
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

## DECRETO Nº 17.225, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.707/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 58.500 |
| (160193/00001) 18.193 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF | | | | 58.500 |
| 080070021.2825 | ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 58.500 |
| 080070021.2825.0001 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | 34.11.41 | 000 | 58.500 | 58.500 * |
| (160201/16201) 18.201 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 58.500 |
| 080070021.2038 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 58.500 |
| 080070021.2038.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.50.43 | 000 | 58.500 | 58.500 |
| 00188/001 -200035 | | | | TOTAL | 58.500 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 58.500 |
| (160193/00001) 18.193 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF | | | | 58.500 |
| 080070021.2825 | ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 58.500 |
| 080070021.2825.0001 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | 34.11.41 | 000 | 58.500 | 58.500 * |
| (160201/16201) 18.201 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | 58.500 |
| 080070021.2038 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 58.500 |
| 080070021.2038.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 34.90.36 | 000 | 58.500 | 58.500 |
| 00188/002 -200042 | | | | TOTAL | 58.500 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

## DECRETO Nº 17.226, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.001.673/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios nºs 042/95 e 182/95, firmados com a Fundação Oswaldo Cruz e a Fundação Nacional de Saúde, respectivamente.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E C E I T A

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|---|---|---|---|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES | | | 60.000 |
| 1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 60.000 | |
| 1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS | | 60.000 | |
| 2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL | | | 25.000 |
| 2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 25.000 | |
| 2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS | | 25.000 | |
| 00190/001 | | TOTAL | 85.000 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 23.000 SECRETARIA DE SAUDE | | | | 85.000 |
| (170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | 85.000 |
| 130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 85.000 |
| 130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*) | 34.90.39 | 062 | 60.000 | |
| | 45.90.51 | 062 | 25.000 | 85.000 |
| 00190/002 -200034 | | TOTAL | | 85.000 |

DECRETO Nº 17.227, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 031.000.088/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, - em favor do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

R E C E I T A

13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

| ESPECIFICACAO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|---|---|---|---|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES | | | 900.000 |
| 1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 900.000 | |
| 1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS | | 900.000 | |
| 1990.99.00 OUTRAS RECEITAS | 900.000 | | |
| 00180/001 | | TOTAL | 900.000 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | 900.000 |
| (140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | 900.000 |
| 030070021.2702 CONTRIBUICAO A FUNDOS | | | | 900.000 |
| 030070021.2702.0001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 34.12.41 | 020 | 450.000 | * |
| | 45.12.41 | 020 | 450.000 | 900.000 * |
| (140901/14901) 13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | 900.000 |
| 030070021.2101 SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | 900.000 |
| 030070021.2101.0001 SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 34.90.36 | 020 | 300.000 | |
| | 34.90.39 | 020 | 150.000 | |
| | 45.90.52 | 020 | 450.000 | 900.000 |
| 00180/002 -200033 | | TOTAL | | 900.000 |

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.228, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 053.000.088/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

R E C E I T A

TESOURO

| ESPECIFICACAO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|---|---|---|---|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES | | | 3.744 |
| 1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 3.744 | |
| 1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS | | 3.744 | |
| 00196/001 | | TOTAL | 3.744 |

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | | 3.744 |
| (220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | 3.744 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 060070021.2061 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 3.744 |
| 060070021.2061.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.30 | 032 | 3.744 | 3.744 |
| 00196/002 -200033 | | | | TOTAL | 3.744 |

DECRETO Nº 17.229, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.001.900/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 23.000 | SECRETARIA DE SAUDE | | | | 340.000 |
| (170193/00001) 23.193 | SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FHDF | | | | 340.000 |
| 130070021.2868 | ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 340.000 |
| 130070021.2868.0001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | 31.11.41 | 030 | 100.000 | * |
| | | 34.11.41 | 004 | 240.000 | 340.000 * |
| (170201/17201) 23.201 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | 340.000 |
| 130070021.2090 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 340.000 |
| 130070021.2090.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.13 | 030 | 100.000 | 100.000 |
| 130070021.2090.0003 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 34.90.39 | 004 | 240.000 | 240.000 |
| 00193/001 -200035 | | | | TOTAL | 340.000 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 23.000 | SECRETARIA DE SAUDE | | | | 340.000 |
| (170193/00001) 23.193 | SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FHDF . | | | | 340.000 |
| 130070021.2868 | ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 340.000 |
| 130070021.2868.0001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | 31.11.41 | 030 | 100.000 | * |
| | | 34.11.41 | 004 | 240.000 | 340.000 * |
| (170201/17201) 23.201 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | 340.000 |
| 130070021.2090 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 340.000 |
| 130070021.2090.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.16 | 030 | 100.000 | 100.000 |
| 130070021.2090.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*) | 34.90.30 | 004 | 240.000 | 240.000 |
| 00193/002 -200042 | | | | TOTAL | 340.000 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.230, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 194.000.010/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior proveniente do Convênio nº 01166/94, firmado entre as Centrais Elétricas do Brasil - ELETROBRÁS e o Governo do Distrito Federal, através do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

| ESPECIFICACAO | | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 5.595 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 5.595 | |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 5.595 | |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS | 5.595 | | |
| 00186/001 | | | TOTAL | 5.595 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.000 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 5.595 |
| (150104/00001) 21.104 | INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 5.595 |
| 030100057.2235 | PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | | | | 5.595 |
| 030100057.2235.0001 | EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | 34.90.39 | 032 | 271 | |
| | | 34.90.93 | 032 | 5.324 | 5.595 |
| 00186/002 -200033 | | | | TOTAL | 5.595 |

DECRETO Nº 17.231, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 21.551,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 100.000.010/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 21.551,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação e saldo de aplicação financeira provenientes de recursos oriundos do Convênio nº 01166/94, firmado entre as Centrais Elétricas do Brasil - ELETROBRÁS e o Governo do Distrito Federal, através do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996
108º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

| ESPECIFICACAO | | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|---|---|---|---|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 21.551 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 21.551 | |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 21.551 | |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS | 21.551 | | |
| 00185/001 | | | TOTAL | 21.551 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.000 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 21.551 |
| (150104/00001) 21.104 | INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 21.551 |
| 030100057.2235 | PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | | | | 21.551 |
| 030100057.2235.0001 | EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | 34.90.33 | 021 | 4.748 | |
| | | 34.90.33 | 032 | 7.831 | |
| | | 34.90.35 | 032 | 7.272 | |
| | | 34.90.39 | 032 | 1.700 | 21.551 |
| 00185/002 -200034 | | | TOTAL | | 21.551 |

DESPACHO DA GOVERNADORA

**947ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PROCESSO Nº : 061.002.288/95
INTERESSADO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Contratação Temporária
RELATOR : JACY BRAGA RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a contratação emergencial, por tempo determinado, de até 219 (duzentos e dezenove) enfermeiros, pelo prazo de 90 (noventa) dias para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de março de 1996

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Presidente

JACY BRAGA RODRIGUES
Conselheiro

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Conselheiro

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Conselheira

MARIA LUÍZA PEREIRA ANGELIM
Conselheira Suplente

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Conselheira Suplente

JACY AFONSO DE MELO
Conselheiro Suplente

Homologo:
Em 21-3-96 ARLETE SAMPAIO
Em exercício

# SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 20 de março de 1996

PROCESSO Nº: 142.000.387/96
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 100/96 no valor de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.015/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 030/96 no valor de R$ 837,11 (oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.084/96
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 043/96 no valor de R$ 204,82 (duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.021/96
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 032/96 no valor de R$ 164,24 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.083/96
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 042/96 no valor de R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 149.000.225/96
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 050/96 no valor de R$ 34.317,00 (trinta e quatro mil, trezentos de dezessete reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 149.000.224/96
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 052/96 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

**PEDRO BRAGA NETTO**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA,** no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, resolve:

**APROVAR** a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte, SQN 114 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE - 19/95 em anexo

**WALTER NEI VALENTE**

| | |
|---|---|
| PROCESSOS: | 030.004.218/91 |
| DECISÕES: | |
| DATAS: | |
| DECRETOS: | 15.454 |
| DATAS: | 23.02.94 |
| PUBLICAÇÕES: | DODF Nº 37 de 24.02.04 |
| REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFÍCIO | DATA: |

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 19/95, foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte - SQN 114 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto RA-I.

Este MDE altera as plantas PR 318/2, registrada em cartório e PR 355/1, no tocante a locação da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA — RA-I

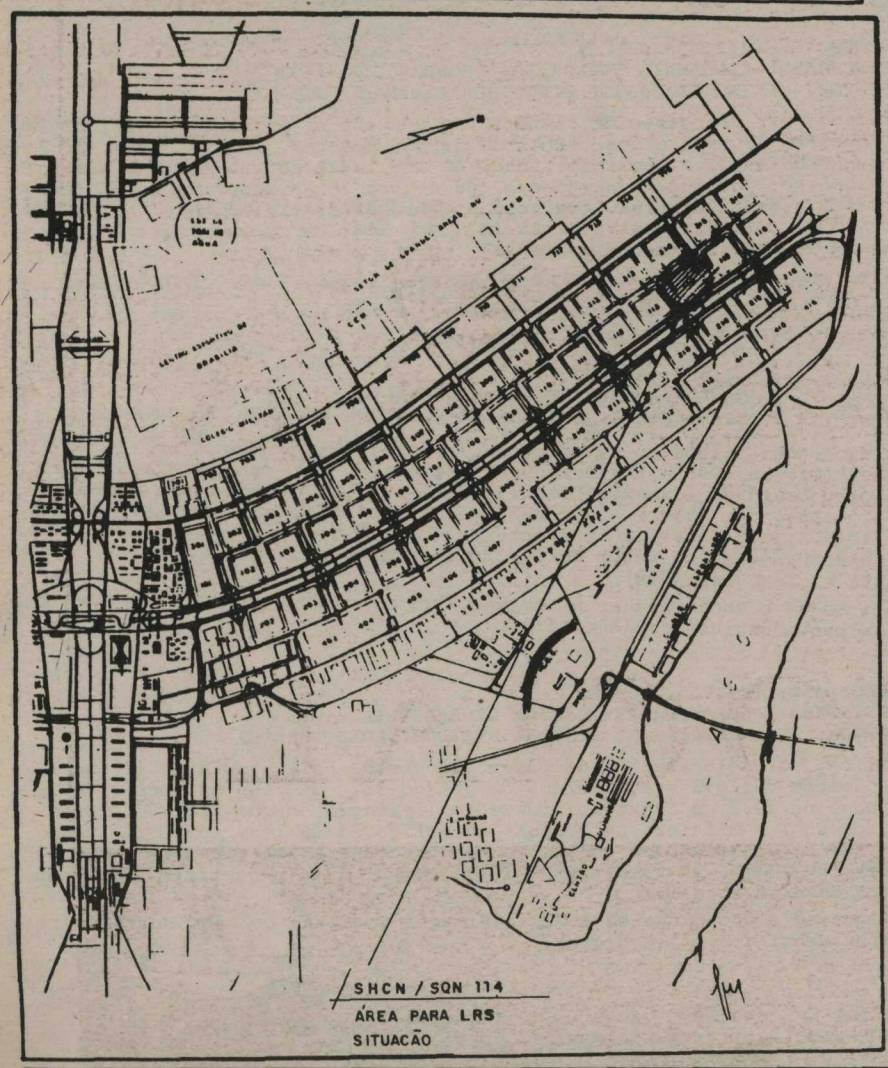
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

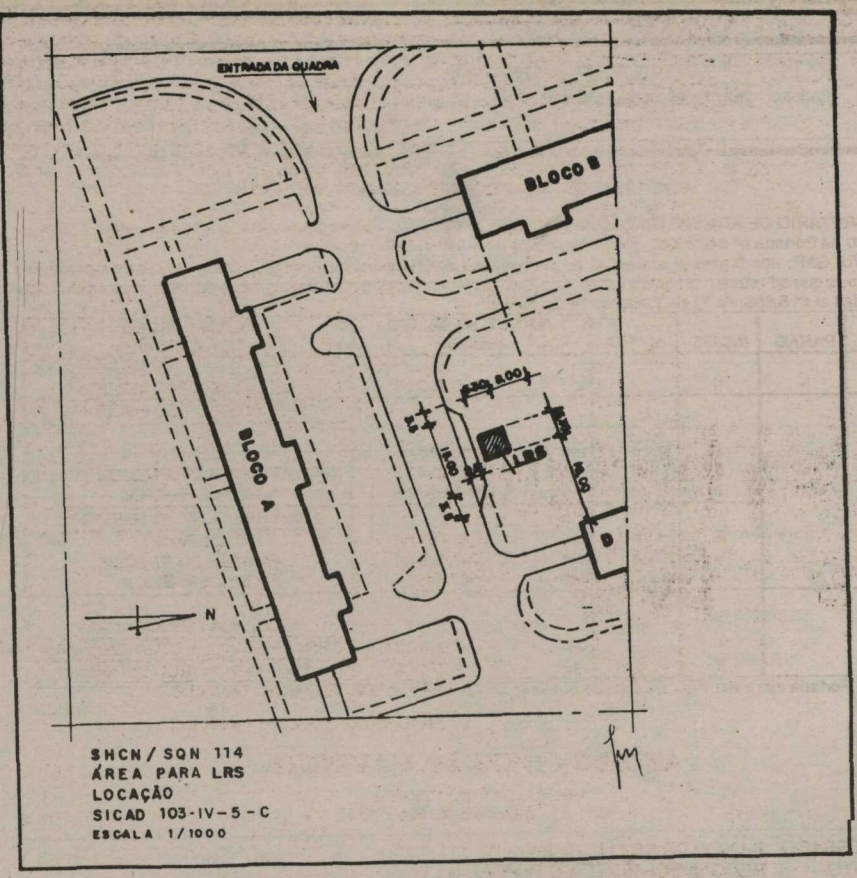
MDE- 19/95 | SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
SQN - SUPER QUADRA NORTE 114
ÁREA PARA LRS

FOLHA: 01 / 05

DATA: 20/04/95 | PROJETO: ROSA | CONFERE: CHEFE SEPOT | APROVO: DIRETOR DREAEP

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF




**O presente projeto define a locação da Banca de Jornais e Revistas-LRS, na SQN-114 em função do Decreto nº 15.454 de 23.02.94, o qual determina que a área máxima será de 30,00m² (trinta metros quadrados).**

**A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2-DeA/SO, em obediência ao parágrafo 1º do artigo 1º e ao parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 324 de 30.09.92, estando locada em logradouro público a 18,00m(dezoito metros) da fachada oeste do Bloco "D" e a 8,00m(oito metros) do alinhamento da empena do Bloco "B".**

**Para definir a locação da LRS, considerou-se a locação constante das plantas citadas na folha de rosto deste MDE.**

**Conforme resposta das consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, não há interferências das redes com o local proposto para LRS.**

**Para atender à LRS é prevista a construção de uma baia para 03 carros, com dimensões de 2.50m x15.00m o que garantirá o fluxo de veículos em condições satisfatórias.**

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 19/95 | FL: 05/05

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 842 e 843, de 18 de março de 1.996 - MARE, resolve:
I - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores de licitação, a que se refere o artigo 8º, inciso II do Dec. Federal nº 99658, de 30 de outubro de 1990, e os artigos 23 e 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber :

| ART. | PARÁG. | INCISO | ALÍNEA | VALORES LIMITES (EM R$) | | MODALIDADES DE LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | - | II | - | até | 567.705,64 | LEILÃO DE BENS MÓVEIS |
| | | | | | | OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 23 | - | I | a | até | 141.926,41 | CONVITE |
| | | I | b | até | 1.419.264,10 | TOMADA DE PREÇOS |
| | | I | c | acima | 1.419.264,10 | CONCORRÊNCIA |
| | | | | | | COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS |
| | | II | a | até | 35.481,60 | CONVITE |
| | | II | b | até | 567.705,64 | TOMADA DE PREÇOS |
| | | II | c | acima | 567.705,64 | CONCORRÊNCIA |
| | | | | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| 24 | - | I | - | até | 7.096,32 | OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| | | II | - | até | 1.774,08 | COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de março de 1996

INTERESSADO : **BANCO DE BRASILIA S.A**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, e delegação de competência prevista na portaria 43 de abril/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), a favor do **BANCO DE BRASÍLIA S.A** à conta do subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

**NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de março de 1996

PROCESSO Nº : 00031.000101/96
INTERESSADO : CENTRAL DE MEDICAMENTOS.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 24.865,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) em favor da CENTRAL DE MEDICAMENTOS, à conta do Elemento de Despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.Para fazer face as despesas com ressarcimento de salários.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.
GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 245, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.002.344/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | 7.500.000 |
| (140101/00001) 13.101 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | 7.500.000 |
| 150810486.2297 | CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES | | | | 7.500.000 |
| 150810486.2297.0001 | CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES | 34.90.92 | 002 | 7.500.000 | 7.500.000 |
| 00197/001 -200080 | | | | TOTAL | 7.500.000 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | 7.500.000 |
| (140101/00001) 13.101 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | 7.500.000 |
| 150810486.2297 | CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES | | | | 7.500.000 |
| 150810486.2297.0001 | CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES | 34.90.39 | 002 | 7.500.000 | 7.500.000 |
| 00197/002 -200081 | | | | TOTAL | 7.500.000 |

## PORTARIA Nº 246, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 050.000.320/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 24.000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | | 911.900 |
| (220101/00001) 24.101 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | | 911.900 |
| 060070021.2058 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 911.900 |
| 060070021.2058.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.39 | 030 | 911.900 | 911.900 |
| 00195/001 -200080 | | | | TOTAL | 911.900 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 24.000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | | 911.900 |
| (220101/00001) 24.101 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | | 911.900 |
| 060070021.2058 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 911.900 |
| 060070021.2058.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.37 | 030 | 661.900 | |
| | | 34.90.93 | 030 | 250.000 | 911.900 |
| 00195/002 -200081 | | | | TOTAL | 911.900 |

## PORTARIA Nº 247, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.002.375/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 23.000 |
| (210101/00001) 14.101 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 23.000 |
| 040070021.2055 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 23.000 |
| 040070021.2055.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 000 | 23.000 | 23.000 |
| 00204/001 -200080 | | | | TOTAL | 23.000 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 23.000 |
| (210101/00001) 14.101 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | 23.000 |
| 040070021.2055 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 23.000 |
| 040070021.2055.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.93 | 000 | 23.000 | 23.000 |
| 00204/002 -200081 | | | | TOTAL | 23.000 |

## PORTARIA Nº 248, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.002.178/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 100.000 |
| (110101/00001) 11.101 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 100.000 |
| 030070020.2003 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 100.000 |
| 030070020.2003.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.92 | 000 | 100.000 | 100.000 |
| 00194/001 -200080 | | | TOTAL | | 100.000 |

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 100.000 |
| (110101/00001) 11.101 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 100.000 |
| 030070020.2003 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 100.000 |
| 030070020.2003.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.30 | 000 | 50.000 | |
| | | 34.90.39 | 000 | 50.000 | 100.000 |
| 00194/002 -200081 | | | TOTAL | | 100.000 |

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO :040.003.051/96
INTERESSADO :Divisão de Pessoal/SEFP

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R$ 158.249,63(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), em favor de NELY SANTOS LOBO E OUTROS, referente a pagamento suplementar servidores aposentados, de exercício findo.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 046.000042/96, declara:

O CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC, CGC/MF nº 00.331.769/0001-92, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SETOR "D" SUL - ÁREA ESPECIAL Nº 07 - TAGUATINGA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZÃN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 030.007411/95, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CGC/MF nº 00.096.867/0001-92, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao exercício de 1995, no tocante ao imóvel localizado no SETOR SUL QD. 02 - ÁREA ESPECIAL 02 - MÓDULO "A" - GAMA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZÃN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000493/96, declara:

A IGREJA PRESBITERIANA COREANA DE BRASÍLIA, CGC/MF nº 00.719.062/0001-58, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante ao imóvel localizado no SCLNRES BL. C LOTE 07 LOJA 14 - CRUZEIRO VELHO - DF, e quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, ambos relativos ao exercício de 1996, ressaltando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94 e Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZÃN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001147/96, declara:

MOHSEN MIRZAJANI, Funcionário Administrativo da Embaixada da República Islâmica do Irã, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FORD/ESCORT GL, Chassi nº 9BFBXXLBAHBL69525, Placa BGN-4242, ano de fabricação 1987, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º, artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZÃN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001236/96, declara:

GRAZIA CONGEDO COLISI ROSSI, Funcionária Administrativa da Embaixada da Itália, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL Cli 1.6, Chassi nº 9BWZZZ377ST218574, Placa JEF-0353, ano de fabricação 1995, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º, artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZÃN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 58/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001247/96, declara:

KANDAR TARIGAN, Funcionário Administrativo da Embaixada da República da Indonésia, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo aos exercícios de 1995 e 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/LOGUS Gli 1.8, Chassi nº 9BWZZZ55ZSB769531, Placa JJA-7123, ano de fabricação 1995, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º, artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZÃN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital subscrito.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001150/96, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : YAHYA AHMAD ALYAHYA
Adquirente : HORIZONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Imóveis : SQS 306 BL. C AP. 405;
SQS 306 BL. H AP. 101;
SQS 306 BL. K AP. 202;
SQS 304 BL. C AP. 402;
SQS 304 BL. E AP. 407;
SQS 304 BL. E AP. 205;
SQS 304 BL. C AP. 402;
SQS 304 BL. I AP. 501;

SQS 205 BL. E AP. 509;
SQS 107 BL. D AP. 504;
SQS 107 BL. K AP. 505;
SQS 107 BL. H AP. 501;
SHIGS 713 BL. D CASA 44;
SQS 306 BL. B AP. 305;
SQS 304 BL. H AP. 404;
SQS 106 BL. G AP. 403;
SQS 307 BL. E AP. 405;
SQS 305 BL. A AP. 203;
SQS 305 BL. E AP. 303; todos em BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO DA ADQUIRENTE.

Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 9.1 a 9.2.97, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação da transmitente à adquirente.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001439/96, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : FOREST - FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
Adquirente : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
Imóveis : SC/S QUADRA 01 BL. G Nº 30, SALAS 1204 e 1205 - ED. BARACAT - BRASÍLIA - DF
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE À ADQUIRENTE
Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 25.10 a 25.11.98, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para o patrimônio de instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011224/95, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitentes: ADERICO RODRIGUES CHAVEIRO e MARIA APARECIDA DE QUEIROZ CHAVEIRO
Adquirente : MINISTÉRIO S.O.S. FAMÍLIA
Imóvel : EQ. 31/33 CENTRO COMUNAL II LOTE 05 SALA 615 - ED. CONSEI - GUARÁ II - DF
Natureza da Transação : TRANSMISSÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de extinção de pessoa jurídica.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001798/96, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : S.J. COELHO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
Adquirentes : SUELY COELHO ROSEO DE OLIVEIRA, CPF Nº 267.335.871-49; MÁRCIO OBERLAENDER COELHO, CPF Nº 024.427.361-87 e MARIA DA CONCEIÇÃO OBERLAENDER COELHO, CPF Nº 336.915.681-49.
Imóveis : SAA/N QUADRA 02 LOTES 175 e 185 e SAA/N LOTES 1090/1100 - BRASÍLIA - DF
Natureza da Transação : EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para instituição de assistência social e de educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000600/96, declara:

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SSMO. MENINO JESUS DO BRASIL, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1996, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº.16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 64/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamenta da no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto 16.100, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000885/96, declara:
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal, criado pela Lei nº 6.583/78, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao exercício de 1996, do imóvel localizado no SCLN 408 BL. E SALAS 104 a 108 - BRASÍLIA -DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 65/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação da transmitente à adquirente.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002582/96, declara:
Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : CRUZEIRO DO SUL S.A. SERVIÇOS AÉREOS.
Adquirente : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE.
Imóveis : SCR/SUL QUADRA 07 LOTE 12 - A - BRASÍLIA - DF
(ATUAL) SCR/SUL Q. 507 BL. C LOJA 12 - BRASÍLIA - DF
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE À ADQUIRENTE
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 66/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006839/94, declara:

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, CGC Nº 00.039.321/0001-08, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1994, em relação aos veículos integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº.16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPVA para autarquia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000862/96, declara:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEGEM DO DISTRITO FEDERAL, criado pela Lei nº 5.905, de 12.7.73, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1996, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos nºs. 040.000458/93, 040.000252/94 e 040.000120/95, declara:

ELZA JOSÉ MUNIZ DE MELO, CPF Nº 143.851.551 - 00, viúva de ex-combatente, isenta do pagamento do Imposto Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, do imóvel localizado no SHIS QI 15 CONJ. 10 CASA 12 - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicacão no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para Autarquia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013461/95, declara:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, autarquia federal, criado pela Lei nº 5.905, de 12.7.73, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante aos imóveis localizados no SDS ED. ELDORADO, LOJA 36 - 2º SUBSOLO; SDS ED. ELDORADO, SALAS 14 e 18 - 2º SUBSOLO; VAGA DE GARAGEM NO SDS ED. CONJUNTO BARACAT - 2º SUBSOLO - BRASÍLIA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 70/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção quanto ao IPTU para missão diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº. 040.002241/95, declara:

A DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante ao imóvel localizado no SHIS COM. LOCAL QI 07, Bl. "A", LOJA 74 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF, referente aos exercícios de 1995 e 1996, ressaltando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (art. 12, § 4º do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de extinção de pessoa jurídica.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002861/96, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : S G RIZK ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Adquirente : SALIM GEORGES RIZK
Imóveis : SCR/NORTE Q. 708/709 BL. C LOJA 20;
SCR/NORTE Q. 708/709 BL. C ENTRADA 28 SALA 01;
SCR/NORTE Q. 708/709 BL. C ENTRADA 28 SALA 02;
SCR/NORTE Q. 708/709 BL. C ENTRADA 28 AP. 107, 108, 109, 110, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404 - BRASÍLIA - DF.
Natureza da Transação : EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 72/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000980/96, declara:

GTZ - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS, órgão conexo à Embaixada da República Federal da Alemanha, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/GOL GL 1.8, Chassi nº 9BWZZZ30ZPT010253, Placa JDQ-6016, ano de fabricação 1993, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º, artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000438/96, declara:

GTZ - SERVIÇO DE ADMINISTAÇÃO DE PROJETOS, órgão conexo à Embaixada da República Federal da Alemanha, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/QUANTUM GLS, Chassi nº 9BWZZZ33ZJP201332, Placa BJ-0741, ano de fabricação 1988, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º, artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 74/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003156/96, declara:

Junto à GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA que ANA LÚCIA MORAES DE SOUZA CPF nº 018.686.667-43 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.000485/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que ANILDA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS CPF nº 150.924.101-91 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.001071/96, declara:

Junto à VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A. que ANTÔNIO EDSON ARAÚJO BATISTA CPF nº 281.718.371-15 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.002517/96, declara:

Junto à GENERAL MORORS DO BRASIL LTDA que ESDO GOMES DA SILVA CPF nº 310.000.701-82 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.000381/96, declara:

Junto à CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA que PAULO ROBERTO BARBOSA CPF nº 112.932.506-78 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 79/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.001076/96, declara:

Junto à PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A que RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LEITE CPF nº 225.707.801-20 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 80/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.002064/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que ROBSON BARREIRA LEONARDO CPF nº 098.069.461-20 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 81/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013078/95, declara:

A IGREJA BATISTA DO PLANALTO, CGC/MF nº 00.116.129/0001-60, imune quanto ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo aos exercícios de 1992 a 1996, no tocante ao imóvel localizado na ÁREA ESPECIAL BL. B PRAÇA 2 SETOR SUL - GAMA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003408/96, declara:

Junto à CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA que CLEONILDE SOARES DIAS CPF nº 342.820.921-49 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94(Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003059/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que REGINA CÉLIA FENELON TORMIN CPF nº 647.292.061-34 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamento sem similar nacional para integrar o ativo fixo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 87 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênios ICMS nºs 60/93, 152/94 e 122/95), e tendo em vista o Parecer nº 1205/1/95,de 29.12.95, emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE e Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos Eletrônicos e Funilares do Estado de São Paulo - SINAEES constante do Processo nº 040.000610/96, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS as importações

de uma fotocompositora com controlador e teclado marca ULTRE modelo 4000 e um aparelho "SCANNER" para composição de fotolitografia e separação de cores AGFA ARGUS II PLUS, classificados na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias Sistema Harmonizado - NBM/SH sob o código 8442.10.0000, constantes da Guia de Importação nº. 0452-95/000861-1, pela PLANO PILOTO SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA, inscrita no CGC/MF e no CF/DF sob os nºs. 37.126.554/0001-40 e 07.331.152/001-00, respectivamente, desde que a operação seja contemplada com isenção ou com alíquota reduzida a zero do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012789/95, declara:

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL, CGC/MF nº 33.765.413/0001-16, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante ao imóvel localizado no SBN, QUADRA 01, BL. H, LOJAS Nº 70, 80 e 90 - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 1996, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 030.007409/95, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CGC/MF nº 00.096.867/0001-92, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao exercício de 1994, no tocante ao imóvel localizado na QND 52 LOTE 35 - TAGUATINGA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 88/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 030.007410/95, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CGC/MF nº 00.096.867/0001-92, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo aos exercícios de 1993 e 1994, no tocante ao imóvel localizado na QND 52 LOTES 37 - TAGUATINGA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 90/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30.11.94 (Convênio ICMS 116/95), declara:
Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de maio de 1996, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de abril de 1996.

BERTOLINO PICKLER, CPF Nº 059.621.611-49 (Processo nº 040.002369/96)

SEGISMUNDO VITORINO DE MORAIS, CPF Nº 096.446.011-49 (Processo nº 040.002151/96)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 91/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.001976/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO CPF nº 009.425.531-87 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001061/96, declara:

IGREJA EM BRASÍLIA, CGC/MF nº 00.498.923/0001-15, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na SGAS 607 - MÓDULO C - LOTE 48 - BRASÍLIA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 14 de março de 1996

PROCESSO Nº : 040.013461/95
INTERESSADO : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, relativo ao exercício de 1996, do imóvel localizado no SDS. Ed. Venâncio III, sala 302 - Brasília - DF à interessada, em razão de o referido imóvel não estar sendo utilizado em suas finalidades essenciais:

Em 15 de março de 1996

PROCESSO Nº : 040.002241/95
INTERESSADO : DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS
ASSUNTO : ISENÇÃO DE IPTU

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, relativo ao exercício de 1994, do imóvel localizado no SHIS COM. LOCAL, QI 07, BL. "A" LOJA 74 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF à interessada, em razão de a requerente não ser a proprietária do imóvel à época da ocorrência do fato gerador, conforme o disposto nos artigos 1º e 6º do Decreto nº 3.521, de 28.12.76, então vigente.

PROCESSO Nº : 040.012789/95
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL
ASSUNTO : IMUNIDADE DO IPTU

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, relativo ao exercício de 1996, do imóvel localizado no SBN, QUADRA 01, BLOCO H, LOJA Nº 40 - BRASÍLIA -DF à interessada, em razão de a utilização do referido imóvel não estar amparada pela imunidade constitucional.

PROCESSO Nº : 00040.004925/95
INTERESSADO : COMUNIDADE EVANGELICA DA ASA NORTE
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA IPVA

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade de IPVA, relativo ao exercício de 1995, do veículo VW KOMBI, ano de fabricação 1993, placa JDV 3735 à interessada, em razão de o referido veículo não está sendo utilizado nas finalidades essenciais do templo.

PROCESSO Nº : 040.001582/93
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO - BRASILEIRA
ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, a partir do exercício de 1993, do imóvel localizado no SEP/SUL 708/909 - LOTES A e C - BRASÍLIA - DF à interessada, em razão de a mesma não ter apresentado prova de ser instituição de educação .

PROCESSO Nº : 040.002219/94
INTERESSADO : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DF
ASSUNTO : IMUNIDADE DO IPVA

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPVA do veículo VW GOL CL, ano de fabricação 1992, placa JDP 9254, relativo ao exercício de 1994, à interessada, em razão de a mesma não ter apresentado a documentação necessária à análise do pleito.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

## DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

| Processo nº | Interessado | Imposto | Valor em UPDF |
|---|---|---|---|
| 040.013.317/95 | Sebastião Florencio | IPTU/TLP | 2,8901 |
| 040.001.647/96 | Joaquim Almeida dos Santos | Outras Receitas | 1,2466 |
| 040.013.531/95 | Aurelino Batista da Silva | ITBI | 2,2770 |
| 040.001.660/96 | Betania Midian Porto | IPVA | 1,9780 |
| 040.001.195/96 | Eloah Saboia Sayão Lobato | IPVA | 0,7196 |
| 040.002.069/96 | João Batista Araújo e Oliveira | Outras Receitas | 0,3228 |
| 040.002.545/96 | Célia Lopes T. Marinho Alves | Taxa de Uso de Logradouro Público | 1,8785 |

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

## DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 7-DRB/96, DE 19 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 096, inc. V. alínea "a",de 11.09.95/ SUREC/SEFP e com fundamento no art. 32, inc. II, alínea "d" do Decreto nº 16.102,de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para as quais foram concedidas as referidas inscrições.

| RAZÃO SOCIAL | CF/DF | CGC/CPF |
|---|---|---|
| MF LANCHONETE LTDA ME | 07323591/001-07 | 37060308/0001-32 |
| PINHEIRO MARTINS & MARTINS LTDA | 07354583/001-50 | 00814436/0001-14 |
| W V COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA | 07310799/001-13 | 37125895/0001-09 |
| EDAL EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 07311483/002-48 | 38022141/0002-69 |
| ASMC COLCHÕES E MÓVEIS LTDA | 07307155/001-78 | 37979192/0001-30 |
| MINASFORTE BRASÍLIA CURSOS LTDA | 07320944/001-08 | 37146032/0001-00 |
| MIRANDA & CHAVES LTDA | 07335028/001-60 | 02686699/0001-10 |
| VIENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 07324994/001-46 | 37169190/0001-85 |
| CBCT - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 07339155/001-84 | 38029567/0001-63 |
| MEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 07313821/001-87 | 33452855/0001-02 |
| FEM - PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A | 07336655/001-82 | 42564807/0001-05 |
| CONDOR CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E SERVIÇOS S/C LTDA | 07334357/001-20 | 73290884/0001-30 |

JOSE CARLOS DE FRANCA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8-DRB/96, DE 19 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 096, Inc. V. alínea "a",de 11.09.95/ SUREC/SEFP e com fundamento no art. 32,inciso II, alínea "d" do Decreto Nº 16.102, de 30.11.94. DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para as quais foram concedidas as referidas inscrições.

| RAZÃO SOCIAL | CF/DF | CGC/CPF |
|---|---|---|
| TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA | 07320930/001-49 | 03615242/0001-88 |
| CPC COMERCIO DE PRODUTOS PROTEICOS LTDA | 07305280/001-16 | 37995545/0001-95 |
| BOCA LIVRE COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA | 07308242/001-24 | 37065299/0001-72 |
| MAGLAR COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA | 07318831/001-63 | 00610048/0001-11 |
| IS CABELEREIROS UNISSEX LTDA | 07318929/001-93 | 36756195/0001-41 |
| MARGARIDA S MODA INTIMA LTDA | 07319237/001-07 | 37111119/0001-41 |
| LÚCIO FLÁVIO VALE DA SILVA ME | 07320797/001-20 | 36766384/0001-03 |
| CRP INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 07322974/001-02 | 37169927/0001-60 |
| LYNX ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA | 07324200/001-62 | 26449959/0001-00 |
| REMS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA | 07324221/001-05 | 37150604/0001-24 |
| RIVERSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 07325603/001-00 | 02016384/0001-66 |
| STUDIO ARTES PUBLICIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | 07332863/001-85 | 03593092/0001-59 |
| J P SANTOS & CIA LTDA | 07333278/001-01 | 00012823/0001-37 |
| SUI GENERIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA | 07334360/001-90 | 38007985/0001-50 |
| SAMARA COIFFEUR CABELEIREIROS LTDA | 07337070/001-07 | 38039962/0001-27 |
| BISCATS CONFECÇÕES LTDA | 07333816/001-40 | 24889453/0001-89 |
| P. PORTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRESENTES LTDA | 07320078/001-37 | 00639062/0001-48 |

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

**Recurso de Ofício ao Pleno nº 063/94**
**Recorrente:** 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
**Representante da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros
**Recorrido** : JOSÉ CLÁUDIO PALHETA DE OLIVEIRA
**Relator** : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
**Data do Julgamento:** 13 de dezembro de 1.995.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 1/96 (6438)(*)

EMENTA : **ICMS - TRÂNSITO DE MERCADORIAS DE ORIGEM ESTRANGEIRA - NOTA FISCAL INIDÔNEA - APREENSÃO - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL - DECISÃO DIVERGENTE DA 2ª CÂMARA - RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - PROVIMENTO** - Procede a ação fiscal voltada para a apreensão de mercadoria de origem estrangeira em trânsito acobertada por nota fiscal inidônea, sujeitando-se o infrator ao pagamento do ICMS, acrescido da multa de 200% e demais encargos legais, fato que implica em reforma da decisão divergente da 2ª Câmara pelo conhecimento e provimento do recurso de ofício interposto ao Pleno do Tribunal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, João Alves de Oliveira e Wellington Carlos Batista. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Wellington Carlos Batista, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 42, de 1º.3.96, pág. 1656.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às treze e trinta horas do dia 28 de fevereiro de 1.996, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constou da pauta de julgamento do dia o seguinte recurso: **REOP 018/95**, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido JOSÉ DE SOUZA E SILVA, Advogado Francisco Martins Leite Cavalcante, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Após o voto

do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro João Alves de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, foi distribuído o Recurso Extraordinário nº 004/95 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e foi discutido e aprovado o Acórdão nº 001/96, referente ao REOP nº 063/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, pelo que eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, SEBASTIÃO QUINTILIANO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

## 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de março de 1.996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 279/95**
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : RITA DE CÁSSIA P. DA S. M. ROSA
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO QUINTILIANO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
**RV 245/95**, ADIADO DA SESSÃO DE 19/03/96
Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de março de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 219/95**
Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado : Eduardo Assad Dib
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

**RV 287/95**
Recorrente: JOAQUIM MORAIS DE ASSIS
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 20 de março de 1996 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

**Recurso Voluntário nº 198/95**
**Recorrente:** OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA
**Advogada :** Jacira Garoni de Oliveira e/ou
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros
**Relator :** Conselheiro Kleber Nascimento
**Data do Julgamento**: 04 de março de 1.996

ACÓRDÃO Nº 22/96 (6469)

EMENTA : **DOCUMENTOS PARTICULARES DE CONTROLE - SAÍDA TRIBUTÁVEL - SONEGAÇÃO** - Constatada a realização de operação tributável, mediante o exame de documentos particulares de controle, decorrente de saídas de mercadorias sem a respectiva emissão de nota fiscal, impõe-se a exigência do imposto com os acréscimos legais específicos aplicáveis à hipótese de sonegação.

DECISÃO : Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 19 de março de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
KLEBER NASCIMENTO — Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às treze e trinta horas do dia 12 de março de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 240/95**, Recorrente OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Ayres de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 265/95**, Recorrente RILDETE XAVIER DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Tendo em vista solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 019, 020 e 21/96, relativos aos RVs 225, 273 e 254/95, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de março de 1.996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de março, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às treze e trinta horas do dia 18 de março de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Procuradora registrou o falecimento do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga - DF, Dr. Luiz Cláudio Barbosa de Oliveira. Determinou-se, então, fosse enviada à família enlutada Moção de Pesar em nome do Tribunal. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 433/94**, Recorrente HIDROTEC MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado Fábio Ramos de Araújo Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 238/95**, Recorrente GUANABARA DISTRI-BUIDORA DE AÇÚCAR LTDA., Advogado Genuíno Lopes Moreira Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Foi voto vencido o do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, que negava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do que dispõe o Inciso I do art. 72 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 19 de março de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de março, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

## 2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de março de 1.996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 281/95**
Recorrente: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA.
Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

**RV 282/95**
Recorrente: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA.
Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de março de 1.995, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**REO 276/95**
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA
Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**REO 277/95**
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA
Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Brasília, 20 de março de 1996 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

**Recurso Voluntário nº 261/95**
**Recorrente:** ALCIONE DE SOUSA LIMA
**Recorrida :** Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros
**Relator :** Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
**Data do Julgamento:** 05 de março de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 18/96 (6471)

EMENTA : **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA** - A execução de obra de construção sem o devido Alvará constitui infração à legislação do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 19 de março de 1996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

**Recurso Voluntário nº 234/95**
**Recorrente:** OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS
**Advogada :** Marilane Lopes Ribeiro e/ou
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita
**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva
**Relator :** Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
**Data do Julgamento:** 15 de fevereiro de 1.996

ACÓRDÃO Nº 19/96 (6472)

EMENTA : **IPTU - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA CONTRA LANÇAMENTO - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESPROVIMENTO** - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe do prazo previsto na legislação para apresentar reclamação acompanhada das provas que entender necessárias. Correta, pois, a decisão de primeira instância que deixa de conhecer da impugnação apresentada fora do prazo legal, hipótese dos autos. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 19 de março de 1996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

**Recurso Voluntário nº 236/95**
**Recorrente:** GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
**Advogada :** Marilane Lopes Ribeiro e/ou
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita
**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros
**Relator :** Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
**Data do Julgamento:** 27 de fevereiro de 1.996

ACÓRDÃO Nº 20/96 (6473)

EMENTA : **IPTU - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA CONTRA LANÇAMENTO - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESPROVIMENTO** - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe do prazo previsto na legislação para apresentar reclamação acompanhada das provas que entender necessárias. Correta, pois, a decisão de primeira instância que deixa de conhecer da impugnação apresentada fora do prazo legal, hipótese dos autos. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 19 de março de 1996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

**Recurso Voluntário nº 065/95**
**Recorrente:** SOCIEDADE EDUCACIONAL ELITE LTDA
**Advogado :** José Osvaldo Brandt
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita
**Rep. da Fazenda** Procurador Evaldo de Souza da Silva
**Relator :** Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
**Data do Julgamento:** 23 de outubro de 1.995

ACÓRDÃO Nº 21/96 (6474)

EMENTA : **ISS - ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARTICULAR - OPERAÇÕES SUJEITAS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - INEXISTÊNCIA DE IMUNIDADE - LEVANTAMENTO FISCAL FUNDADO EM OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS LANÇADAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO** - A imunidade tributária de estabelecimento de ensino deverá, em cada caso, ser reconhecida pela autoridade administrativa competente, desde que o estabelecimento esteja perfeitamente enquadrado nos requisitos emoldurados no Artigo 14 e incisos, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66). Constatado, através de levantamento fiscal, que o sujeito passivo lançou como isentas ou imunes operações tributáveis não alcançadas pela imunidade prevista no Artigo 150, inciso VI, letra "c" da Constituição Federal, impõe-se reconhecer a procedência da autuação e a cobrança do imposto exigido acrescido das penalidades previstas para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 19 de março de 1996

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quinze horas do dia 12 de março de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 105/95**, Recorrente GIL ELETROPEÇAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Rejeitada a preliminar de nulidade suscitada pelo Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, e após colhido o voto de mérito dos Conselheiros Relator e João Alves de Oliveira, solicitou vistas dos autos o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **REO 225/95,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido FRANCISCO DAS CHAGAS JALES, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 268/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO CAMPELO PAES LANDIM, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 17/95, referente ao RV nº 233/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de março de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de março, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quinze horas do dia 18 de março de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 182/95,** Recorrente ROMERO NEPOMUCEMO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que rejeitavam a preliminar. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, solicitou licença para se ausentar o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Foi colocado em julgamento, então, o **REO 084/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido SEBASTIÃO PEREIRA BERNARDES, Advogado Paulo Marques de Figueiredo Júnior, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 250/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Represen-tante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido GALDINO'S JEANS LTDA., Advogado Joaquim Ribeiro Lorga e/ou, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 19 de março de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de março, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

COLÉGIO RUI BARBOSA - CENTRO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.994 - SE/DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|---|---|---|---|
| - Educação Geral - Lei 7.044/82 (Relação 01/96) | | | |
| Alexandre Luiz Soares Rodrigues | 065 | 017 | 001 |
| Alison Teixeira dos Santos | 066 | 017 | 001 |
| Bruna Luana Viana da Silva | 067 | 017 | 001 |
| Darlene Martins da Costa | 068 | 017 | 001 |
| Jeane Vicente dos Reis | 069 | 018 | 001 |
| Werusca Elpídio de Andrade | 070 | 018 | 001 |
| Adriana Rodrigues dos Santos | 071 | 018 | 001 |
| Daniele Aparecida Gontijo Melo | 072 | 018 | 001 |
| Cyntia Nascente Moreira de Carvalho | 073 | 019 | 001 |
| Helen Cristina dos Reis Silva | 074 | 019 | 001 |
| Ademir Monteiro de Carvalho | 075 | 019 | 001 |
| - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª a 4ª Série (Relação 02/96) | | | |
| Adriana de Sousa Moreira | 076 | 019 | 001 |
| Cleide Madeiro de Lima | 077 | 020 | 001 |
| Elizete de Sousa Fernandes Lopes | 078 | 020 | 001 |
| Erimar Pereira Gonçalves | 079 | 020 | 001 |
| Fabiana Alves de Oliveira | 080 | 020 | 001 |
| Faloniella de Sousa Milhomem | 081 | 021 | 001 |
| Jane Vilma França Silva | 082 | 021 | 001 |
| Flávia Cristiane Santana | 083 | 021 | 001 |
| Simone de Sousa Soares | 084 | 021 | 001 |
| Valma Sousa Bezerra | 085 | 022 | 001 |
| Gilmara Maria de Souza Neves Dias | 086 | 022 | 001 |
| Luciana Ferreira Borges | 118 | 030 | 001 |
| Ana Cláudia Quaresma dos Santos | 119 | 030 | 001 |
| Marcelo Lucena da Silva | 120 | 030 | 001 |
| Lilian Maria Moura Bezerra | 123 | 031 | 001 |
| Manuela Soares Rizzo | 126 | 032 | 001 |
| - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª a 4ª Série - Via Complementação de Estudos (Relação 03/96) | | | |
| Jamara Moura dos Santos | 087 | 022 | 001 |
| Maria Cristina Ferreira de Morais | 088 | 022 | 001 |
| Rosani Pinheiro de Souza | 089 | 023 | 001 |
| Rosangela Fortaleza Albuquerque | 090 | 023 | 001 |
| Marlene de Oliveira Rodrigues | 091 | 023 | 001 |
| Lúcia Maria Silva de Souza | 092 | 023 | 001 |
| Carlos Roberto Borges da Silva | 121 | 031 | 001 |
| Viturina Correia de Oliveira | 124 | 031 | 001 |
| - Técnico em Contabilidade (Relação 04/96) | | | |
| Diglielmo dos Anjos Valim Morais | 093 | 024 | 001 |
| Kelly de Melo Confessor | 094 | 024 | 001 |
| Aline Regina Oliveira Duarte | 095 | 024 | 001 |
| Elisangela de Almeida Ribeiro | 096 | 024 | 001 |
| José Feitosa Rodrigues | 097 | 025 | 001 |
| Camila Teixeira Feijóo | 098 | 025 | 001 |
| Telmir Ferreira Coelho | 099 | 025 | 001 |
| Rosane da Costa Vieira | 100 | 025 | 001 |
| Patrícia Maria Ventura | 101 | 026 | 001 |
| Marilda Rodrigues da Silva | 102 | 026 | 001 |
| Braselí Lourenço dos Santos | 103 | 026 | 001 |
| Fabiana Guimarães de Sales | 104 | 026 | 001 |
| Graziela Santos de Oliveira | 105 | 027 | 001 |
| - Auxiliar em Contabilidade - Via Supletivo - Fase IV (Relação 05/96) | | | |
| Solange Rodrigues Ferreira | 106 | 027 | 001 |
| Geraldo Francisco Marins | 107 | 027 | 001 |
| Rogério Gonçalves Regis | 108 | 027 | 001 |
| Maristela Oliveira Cibrão Xavier | 109 | 028 | 001 |
| Maurício Vieira Martins | 110 | 028 | 001 |
| William Francisco Gualberto | 111 | 028 | 001 |
| Rosa Maria Pinheiro Martins | 112 | 028 | 001 |
| Marcos Vinícius Sobrinho | 113 | 029 | 001 |
| Cristiane Frota Parente | 114 | 029 | 001 |
| Nadson Oliveira dos Santos | 115 | 029 | 001 |
| Alessandro Ribeiro França | 116 | 029 | 001 |
| Fábio Herculano Pereira | 117 | 030 | 001 |
| Jefferson Henrique Soares | 122 | 031 | 001 |
| Luciairan Lopes de Mendonça | 125 | 032 | 001 |

Eudes Deusdará V. de Miranda
Diretora - Reg. 1977 - MEC

Ezilda Deusdará Felipe
Secretária-Reg.411-DIE

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

| Nome do diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Ensino Supletivo - Fase IV - (Relação nº 01/96) | | | |
| Wilson Carlos Jardim Vieira Junior | 132 | 044 | 001 |
| Marlon Fernandes Bueno | 133 | 045 | 001 |
| Jonatas Emilio de Oliveira Silva | 134 | 045 | 001 |
| Maria Eudes Pinheiro Costa | 135 | 045 | 001 |
| Edson Cruz Pereira da Silva | 136 | 046 | 001 |

Maria Bernadete Gontijo de Andrade
Diretora - Dec. de 02/01/96-DODF nº 04/96

Alberto Feitosa Braga
Secretário - Aut.907/95-DIE

Centro Educacional Alvorada

ATO DE RECONHECIMENTO:· Portaria nº 49/93 - SEC/DF.

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Ensino de 2º Grau Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério nível de 1º Grau Lei 5692/71 Parecer nº070/93 Portaria nº49/93 - Releção nº 01/96. | | | |
| Adriana das Graças Antunes Arruda | 304 | 102 | 02 |
| Ana Cristina Galdino de Almeida | 305 | 102 | 02 |
| Andressa Carneiro Lopes | 306 | 103 | 02 |
| Angela Machado de Mendonça | 307 | 103 | 02 |
| Ariene Brandes Bispo | 308 | 103 | 02 |
| Cyntia Mayra Mascarenhas Costa | 309 | 104 | 02 |
| Fernanda Maria Damasceno do Nascimento | 310 | 104 | 02 |
| Gianni de Souza | 311 | 104 | 02 |
| Glauce Elaine Amaral Martins | 312 | 105 | 02 |
| Leatrice Godoy Ramos | 313 | 105 | 02 |
| Lindsey Pietroluongo Soares | 314 | 105 | 02 |
| Luciana Miranda Ribeiro | 315 | 106 | 02 |
| Lucilene Fernandes Batista | 316 | 106 | 02 |
| Márcia Patrícia Felipe | 317 | 106 | 02 |
| Maria de Cássia Rodrigues dos Santos | 318 | 107 | 02 |
| Neire da Costa | 319 | 107 | 02 |
| Patrícia Evangelista da Costa | 320 | 107 | 02 |
| Patrícia Rocha de Assis | 321 | 108 | 02 |
| Priscilla Antunes de Miranda Capovilla | 322 | 108 | 02 |
| Quézia Wanderley Pereira | 323 | 108 | 02 |
| Rosinalva Inácio Sales | 324 | 109 | 02 |
| Sandra Raquel Dutra Schepa Leal | 325 | 109 | 02 |
| Tânia das Neves Leite Soares | 326 | 109 | 02 |
| Vânia Pereira da Costa | 327 | 110 | 02 |

Odila Aparecida Alonso
Diretora - Reg. 4.357/MEC

Cássia de O. Pereira Silva
Secretária Aut. nº 612 SE/DF

Centro Educacional Alvorada

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 02/81 - SEC/DF.

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 - Relação nº 02/96 | | | |
| Adriana Cirqueira Araújo | 328 | 110 | 02 |
| Alan Marques Almeida | 329 | 110 | 02 |
| Alexandre Vinícius Veloso Araújo | 330 | 111 | 02 |
| Alice Valadares Dantas Lustosa | 331 | 111 | 02 |
| Álvaro da Costa Rondom Neto | 332 | 111 | 02 |
| Ana Carolina Oliveira Bona Rocha | 333 | 112 | 02 |
| Ana Luiza Beltão Moysés | 334 | 112 | 02 |
| André de Souza Estuqui | 335 | 112 | 02 |
| André Luiz Santangelo Vianna | 336 | 113 | 02 |
| André Ricardo de Oliveira Monteiro | 337 | 113 | 02 |
| Antônio Lázaro Martins Neto | 338 | 113 | 02 |
| Athos Borges de Almeida | 339 | 114 | 02 |
| Betânia Rosa Almeida | 340 | 114 | 02 |
| Bianca da Silva Lago | 341 | 114 | 02 |
| Bruno Parente Pinto | 342 | 115 | 02 |
| Christianne Xavier Couto | 343 | 115 | 02 |
| Christiano Fonseca Camargo | 344 | 115 | 02 |
| Clarissa Calvo Saraiva | 345 | 116 | 02 |
| Clarissa Marzullo de Oliveira | 346 | 116 | 02 |
| Cláudio Guanabarino Gomes de Oliveira | 347 | 116 | 02 |
| Cleuzethina Próspero de Souza | 348 | 117 | 02 |
| Daniel Domingues Gueiros Vieira | 349 | 117 | 02 |
| Danielle de Figueiredo Bodstein | 350 | 117 | 02 |
| Danielle Lins Bulhões | 351 | 118 | 02 |
| Edelise Maria Carvalho Silva | 352 | 118 | 02 |
| Edmo Lemos de Medeiros Neto | 353 | 118 | 02 |
| Emanuella Goes Torres | 354 | 119 | 02 |
| Eneida Rossi de Siqueira | 355 | 119 | 02 |
| Érico de Carvalho Fragoso | 356 | 119 | 02 |
| Erika Anny de Oliveira | 357 | 120 | 02 |
| Fabrício de Freitas Braga Xavier | 358 | 120 | 02 |
| Fabrício Portes Braga | 359 | 120 | 02 |
| Fernanda Castro Amorim | 360 | 121 | 02 |
| Fernanda Giavarina Alcântara | 361 | 121 | 02 |
| Flávio Antônio Vilarinho de Morais Rocha | 362 | 121 | 02 |
| George Roberto Carvalho de Lacerda | 363 | 122 | 02 |
| Giuliano Enrico Pontes Guércio | 364 | 122 | 02 |
| Gustavo Rocha Santos | 365 | 122 | 02 |
| Gustavo Xavier Couto | 366 | 123 | 02 |
| Helder de Ávila Pimenta Vieira | 367 | 123 | 02 |
| Henrique Xavier Couto | 368 | 123 | 02 |
| João Paulo Nunes Vieira | 369 | 124 | 02 |
| José Celino da Silva | 370 | 124 | 02 |
| Juliana Sabino Diniz de Sousa | 371 | 124 | 02 |
| Kelly Cristina Costa Borges | 372 | 125 | 02 |
| Ketley de Almeida Galindo | 373 | 125 | 02 |
| Laender Valério Batista | 374 | 125 | 02 |
| Leonardo César Veloso | 375 | 126 | 02 |
| Leonardo Rocha de Moura | 376 | 126 | 02 |
| Lílian Karina Chagas Taveiras | 377 | 126 | 02 |
| Lindsay Valias de Paiva | 378 | 127 | 02 |
| Luciana Alves de Castro | 379 | 127 | 02 |
| Luciana Depieri Barbosa | 380 | 127 | 02 |
| Luciano Costa Correa | 381 | 128 | 02 |
| Luis Guilherme Lima de Siqueira Campos | 382 | 128 | 02 |
| Luiz Gustavo da Silva | 383 | 128 | 02 |
| Lyz Khiara Machado Oliveira | 384 | 129 | 02 |
| Marcele Bezerra de Almeida Ramos | 385 | 129 | 02 |
| Marcello Alceste de Almeida | 386 | 129 | 02 |
| Marcelo Magalhães da Trindade | 387 | 130 | 02 |
| Márcio de Oliveira Silva | 388 | 130 | 02 |
| Marília Paula Santiago | 389 | 130 | 02 |
| Marilyn Van Gasse Borba | 390 | 131 | 02 |
| Michelle Rodrigues Virgolim | 391 | 131 | 02 |
| Pablo Bomtempo de Carvalho | 392 | 131 | 02 |
| Paula de Barros | 393 | 132 | 02 |
| Paulo Henrique Alves Cardoso | 394 | 132 | 02 |
| Pedro Vilas Bôas Ribeiro | 395 | 132 | 02 |
| Priscilla Vizeu Calvo | 396 | 133 | 02 |
| Regiane de Sousa Lima | 397 | 133 | 02 |
| Renata Figueiredo Pereira | 398 | 133 | 02 |
| Renata Mendes Lima | 399 | 134 | 02 |
| Ricardo Salomão | 400 | 134 | 02 |
| Robson Augusto Ferreira Viegas | 401 | 134 | 02 |
| Rodrigo Benedetti Terra | 402 | 135 | 02 |
| Rodrigo Costa de Castro | 403 | 135 | 02 |
| Rodrigo do Nascimento Lopes | 404 | 135 | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Rodrigo Guerra de Castro | 405 | 136 | 02 |
| Rodrigo Lins Martins | 406 | 136 | 02 |
| Rossane do Val Lima | 407 | 136 | 02 |
| Rubens Dutra Neto | 408 | 137 | 02 |
| Sabrina Dêde de Castro Leite | 409 | 137 | 02 |
| Sérgio Martins Maciel | 410 | 137 | 02 |
| Sérgio Trindade Araújo | 411 | 138 | 02 |
| Suyene Oliveira de Souza | 412 | 138 | 02 |
| Tatiana Camargo de Sant'anna | 413 | 138 | 02 |
| Tatiana de Carvalho Centurione | 414 | 139 | 02 |
| Viviane Maria de Bastos | 415 | 139 | 02 |
| William Souza Viana | 416 | 139 | 02 |

Odila Aparecida Alonso
Diretora - Reg. 4.357-MEC

Cássia de O. Pereira Silva
Secretária Aut. nº 612 SE/DF.

**CENTRO EDUCACIONAL CIMAN**

**ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SE-DF**

| Nome do Aluno | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Magistério | (Relação nº 02/96) | | |
| Raquel Maria Silva | 503 | 168 | 001 |
| Maria José da Silva Aragão | 504 | 168 | 001 |

Atef Aissami
Diretor-REG. 1341 MEC

Eutália dos Santos
Secretária-AUT.41/94-DIE/SE/DF

CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PLANO PILOTO - ESCOLA DE 2º GRAU - SENAC/AR/DF

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 30 DE MARÇO DE 1990 SE/DF

| TURMA DO DIPLOMADO | REGISTRO Nº | FOLHA Nº | LIVRO |
|---|---|---|---|
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (RELAÇÃO 02/96) | | | |
| Adão Rosa Ferreira | 383 | 028 | 002 |
| Alex Alves Amorim | 384 | 029 | 002 |
| Aluizio Costa Cavalcante | 385 | 029 | 002 |
| Antonio William Rocha | 386 | 029 | 002 |
| Dálvaro da Silva Borges de Oliveira | 387 | 030 | 002 |
| Francisco José da Cruz | 388 | 030 | 002 |
| Francisco Santos Rodrigues | 389 | 030 | 002 |
| Genizete Pires Lopes | 390 | 031 | 002 |
| Jorge Luiz Pontes de Oliveira | 391 | 031 | 002 |
| Lafaete Antonio Santos Oliveira | 392 | 031 | 002 |
| Lanúcia Fernandes de Souza | 393 | 032 | 002 |
| Luciano Janari dos Santos Pinho | 394 | 032 | 002 |
| Maria da Conceição Silva | 395 | 032 | 002 |
| Maria Edeni Rosa de Carvalho de Sousa | 396 | 033 | 002 |
| Maria Liduina Aquino Barbosa | 397 | 033 | 002 |
| Valéria da Cunha Rocha | 398 | 033 | 002 |
| Walquiria Sobral de Oliveira | 399 | 034 | 002 |
| Waldemar Alves Brito Júnior | 400 | 034 | 002 |
| Wilson Caldeira Figueiredo | 401 | 034 | 002 |

MARIA CECILIA G. SANTOS
DIRETORA ESCOLAR /MEC 2.828

MARIA DE LOURDES O. DA SILVA
SEC. ESCOLAR REG.SEC/DF - 815

Centro Educacional Alvorada

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº02/81 - SEC/DF.

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Ensino de 2º Grau Lei 7044/82 - Relação nº 03/96. | | | |
| Sérgio Araújo Guerra | 294 | 99 | 02 |
| Soraia Ayres da Fonsêca Rios | 295 | 99 | 02 |
| Tatiana Bertozzo Pereira | 296 | 99 | 02 |
| Tatiana Cristina de Oliveira | 297 | 100 | 02 |
| Tatiana Ramos Lavich | 298 | 100 | 02 |
| Teresa Wangg Rufino Cerquinho | 299 | 100 | 02 |
| Tiago Nunes de Freitas Dahdah | 300 | 101 | 02 |
| Vanessa Mombach | 301 | 101 | 02 |
| Vinícius Lopes Coutinho | 302 | 101 | 02 |
| Wladmir Guanabarino Gomes de Oliveira | 303 | 102 | 02 |

ODILA APARECIDA ALONSO
DIRETORA - REG. 4.357-MEC

CÁSSIA DE O. PEREIRA SILVA
SECRETÁRIA AUT. Nº612 SE/DF.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no D.O.DF nº 59 de 24/03/95.

Centro Educacional Alvorada

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria 02/81 - SE/DF

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Ensino de 2º Grau Lei 7044/82 - Relação 04/96. | | | |
| Paula Sampaio Watanabe | 417 | 140 | 02 |

ODILA APARECIDA ALONSO
DIRETORA - REG. 4.357-MEC

CÁSSIA DE O. PEREIRA SILVA
SECRETÁRIA AUT. Nº612 SE/DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

| Nome do Diplomado | Registro | Página | Livro |
|---|---|---|---|
| Ensino Supletivo - Fase IV - (Relação n. 012/96) | | | |
| Adriana Alves da Silva | 839 | 080 | 011 |
| Alessandra Silva da Mata | 840 | 080 | 011 |
| Ana Paula Amaral Ayres | 841 | 081 | 011 |
| Andréa Gonçalves | 842 | 081 | 011 |
| Caio Augusto Baptista de Vasconcellos | 843 | 081 | 011 |
| Crislei de Abreu Guerreiro | 844 | 082 | 011 |
| Cynthia Ellis Lima Barbosa | 834 | 078 | 011 |
| Daniela Bossle de Abreu | 845 | 082 | 011 |
| Danielle Valença Gomes | 846 | 082 | 011 |
| Deborah Gray Fernandes Duarte | 835 | 079 | 011 |
| Fabiana Pimentel Castro | 847 | 083 | 011 |
| Fabiana Silva Fernandes de Sousa | 848 | 083 | 011 |
| Fátima Judite Pimpão Valente | 836 | 079 | 011 |
| Fernanda Monteiro Gregório | 849 | 083 | 011 |
| Francinne Amarante dos Santos | 850 | 084 | 011 |
| Francisco Rivelino Rodrigues Gonçalves | 851 | 084 | 011 |
| José Carlos Pottier Monteiro Junior | 852 | 084 | 011 |
| Juliana de Souza Amazonas | 853 | 085 | 011 |
| Maebe de Oliveira | 854 | 085 | 011 |
| Marcelo Leandro Diniz Tôrres | 855 | 085 | 011 |
| Maria Carolina de Lima Gomes e Umbelino Lôbo | 856 | 086 | 011 |
| Paulo Vinícius Álvares Barros | 837 | 079 | 011 |
| Pedro Hudson Alencar Oliveira | 857 | 086 | 011 |
| Roberto Luciano Borges de Queiroz | 838 | 080 | 011 |
| Rodrigo Bezerra dos Santos | 858 | 086 | 011 |
| Sandra Cristina Nogueira Bernardes | 859 | 087 | 011 |
| Victor Ribeiro Hohl | 860 | 087 | 011 |
| Técnico em Transações Imobiliárias - (Relação n. 013/96) | | | |
| Leopoldo Peres Torelly | 863 | 088 | 011 |
| Lino da Rocha Soares Bandeira | 862 | 088 | 011 |
| Marconni Sobreira | 864 | 088 | 011 |
| Secretário Escolar - 1º e 2º graus - (Relação n. 014/96) | | | |
| Maria das Graças Alves do Nàscimento | 861 | 087 | 011 |

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg.537/GDF-SEC

Centro Educacional Rio Negro

Ato de reconhecimento: Portaria nº 04/83 - SEC/DF

| Nome do aluno | Registro | Folha | livro |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Técnico de Eletromecânica (Relação nº 02/96) | | | |
| Antônio Ribeiro Filho | 103 | 35 | 01 |

Júlio Gregório Filho
Diretor/DIE

Maria Bernadete de A. Leite
Diretora/DOA

Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília

Ato de Autorização: Portaria nº 14/76 - SEC/DF

| Nome do aluno | Registro | Folha | Livro |
|---|---|---|---|
| Habilitação Básica em Publicidade (Relação nº03/96) | | | |
| Marcia Cristina Iglesias Teixeira | 104 | 35 | 01 |
| Habilitação Básica em Química (Relação nº 04/96) | | | |
| Paulo Monte Chaves | 110 | 37 | 01 |
| Auxiliar Técnico de Telecomunicações (Relação nº 05/96) | | | |
| Marcia Helena Rosa Oyo | 111 | 38 | 01 |
| Habilitação Básica em Eletricidade (Relação nº 06/96) | | | |
| Jeane Maria de Assunção | 106 | 36 | 01 |
| Ensino Médio - 2º Ciclo (Relação nº 07/96) | | | |
| Fernando José Sales | 105 | 36 | 01 |
| Jenny Moreira de Camargo Penteado | 108 | 37 | 01 |
| Maria José Alvim de Paula | 109 | 37 | 01 |
| Everardo Coêlho Leitão | 107 | 36 | 01 |

Júlio Gregório Filho
Diretor/DIE

Maria Bernadete de Aguiar Leite
Diretora/DOA

Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília

Ato de Autorização: Portaria nº 14/76 - SEC/DF

| Nome do aluno | Registro | Folha | Livro |
|---|---|---|---|
| Ensino Médio - 2º Ciclo (Relação nº 08/96) | | | |
| Lynda Rosa Vasconcelos de Lima | 112 | 38 | 01 |

Júlio Gregório Filho
Diretor/DIE

Maria Bernadete de Aguiar Leite
Diretora/DOA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de março de 1996

PROCESSO Nº: 030.013166/94
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DELTA - CEDD
HOMOLOGO o Parecer nº 41/96-CEDF, de 11.03.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) completar o prazo de quatro anos na autorização de funcionamento concedida ao Centro Educacional Delta - CEDD, mantido pela Educacional Nova Escola Ltda., localizado na Quadra 01, Conjunto "F", Lote 21, Salas 1 e 2 e lojas 2 e 3 - SRL - Planaltina - DF, pelo Parecer 244/95-CEDF.
b) Autorizar a Fase IV do Ensino Supletivo na modalidade de Suplência Profissionalizante, referente ao Ensino Médio, para a habilitação profissional de Auxiliar de Contabilidade.
c) Aprovar e anexar a este Parecer a Grade Curricular da Fase IV (fls. 70), acrescentando-se, no rodapé, o dispositivo do Artigo 1º da Lei 5.664, de 21/06/71.
d) Aprovar o Plano de Curso do Ensino Supletivo para a Fase IV (fls. 58 a 66)."

PROCESSO Nº: 030.001614/96
INTERESSADO: SUELI DE PAULA TEIXEIRA SANTANA
HOMOLOGO o Parecer nº 42/96-CEDF, de 11.03.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária

de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"Em face do exposto e do que consta do processo, o parecer é:
a) por indeferir recurso da senhora Sueli de Paula Teixeira Santana contra ato do Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Taguatinga, que determinou a transferência compulsória de sua filha, por se tratar de sanção aplicada regimentalmente pelo Diretor, após deliberação do Conselho de Classe, considerando que não consta dos autos elementos que comprovem o não cumprimento do Regimento Escolar;
b) por lembrar à Fundação Educacional do Distrito Federal e, em especial, à Divisão Regional de Ensino de Taguatinga e ao Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Taguatinga, que, caso a transferência se confirme, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal dispõe que a mesma deve ser acompanhada pelos setores de assistência ao aluno, conforme determina o §5º do Art. 43: "Ao aluno transferido por inadaptação ao regime escolar será assegurada a vaga em outro estabelecimento de ensino da Rede Pública e, sempre que possível, próximo de sua residência, tendo ainda assegurado o atendimento específico, tanto pelo Estabelecimento de Ensino como pela Divisão Regional de Ensino";
c) por lamentar a ausência do serviço de assistência ao aluno no Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Taguatinga e a não prestação do mesmo, no presente caso, pela Divisão Regional de Ensino de Taguatinga;
d) por determinar à Divisão Regional de Ensino de Taguatinga que comunique a este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências tomadas em referência ao cumprimento do § 5º do Artigo 43 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, inclusive para qual estabelecimento de ensino a aluna foi encaminhada."

PROCESSO Nº: 030.002203/96
INTERESSADO: MAXIMILIANO ANDRÉS MAUCHER ROJAS
HOMOLOGO o Parecer nº 43/96-CEDF, de 18.03.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Maximiliano Andrés Maucher Rojas, no Campus College, em Santiago, Chile, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.002077/96
INTERESSADO: ELISA MALTA CASTRO
HOMOLOGO o Parecer nº 44/96-CEDF, de 18.03.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Elisa Malta Castro, no Winamac Community High School, em Winamac, Indiana, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 21 de março de 1996

PROCESSO Nº: 030.010763/94
INTERESSADO: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FUNDAÇÃO BRADESCO"
HOMOLOGO o Parecer nº 40/96-CEDF, de 11.03.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) aprovar a nova Grade Curricular para o curso de Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério a Nível de 1º Grau - de 1ª a 4ª séries, ministrado pela Escola de 1º e 2º Graus "Fundação Bradesco", localizada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia, DF, devendo constituir-se em anexo deste parecer.
b) Aprovar os Planos de Ensino de conteúdo e as Metodologias das disciplinas de Língua Portuguesa, Estudos Sociais, Matemática e Ciências (fls. 13 a 42), incluídas nas alterações propostas.
c) Determinar à Escola de 1º e 2º Graus "Fundação Bradesco" que, no Planejamento do Estágio Supervisionado, estabeleça dispositivos que atendam ao cumprimento do Art. 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do DF, que se constitui em Lei Maior para Brasília, comunicando sobre a providência tomada a este Colégio.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1 - Alterar a composição da Comissão de Política de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, instituída pela Portaria nº 10/95-SES, de 08 de maio de 1995, acrescentando os seguintes membros como representantes da FHDF:

1.1 - Diretor da DAG/ADMC/FHDF;

1.2 - 02(dois) Diretores de DRH-Regionais ou equivalentes;
1.2.1 - Os Diretores de DRH-Regionais ou equivalentes serão eleitos pelos seus pares e deverão cumprir mandato de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de reeleição;
1.2.2 - Os Diretores de DRH-Regionais ou equivalentes eleitos integrarão a Comissão de Política de Recursos Humanos cumulativamente com a Subcomissão Regional.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR**

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE MARÇO DE 1996

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hopitalar do Distrito Federal, **resolve:**.

Prorrogar com base no artigo 152, caput da Lei 8.112/90, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da CPAD, designada pela Ordem de Seviço de 04/01/96, publicada no DODF de 08.01.96 para apurar os fatos constantes do Processo No. 061.000.004/96.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, **resolve:**

Prorrogar com fundamento no Artigo 152 (caput) da Lei 8112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D, instituída pela Instrução de 05.01.96 e publicada no DODF DE 10.01.96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.042976/93.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, **resolve:**

Prorrogar com fulcro no Artigo 152 (caput) da Lei 8112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D, instituída pela Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 1996, publicada no DODF em 16.01.96 que apura os fatos constantes no Processo No. 061.034.004/95.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, **resolve:**

Prorrogar com fulcro no Artigo 152 (caput) da Lei 8112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D, instituída pela Ordem de Serviço de 11.01.96, publicada no DODF em 12.01.96 que apura os fatos constantes no Processo No. 061.034.010/95.

MARCIO PALIS HORTA

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 20 de março de 1996

**PROCESSO Nº : 030.000.986/96**
**INTERESSADO : TERRACAP**
**ASSUNTO : REEMBOLSO SALÁRIO ENCARGOS**

**Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), com o objetivo de ressarcimento de salário, vantagens e encargos sociais, referente ao mês de janeiro/96, conforme Nota de Empenho nº 067, de 15.03.96, do processo acima citado.**
**A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.**

**Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.**

**OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 18 de março de 1996

PROCESSO Nº : 102-121035/96
INTERESSADO : TESOURO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R$ 46.382,06 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), correspondente a 475,08 UPDFs do Tesouro do Distrito Federal, referentes ao pagamento feito a maior, pela SEMATEC, pela locação do 6º andar do Edifício Sede da extinta SHIS (hoje IDHAB-DF), conforme o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEIXO FURTADO

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 12 de março de 1996

PROCESSO:101.000052/95
INTERESSADO: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das Instruções contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R$ 4.258,58 (quatro mil duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), a favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DF, para cobrir despesas com o pagamento relativo a quitação de débito com publicação no DODF, no mês de dezembro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Em 20 de março de 1996

PROCESSO: 101.000.296/96.
INTERESSADO: COMISSAO DE ADMINISTRAÇAO DE NECROPOLES
ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE TAXA
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Léi 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, objetivando atender despesas com o pagamento de transferencia de taxas de cemiterios a serem recolhidas no presente exercicio.
A Inexigibilidade de Licitaçao foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentaçao constantes do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administraçao e Finanças para providencias complementares.

PROCESSO: 101.000.352/96.
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE TAXA
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitaçao em favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, no valor de R$ 195,26(Cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), objetivando atender despesas com o pagamento de multas provenientes do recadastratamento do ISS e ICMS do cemiterio do Campo da Esperança.
A Inexigibilidade de Licitaçao foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentaçao constantes do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administraçao e Finanças para providencias complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

# SECRETARIA DE OBRAS

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 18 de março de 1996

PROCESSO : 030.000531/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 1.000,00(um mil reais), para atender despesa com pagamento de publicações oficiais de interesse deste Instituto.

PROCESSO : 030.000532/96
INTERESSADO: BRB - Banco de Brasília S.A.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor do BRB - Banco de Brasília S.A, no valor de R$ 2.000,00 ( dois mil reais), para atender despesa com recolhimento do PASEP no corrente exercício.

PROCESSO : 030.0008252/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), para atender despesa com pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, de servidor requisitado por este IPDF, no corrente exercício.

PROCESSO : 030.002146/96
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, no valor de R$ 300,00(trezentos reais), para atender despesa com pagamento de publicações oficiais de interesse deste Instituto.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1996

COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 13.771, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, resolve:

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS:

1- Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor para pagamento da despesa orçamentária.

1.1- Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor, através de ordem bancária, nos termos do item 10, e mediante empenho prévio da despesa, quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem o processamento normal ou o pagamento da despesa não possa ser efetuado pela via bancária.

2- Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesas, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

2.1- A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

3- A concessão de suprimento de fundos importa em delegação de competência para realização da despesa indicada na sua requisição.

3.1- A delegação referida neste item abrange a competência para:

I- adjudicar fornecimento de material ou prestação de serviço de acordo com as normas regulamentares;

II- solicitar seja atestada a entrega do material ou a prestação do serviço;

II- proceder à liquidação da despesa; e

IV- efetuar o pagamento.

3.2- Desde que não tenha declaração expressa em contrário, a delegação entender-se-a, outorgada, solidariamente, ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação de conta bancária.

4- O suprimento de fundos somente poderá se concedido para atender às seguites despesas:

I- miúdas, de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a 30% da Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF vigente;

II- com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem;

III- com aquisição de material de consumo;

IV- de custas e diligências;

V- de caráter secreto ou reservado;

VI- de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público, desde que a despesa não ultrapasse a 02 (duas) Unidade Padrão do Distrito Federal- UPDF vigente.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:

5- Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou que pertença ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

6- O suprimento de fundos será requisitado pelo dirigente do órgão de lotação do servidor indicado para sua aplicação e diretamente subordinado ao titular da Unidade Orçamentária, e da requisição deverá constar:

I- exercício a que pertence a despesa;

II- nome, matrícula, cargo ou função do responsável, CPF e repartição onde trabalha;

III- prazo de aplicação;

IV- dispositivo legal em que se baseia, com a indicação do inciso previsto no item 4;

V- classificação da despesa;

VI- indicação do fim a que se destina;
VII- importância em algarismo e por extenso; e
VIII- justificativa circunstanciada ao Ordenador da Despesa, para sua decisão quanto à conveniência e oportunidade da concessão.
Dos responsáveis por suprimento de fundos :
7- A responsabilidade pela aplicação do suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.
8- O suprimento de fundos não será concedido a servidor:
I- em alcance ou que seja responsável por dois suprimentos de fundos;
II- em atraso na prestação de contas de suprimento se fundos;
III- que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;
IV- com afastamento, por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para períodos de aplicação e comprovação; e
V- que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.
8.1- O disposto neste item deverá ser consignado no processo de concessão.
Da autorização de suprimento de fundos:
9- Os suprimentos de fundos serão autorizados pelos Ordenadores de Despesa em cada caso, até o limite de 15 (quinze) vezes a Uidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, vigente, elevando-se este limite para até 25 (vinte e cinco) vezes a UPDF, vigente, para os casos que se enquadrarem no inciso V, do item 4.
9.1- Dependerá de autorização prévia do Governador a concessão de suprimento de fundos além do limite constante do "caput" deste item.
10- O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S.A., em conta especial, e com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação, salvo nos casos previstos nos incisos II, IV e V do item 4, em que o quantitativo poderá ser sacado pelo suprido.
Da aplicação do suprimento de fundos:
11- O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo máximo de até 60 (sesenta) dias corridos e será fixado pelo Ordenador de Despesa no ato de concessão.
11.1- O prazo de aplicação será contado a partir da data do crédito em conta do servidor, em agência do Banco de Brasília S.A., ou da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido.
12- O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além do término do exercício financeiro em que for concedido.
12.1- No mês de dezembro deverá ser evitada a concessão de suprimento de fundos.
13- A aplicação do suprimento de fundos somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado pelo Ordenador de Despesa.
14- O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.
14.1- O reforço do suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu e obedecerá ao disposto nesta instrução.
14.2- O reforço do suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir.
15- O suprimeto de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.
16- As despesa acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correndo também por conta deste.
17- O pagamento da despesa será efetuado por meio de cheque nominativo, com exceção das despesa de que trata os incisos II, IV e V, do item 4.
17.1- O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.
18- Os documetos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e os recibos de quitação respectivos passados em nome do responsável pela aplicação.
19- Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

20- O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de Guia de Recolhimento e/ou Devolução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.
20.1- O valor do saldo recolhido, de que trata o item anterior deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:
21- A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de aplicação.
21.1- O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira .
22- À chefia do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira compete:
I- orientar os responsáveis por suprimento de fundos na elaboração da prestação de contas;
II- propor reversão à dotação orçamentária própria, do saldo de que trata o item 20 desta instrução;
III- verificar se a documentação está em perfeita ordem; e
IV- encaminhar a prestação de contas à Gerência de Contabilidade, devidamente informada, no prazo estabelecido no item 29.
23- A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
I- conta corrente de débito e crédito, observando:
a) a débito será lançada a importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;
b) a crédito serão lançadas as importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo recolhido;
II- comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;
III- comprovante de recolhimento do saldo do suprimento de fundos;
IV- extrato da conta corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta;
V- os canhotos dos cheques emitidos e os cheques não utilizados; e
VI- em caso de despesas efetuadas de acordo com o item VI do nº 04 desta instrução, quando se tratar de despesa com a aquisição de peças inexistentes em estoque e que não possam ser fornecidas de imediato pelo contrato de fornecimento de peças:
a) comprovante de consulta ao almoxarifado deste DER-DF, demonstrando assim, claramente a falta da peça em estoque; e
b) declaração do suprido caracterizando a real emergência/urgência da aquisição.
24- Nos comprovantes de despesa deverão constar:
I- atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou quando houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou prestação de serviço;
II- visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos;
25- Tratando-se de comprovação de suprimento de fundos para despesas de viagens, deverá constar dos documentos comprobatórios da despesa o visto da autoridade requisitante e a atestação, pelo chefe imediato, da realização da viagem, com indicação da data do início e término da mesma.
26- Não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.
27- Após a entrega do suprimento de fundos, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência de Contabilidade.
28- A prestação de contas do suprimento de fundos de despesa de caráter secreto ou reservavdo será efetuado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com as normas por ele estabelecida.
29- A prestação de contas do suprimento de fundos será encaminhada ao Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, a contar da data de entrada no protocolo, para exame de sua regularidade:
I- no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
30- O Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, manterá:
I- cadastro dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;
II- cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimento de fundos; e
III- fichário de registro cronológico de vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

31- Será sugerida pela Divisão de Orçamento e Finanças/Diretoria Administrativa e Financeira, tomada de contas especial do responsável por suprimento de fundos:
I- no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pelo Ordenador de Despesa, se esta ainda não tiver dado entrada naquela divisão;
II- no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do Ordenador de Despesa, fazendo-se comunicação a respeito à Junta de Controle do DER-DF.
32- As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas à Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências cabíveis.
33- A prestação de contas considerada regular ficará arquivada no Núcleo de Comunicação e Documentação, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até a aprovação da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa.
34- Verificada inobservância ao disposto nesta instrução, a prestação de contas será baixada em diligência pela Divisão de Orçamento e Finanças, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada.
34.1- O atendimento da diligência neste item não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias.
Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Instrução de 12 de janeiro de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

# SECRETARIA DE AGRICULTURA

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de março de 1996

PROCESSO Nº : 072.000.020/96
INTERESSADA : EMATER/DF - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o objetivo de atender ao serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, destinado ao serviço público.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput do Artigo 25, da mencionada lei., tendo em vista a justificativa e a documentação constantes dos autos.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de março de 1996

Processo Nº : 072.000.180/95
Interessada : SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - SEGET
Assunto : **AUTORIZA O PRESIDENTE DA EMATER/DF A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA (DELIBERAÇÃO Nº 351/96 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Dec. nº 12.668, de 24 de setembro de 1990 e alterado pelo Decreto nº 13.738, de 23 de janeiro de 1992, RESOLVE:

AUTORIZAR, "'ad referendum" do Conselho de Administração, ao Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF a firmar o contrato de prestação de serviços de vigiliância armada e desarmada com a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, na EMATER/DF.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 230, DE 8 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
CASSAR as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas, com base no Artigo 200 *Inciso I do RCNT, por ter seus titulares sido encontrados dirigindo veículo automotor quando estavam* com as mesmas apreendidas legalmente.

PROCESSO Nº : 055.001408/96 CATEGORIA/UF: "A2B"/PI
INTERESSADO : MANOEL LOPES DE CARVALHO
RONTUÁRIO : 15552925-0
ATA DA APREENSÃO: 25.01.96
CONFORME IS Nº :054/96 -DETRAN-DF e AI Nº: 108522
PROCESSO Nº : 055.001406/96 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : EMIVAL SOARES DOS SANTOS

PRONTUÁRIO : 00.251.906-2
DATA DA APREENSÃO: 28.02.96
CONFORME IS Nº :1123/95-DETRAN-DF e AI Nº: 125082
PROCESSO Nº : 055.001407/96 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : JOSÉ JANUÁRIO DE MIRANDA
PRONTUÁRIO : 00.190.359-4
DATA DA APREENSÃO: 27.02.96
CONFORME IS Nº :1076/95-DETRAN-DF e AI Nº: 235926

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231, DE 8 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.
PROCESSO Nº : 055.001405/96 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : RICARDO FERREIRA DE BRITO
PRONTUÁRIO : 00.384.059-0
DATA DA APREENSÃO: 02.03.96
CONFORME IS Nº :033/96 -DETRAN/DF e AI nº: 235803

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 232, DE 4 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.
PROCESSO Nº : 055.001404/96 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : DAVI FERNANDES GODOI
PRONTUÁRIO : 00068846336
DATA DA APREENSÃO: 22.02.96
CONFORME IS Nº :065/96 -DETRAN/DF e AI nº: 108232

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 233, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução das penalidades ora aplicadas.
PROCESSO Nº : 055.001412/96 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: MARIA LUCIENE G. VELOSO
PRONTUÁRIO : 00.472.457-7
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 08.03.96
PROCESSO Nº : 055.001411/96 CATEGORIA/UF:"B"/DF
INTERESSADO: CELSO VIEIRA DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.362.366-1
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 11.03.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução da penalidade ora aplicada.
PROCESSO Nº : 055.001410/96 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : FRANCISCO SIMÃO DE ARAÚJO
PRONTUÁRIO : 00.020.454-4
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO : 30 (TRTINA) DIAS, A PARTIR DE 11.03.96

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 235, DE 13 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: ADVERTIR a Clínica SÃO CARLOS, situada na C 08 Lote 09 Salas 101/3 - Taguatinga/DF, credenciada junto ao DETRAN-DF para realização de exames médicos e psicológicos para obtenção e renovação da Carteira nacional de Habilitação, em virtude das irregularidades constatadas na vistoria realizada, no dia 06/03/96 às 16:15h.

LUÍS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 237, DE 15 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução das penalidades ora aplicadas.
PROCESSO Nº : 055.001485/96 CATEGORIA/UF: "A2B"/DF
INTERESSADO: ESOJ MASSANI MENDONÇA CAMARGOS
PRONTUÁRIO : 00018251826
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 16.02.96
PROCESSO Nº: 055.001484/96 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: AGUINALDO CORREIA DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00071207916
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 13.03.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 238, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução da penalidade ora aplicada.
PROCESSO Nº : 055.001488/96 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : JOSÉ GONÇALVES FILHO
PRONTUÁRIO : 23.895.274-6
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) DIAS, A PARTIR DE 12.03.96

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 239, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 24.02.96, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 1371/95 e Auto de Infração nº 193523.
PROCESSO Nº : 055.001489/96 CATEGORIA/UF: "B" - DF
INTERESSADO : EDVANDERO DIAS
PRONTUÁRIO : 00.318.986-4

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 241, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.
PROCESSO Nº : 055.001491/96
INTERESSADO : IREMAR JOSE DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00057369365/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 06.03.96
PROCESSO Nº : 055.001492/96
INTERESSADO : JOSE AMARAL DA COSTA
PRONTUÁRIO : 11.610.147-4/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 05.03.96
PROCESSO Nº : 055.001493/96
INTERESSADO : CARLOS ROBERTO CHAGAS
PRONTUÁRIO : 11.108.953-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 07.03.96

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 242, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item VIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.001494/96
INTERESSADO : EURIPEDES FERREIRA DE MELO
PRONTUÁRIO : 00.131.378-9/DF
INFRAÇÃO : Artigo 199 Inciso VIII do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 28.02.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 243, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.001495/96
INTERESSADO : DORIVAL DE JESUS S. FOCINHA
PRONTUÁRIO : 11.647.628-1/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.03.96

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução das penalidades ora aplicadas.

PROCESSO Nº : 055,001486/96 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: VILMÁRIO MATOS BATISTA
PRONTUÁRIO : 00.391.783-5
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 12.03.96
PROCESSO Nº : 055.001487/96 CATEGORIA/UF:"B"/GO
INTERESSADO: JOSEFA DA CONCEIÇÃO CASTRO
PRONTUÁRIO : 11.632.619-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 12.03.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 245, DE 15 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: REDUZIR para 02 (dois) meses a penalidade imposta ao condutor JOSE FERREIRA ROCHA, PGU 11.008.616-3/DF, através da Instrução de Serviço 019/96.

LUÍS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item VII e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº: 055.001503/96
INTERESSADO: MARCELO GOMES DE SOUZA
PRONTUARIO : 11.688.329-4/GO
INFRAÇAO : Artigo 199 Inciso VIII do RCNT
PERIODO : 06 (seis) meses, a partir de 08.02.96.

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 248, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
CASSAR as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seus titulares sido encontrados dirigindo veículo automotor quando estavam com as mesmas apreendidas legalmente.

PROCESSO Nº : 055.001532/96 CATEGORIA/UF: "D"/GO
INTERESSADO : SELVIR FERREIRA BISPO
PRONTUÁRIO : 11.681.434-9
DATA DA APREENSÃO: 31.01.96
CONFORME IS Nº : 1217/95 DETRAN-DF e AI Nº: 141954
PROCESSO Nº : 055.001531/96 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : LUIZ CARLOS PERES PARRA
PRONTUÁRIO : 00.180.356-5
DATA DA APREENSÃO: 31.01.96
CONFORME IS Nº : 1384/95 DETRAN-DF e AI Nº: 197481

LUIS RIOGI MIURA.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 13 de março de 1996

PROCESSO: 053.000208/96
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO GERAL DE AUXÍLIOS MÚTTUOS DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL
ASSUNTO: Aluguel de 02 salas para o Gab. Rep. CBMDF no Rio de Janeiro
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA Nº 004/96 , em favor do (a) ASSOCIAÇÃO GERAL DE AUXÍLIOS MÚTUOS DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL.

Em 18 de março de 1996

PROCESSO: 053.000159/96
INTERESSADO: CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI
ASSUNTO: Exames na área de audição e linguagem para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/96 , em favor do (a) CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI.

PROCESSO: 053.000161/96
INTERESSADO: ECO IMAGEM CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA LTDA
ASSUNTO: Exames de Ultrasonografia para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/96 , em favor do (a) ECO IMAGEM CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA LTDA.

PROCESSO: 053.000162/96
INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ASSUNTO: Assistência médica-hospitalar em geral para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/96 , em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

PROCESSO: 053.000160/96
INTERESSADO: TRR PUPE BIOANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ASSUNTO: Exames laboratoriais para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/96 , em favor do (a) TRR PUPE BIOANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS.

PROCESSO: 053.000158/96
INTERESSADO: CLÍNICA BELA VISTA LTDA
ASSUNTO: Assistência médica especializada para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/96 , em favor do (a) CLÍNICA BELA VISTA LTDA.

PROCESSO: 053.000157/96
INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO - CARDIOLOGIA CARDIOVASCULAR
ASSUNTO: Exames de cardiologia em geral para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/96 , em favor do (a) CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA CARDIOVASCULAR.

PROCESSO: 053.000151/96
INTERESSADO: IORB - INSTITUTO ODONTORADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO: Radiologia em geral para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/96 , em favor do (a) IORB - INSTITUTO ODONTORADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO: 053.000156/96
INTERESSADO: NEUROCENTRO - CENTRO DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO
ASSUNTO: Assistência médico especializado para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/96 , em favor do (a) NEUROCENTRO - CENTRO DE DOENÇAS.

PROCESSO: 053.000155/96
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL
ASSUNTO: Assistencia médico-hospitalar para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/96 , em favor do (a) HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL.

PROCESSO: 053.000154/96
INTERESSADO: HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA
ASSUNTO: Assistência médico-hospitalar em geral para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/96 , em favor do (a) HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA.

PROCESSO: 053.000153/96
INTERESSADO: CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Serviços de Radiologia em geral para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/96 , em favor do (a) CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA.

PROCESSO: 053.0000152/96
INTERESSADO: LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA
ASSUNTO: Exames de laboratórios em geral para os dependentes de militares do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/96 , em favor do (a) LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA.

PROCESSO: 053.000214/96
INTERESSADO: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transportes para Funcionários civis do CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/96 , em favor do (a) BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A.

EDSON CÉSAR - CEL QOBM/COMB

**É LOUCURA NÃO QUERER SER FELIZ.**
Quando esquece a Nota Fiscal, você está deixando de contribuir para que todos vivam numa cidade melhor. E isso significa recusar felicidade. Não seja louco de dispensar uma vida melhor.
Peça sempre a sua Nota ou Cupom Fiscal.
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO GDF BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de março de 1996

PROCESSO: 081.000734/96
INTERESSADO: SANDRA LENA VARGAS E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00180/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de março de 1996

PROCESSO Nº: 195.000.052/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) TERMINAIS TELEFÔNICOS, CATEGORIA NÃO-RESIDENCIAL

À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação a favor de Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, conforme Nota de Empenho nº NE 960039 para atender despesas com a aquisição de 03(três) terminais telefônicos categoria não-residencial, para o Jardim Botânico de Brasília, correndo a despesa à conta do elemento 4.6.90-64, fonte 000, Programa de Trabalho 04007002121030002 do orçamento daquele Órgão, para este exercício, tendo a licitação sido dispensada nos termos do inciso VIII, artigo 24, da Lei mencionada.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

# PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 13 de fevereiro de 1996

**PROCESSO Nº : 020.000.204/96**
**INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA**
**ASSUNTO :DESPESAS COM CONTA TELEFÔNICA.**

**De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 069/96.**

**A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 CAPUT da Lei 8.666/93, de 21.06.93.**

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

Em 5 de março de 1996

**PROCESSO Nº : 020.003.360/95**
**INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA**
**ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (COMPLEMENTAÇÃO DE FATURA DE DEZEMBRO/95 Nº 6910-1)**

**À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho no elemento de despesa 349092 no valor de R$ 450,09 (quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), em favor da TELEBRASÍLIA.**

**FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA**
Adjunto

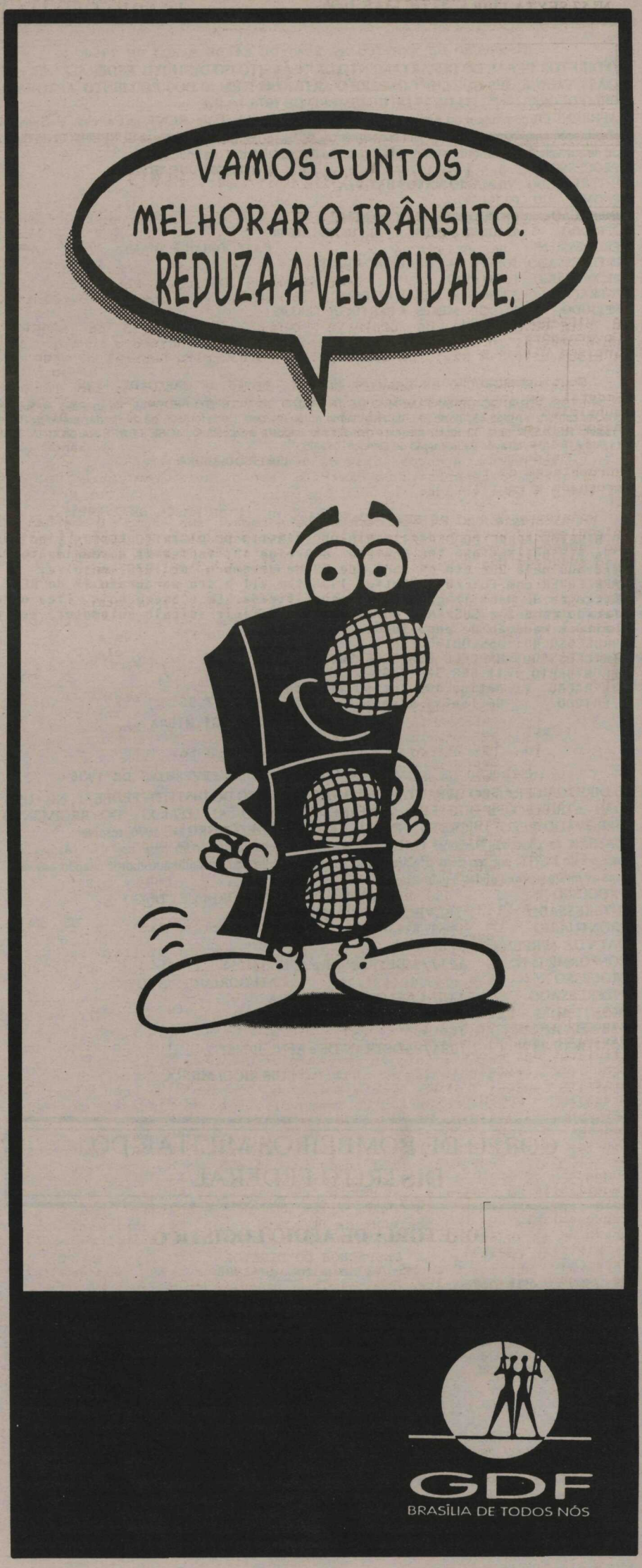
Em 20 de março de 1996

**PROCESSO Nº : 020.000.204/96**
**INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA**
**ASSUNTO :DESPESAS COM CONTA TELEFÔNICA.**

**De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 124/96.**

**A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.**

**MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO**



# SEÇÃO II

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.680, DE 14 DE AGOSTO DE 1995 (*)

Institui a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e:

- Considerando a necessidade de dotar o Governo do Distrito Federal de instrumentos técnicos dinâmicos e permanentes, capazes de subsidiar políticas públicas, planos e projetos visando ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal;

- Considerando a necessidade de assegurar que o acesso, o uso e a apropriação do território do Distrito Federal sejam realizados de modo ordenado e equilibrado;

- Considerando a necessidade de desencadear uma ação integrada de planejamento governamental, visando a implementação de ações relativas ao desenvolvimento sócio-econômico, a proteção do meio ambiente e ao uso adequado dos recursos naturais existentes no DF, decreta:

Art. 1º - Fica instituida pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data deste Decreto, a Comissão Coordenadora para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

I - Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (Presidente);
II - Secretário de Governo;
III - Secretário de Agricultura;
IV - Secretário de Fazenda e Planejamento;
V - Secretário de Indústria e Comércio;
VI - Secretário de Obras;
VII - Secretário de Turismo;
VIII - Secretário de Transportes;
IX - Procurador Geral do Distrito Federal;
X - Chefe da Assessoria Especial do Governador;
XI - Um representante de Organizações Não-Governamentais Ambientalistas do Distrito Federal;
XII - Um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal;
XIII - Um representante do Setor Empresarial do Distrito Federal;
XIV - Um representante dos Trabalhadores do Distrito Federal;
XV - Um representante do Corpo Docente da Universidade de Brasília.

Art. 3º - Fica criado Grupo de Trabalho a ser presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal-SEMATEC e composto por representantes indicados pelos titulares das Secretarias integrantes da Comissão de Coordenação, bem como por representantes do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, Jardim Botânico, Companhia de Agua e Esgoto de Brasília - CAESB, Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, Instituto de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal - IPDF, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Departamento de Estradas e Rodagens - DER, Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Assessoria Especial do Governador, dois representantes das Organizações não Governamentais - ONG's e um representante da Universidade de Brasília - UnB, com atribuição de no prazo de 18 (dezoito) meses, elaborar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convocar representantes de orgãos das Administrações direta e indireta do Governo do Distrito Federal para prestarem informações indispensáveis à elaboração do Macrozoneamento Sócio-Econômico e Ecológico e convidar como colaboradores representantes de outras instituições de pesquisa ou do Governo do Distrito Federal

Art. 4º - A Comissão Coordenadora, através do Grupo de Trabalho, realizará seminários com os objetivos de acolher contribuições de pesquisadores e técnicos e de submeter à apreciação da sociedade o andamento dos trabalhos executados.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 6 (seis) meses, as Macrodiretrizes do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal à Comissão Coordenadora que as submeterá ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 1995
108º da República 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 157, de 14-8-95, págs. 3 e 4.

DECRETO Nº 17.232, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Constitui Comissão de Justificação Sumária.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:
Art. 1º - A Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - SILVANA ARAÚJO DE AVILAR AMANCIO, Advogada, matrícula nº 56.040-4;
II - DANIEL DE CARVALHO BRITO, Assistente Técnico, matrícula nº 46.200-4 e
III - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 49.503-4.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1996.
108º da República e 36º de Brasília.
ARLETE SAMPAIO

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1996 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - EXONERAR, a pedido, RENATO XAVIER DE SOUZA, Matrícula nº 42.485-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

2 - EXONERAR, a pedido, SELMA MARIA DE QUEIROZ, Matrícula nº 40.542-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Registro e Controle e Feitos, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, nos DO'sDF de 5-2-96 e 14-3-96

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1996 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, Secretario de Educaçao do Distrito Federal e Presidente do Conselho Diretor da Fundaçao Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 44.265-8, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pela Diretoria Executiva daquela Fundaçao.

ARLETE SAMPAIO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 51, de 14-3-96, pág. 2024.

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCICIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Artigo 9º da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, e o Artigo 3º do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, resolve:

Dispensar, CARLOS ALBERTO MULLER LIMA TORRES, da função de membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE-DF.

Designar ANTONIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, represenante da Secretaria de Indústria e Comércio, como membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF:

Dispensar, RUBEN SOTTO MAIOR FILHO, representante da Secretaria de Obras, da função de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

Designar, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

Dispensar, MÁRIO TINOCO DA SILVA, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

Designar, MÁRIO TINOCO DA SILVA, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

Dispensar, WASNY NAKLE DE ROURE, da função de membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Designar GILBERTO SOARES DE FREITAS, matrícula nº 31.503-6, Secretário Administrativo da Assessoria de Programação e Acompanhamento, para substituir RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA, na Comissão de Justificação Sumária, no âmbito da Secretaria de Administração do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 16.653, de 31 de julho de 1995.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício do Cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 43.899-5, Técnico, de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar **OSDETE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 33.993-8, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear **LUCIMAR MAFRA DA SILVA**, matrícula nº 34.022-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARLEY VALENTE CHAVES**, Inspetora de Saúde, matrícula nº 22.216-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear **PAULO ITAMAR KEIBER**, Inspetor de Saúde, matrícula nº 44.229-1, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
resolve:
- Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro Cargo, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 40.592-2, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 1996.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Organica do Distrito Federal, resolve:
Nomear VALMA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 41.337-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Banco de Dados Fisicos, símbolo DFG-08, do Núcleo de Informaçoes Físicas, da Gerencia de Estudos, Pesquisas e Informações, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e Informações do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Material e Serviços Gerais, símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, simbolo DFA-09, da Assessoria de Planejamento Estratégico da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERANADOR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear GARLETE BARBOSA ALVES, matrícula nº 70.571-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, símbolo DFA-04, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:**
**Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, GLÊNIO DA LUZ LIMA, matrícula nº 23.912-7/FEDF, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-10, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO, matrícula nº 1102-9, do cargo em comissão de Gerente de Projeto, código DFA-09, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**Nomear MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO, matrícula nº 1102-9, para exercer o cargo em comissão de Assessora, código DFA-10, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**


**ASSINATURA TRIMESTRAL**

| Retirada no Anexo do Palácio do Buriti | Remessa via Correios |
|---|---|
| R$ 21,48 | R$ 43,93 |

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312


**Nomear GLÊNIO DA LUZ LIMA, matrícula nº 23.912-7/FEDF, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, código DFA-09, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:**
**Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 084-1, Especialista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do cargo em comissão, código DFA-10, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**Nomear FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 084-1, Especialista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DFG-06, de Chefe da Seção de Pesquisa e Programação, da Divisão de Programação e Atividades Culturais, do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, MARÇONI COSTA SCARINCI, matrícula nº 1309-9, do cargo em comissão, código DFG-06, de Chefe da Seção de Pesquisa e Programação, da Divisão de Programação e Atividades Culturais, do Departamento de Promoções da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**Nomear MARCONI COSTA SCARINCI, para exercer o cargo em comissão, código DFG-08, de Chefe do Serviço de Programação de Educação Física, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.**

**Exonerar LÍDIA GARCIA, matrícula nº 486-3, do cargo em comissão, código DFG-08, de Chefe do Serviço de Programação de Educação Física, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.**

**Exonerar ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.217-9, do cargo em comissão, código DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

**Nomear KATHIA CARVALHO DA ROCHA MORAIS, matrícula nº 63.981-8/FEDF, para exercer o cargo em comissão, código DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.**

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear **ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO**, Secretário Executivo de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, código DFA-10.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**EXONERAR JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.674-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;**

**NOMEAR JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.674-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento;**

**NOMEAR LINDOMAR PEDRO DE CAMARGO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto; Lazer e Turismo;**

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear o Delegado de Polícia VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.141-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Nomear o Delegado de Polícia GILDEMAR DIAS DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.759-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:**

**EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia DARCI SOUZA, matrícula 23.798-1, do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 14.03.96.**

**NOMEAR o Agente de Polícia JARDEL JOSÉ LOPES, matrícula 25.449-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 04 da 01ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.**

**NOMEAR a Agente de Polícia ROSIMAR MACHADO SOUZA SILVA, matrícula 25.524-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.**

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 71.366-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Assessoria de Relações do Trabalho, da Procuradoria Jurídica.
- NOMEAR LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 71.366-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva.
- EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO BEZERRA TAVARES, matrícula nº 97.430-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, a contar de 07.02.96.
- DESIGNAR SANDRA MARIA SOARES CORRÊIA, matrícula nº 96.224-4, para responder, interinamente, pelo cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, até que seja nomeado o titular.
- EXONERAR, a pedido, MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.325-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 31.01.96.
- EXONERAR, a pedido, MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.895-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Divisão Regional de Ensino do Guará, a contar de 22.12.95.
- EXONERAR, a pedido, NARA CRISTINA DO PRADO FONSECA BIAS, matrícula nº 63.989-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU EVA ROSA FERREIRA, matrícula nº 21.577-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 de Sobradinho, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: EVA ROSA FERREIRA, matrícula nº 21.577-5, LEIA-SE: EVA MARIA PEREIRA, matrícula nº 20.256-8.
- EXONERAR, a pedido, MIRIAM BEATRIZ GODOY CRUZ, matrícula nº 73.586-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR MARIA DOS REMÉDIOS ALVES, matrícula nº 56.711-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 09 de Planaltina.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03 de Planaltina, a contar de 31.01.96.
- NOMEAR HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 de Planaltina.
- NOMEAR ZONILCA DALVA HOTT, matrícula nº 24.913-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- EXONERAR, a pedido, MARIA ESTER MENEZES BONFIM, matrícula nº 46.478-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 03.02.96.
- NOMEAR CLÁUDIA DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 23.853-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 23.853-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- EXONERAR, a pedido, TEREZA CRISTINA ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO, matrícula nº 65.908-8, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 de Planaltina, a contar de 03.02.96.
- EXONERAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA GOMES RABELO FAGUNDES, matrícula nº 56.632-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 09 de Planaltina, a contar de 03.02.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR RAQUEL AYAKO WATANABE, matrícula nº 61.892-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga.
- NOMEAR CARMEM LÚCIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 61.910-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de ANA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOIOLA, matrícula nº 61.082-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva, da Divisão Regional de Ensino de Ceiândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 61.082-5, LEIA-SE: matrícula nº 61.092-5.
- NOMEAR NEUSA AUGUSTA DANIEL DA SILVA, matrícula nº 47.306-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Vila Areal, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- NOMEAR LUCÍLIA RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 94.668-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 07 de Taguatinga.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de MARLY DA SILVA CANÁRIO SANTOS, matrícula nº 77.103-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Rural Casagrande, da Divisão Regional de Ensino do Gama, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 77.103-7, LEIA-SE: matrícula nº 77.103-1.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de RUTE SENA RIOS, matrícula nº 62.558-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Ponte Alta do Baixo, da Divisão Regional de Ensino do Gama, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 62.558-4, LEIA-SE: matrícula nº 62.588-4.
- NOMEAR IVAN SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 63.200-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Ceilândia.
- NOMEAR KHRISSLEY GUIMARÃES E OLIVEIRA, matrícula nº 23.452-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 06 de Ceilândia.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DIRETORIA EXECUTIVA.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR MAURÍCIO DE SOUSA BARROS, matrícula nº 20.229-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Controle de Material, da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR LUÍS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 71.324-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR PAULO QUEIROGA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR EDISON HERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HÉLVIA LEITE CRUZ, matrícula nº 92.496-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Pedagogia.
- NOMEAR HÉLVIA LEITE CRUZ, matrícula nº 92.496-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- NOMEAR JOÃO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 54.159-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Pedagogia.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula nº 73.567-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula nº 73.567-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 23.670-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 23.670-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 56.952-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Controle de Material, da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR HELENA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 56.952-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR PAULO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 70.854-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Material, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UBIRAJARA FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 94.262-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR UBIRAJARA FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 94.262-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR NARCÍSIO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- EXONERAR, a pedido, IARA DE CASTRO CHAGAS, matrícula nº 57.416-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino Especial, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 03.02.96.
- NOMEAR VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula nº 23.106-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino Especial, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula nº 23.106-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 03.02.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de IEDA MARIA ADJUTO ULHÔA VELOSO, matrícula nº 98.528-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 305 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 98.528-X, LEIA-SE: matrícula nº 98.728-X.
- NOMEAR MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25.453-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Planaltina.
- EXONERAR, a pedido, CORACI DIAS DE ALECRIM AGUIAR, matrícula nº 57.191-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Planaltina, a contar de 30.01.96.
- NOMEAR GERALDO REZENDE DE LIMA, matrícula nº 22.974-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Planaltina.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de LEICE GOMES DE SOUSA CHEIM, matrícula nº 42.895-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro, LEIA-SE:

Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1° Grau 01 do Cruzeiro.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.910-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 30 de Ceilândia.
- NOMEAR NEIDE APARECIDA FARIA DE PAULA, matrícula nº 60.871-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 30 de Ceilândia.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de REGINA APARECIDA REIS BALDINI DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 209 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: REGINA APARECIDA REIS BALDINI DE FIGUEIREDO, LEIA-SE: REGINA APARECIDA REIS BALDINI DE FIGUEIREDO, matrícula nº 88.283-6.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de MARIA SALETE MARINICHEN CASRIOTO LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: MARIA SALETE MARINICHEN CASRIOTO LEMOS, LEIA-SE: MARIA SALETE MARINICHEN CASRIOTO LEMOS, matrícula nº 99.370-0.
- NOMEAR FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 24.600-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 10 de Ceilândia.
- NOMEAR JOSEVALDO DIAS REBOUÇAS, matrícula nº 43.526-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 59 de Ceilândia.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de MILEDA QUEIROZ GONÇALVES, matrícula nº 91.680-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: MILEDA QUEIROZ GONÇALVES, LEIA-SE: NILEDA QUEIROZ GONÇALVES
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 53.765-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- NOMEAR FRANCISCA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 99.782-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 305 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de EUGÊNIO MARIA JOSÉ PINTO, matrícula nº 76.577-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 14 do Gama, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: EUGÊNIO MARIA JOSÉ PINTO, LEIA-SE: EUGÊNIA MARIA JOSÉ PINTO.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de ANTÔNIO CARLOS MARTINS GARCIA, matrícula nº 64.661-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1° Grau, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: Centro de Ensino de 1° Grau, LEIA-SE: Centro de Ensino de 1° Grau 21 de Ceilândia.
- NOMEAR ELAIR CARMEN WITCZAK, matrícula nº 43.365-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional do Lago, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- NOMEAR MARISE JARDIM DE MELO, matrícula nº 56.660-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- NOMEAR NITIS NANCI MAZON, matrícula nº 64.217-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de FLORACI PEREIRA LIMA, matrícula nº 60.818-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1° Grau 16 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 60.818-7, LEIA-SE: matrícula nº 60.118-7.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR ELIZABETH VIEIRA FILGUEIRAS DE PAULA, matrícula nº 49.249-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente do Centro Educacional 01 do Guará.
- NOMEAR SANDRA ELIANA DE SOUZA RESENDE, matrícula nº 53.525-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1° Grau 08 do Guará.
- NOMEAR ANDREA COELHO DA SILVA, matrícula nº 25.338-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1° Grau 08 do Guará.
- EXONERAR, a pedido, ANA DE LOURDES DE CAMARGO, matrícula nº 96.225-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1° Grau 08 do Guará, a contar de 04.02.96.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA ELIANA DE SOUZA RESENDE, matrícula nº 53.525-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1° Grau 08 do Guará, a contar de 13.02.96.
- NOMEAR ILMA ALVES MONNERAT LIMA, matrícula nº 76.882-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1° Grau 07 do Guará.
- EXONERAR, a pedido, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 64.454-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1° Grau 07 do Guará, a contar de 04.02.96.
- NOMEAR MARLENICE BELO CARDOSO, matrícula nº 24.256-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1° Grau 07 do Guará.
- EXONERAR, MÁRCIO TOMIO IAMAGUTE, matrícula nº 67.701-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1° Grau 07 do Guará.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOULART, matrícula nº 25.083-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Planaltina, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOULART, matrícula nº 25.083-X, LEIA-SE: MARIA JOSÉ DE SOUZA LUIZ MARTINS, matrícula nº 78.193-2.
- NOMEAR NEUZA MARIA MOACYR SANTOS CARVALHO, matrícula nº 61.986-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1° Grau 05 do Guará.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, a pedido, AMÉLIA MILAGRE GUIMARÃES, matrícula nº 92.419-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, ELIANA PATRÍCIA PIRES CORRÊA, matrícula nº 68.865-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Vila Areal, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU CLÉBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula nº 46.580-1, para exercer o Cargo em Comissão, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Sobradinho, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: Cargo em Comissão, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Sobradinho, LEIA-SE: Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Sobradinho.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU MARIA DAS VITÓRIAS DE ANDRADE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1° Grau 12 de Taguatinga, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: MARIA DAS VITÓRIAS DE ANDRADE SOARES, LEIA-SE: MARIA DAS VITÓRIAS DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 96.606-1.
- EXONERAR, a pedido, JOSELANY APARECIDA RAMOS, matrícula nº 68.667-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 40 de Taguatinga, a contar de 06.02.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU MÁRCIA IONNE RAMOS BEHNKE, matrícula nº 56.815-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 01 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 56.815-4, LEIA-SE: 65.815-4.
- NOMEAR RITA APARECIDA DUARTE, matrícula nº 57.279-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Incra 06, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia.
- NOMEAR ALESSANDRA BOMFIM CAVALCANTE, matrícula nº 27.726-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Jardim Botânico, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, REGINA CÉLIA DE CARVALHO, matrícula nº 21.314-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 04.12.95.
- NOMEAR MARILÉIA CORREA FARIA, matrícula nº 26.359-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de LIZ BETANIA AMORIM RODRIGUES, matrícula nº 61.549-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 02 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 61.549-3, LEIA-SE: matrícula nº 61.949-3.
- EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MACHADO, matrícula nº 83.340-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 15.02.96.
- NOMEAR LUIZ CLÁUDIO D'AVILLA DE SOUZA, matrícula nº 20.437-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 05 de Sobradinho.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de MARIA LÚCIA MELO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 74.739-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 07 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 74.739-8, LEIA-SE: matrícula nº 74.379-8.
- EXONERAR, a pedido, KÁTIA ROSANA TEODORO GONÇALVES, matrícula nº 65.859-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 05.01.96.
- EXONERAR, a pedido, ROSALBA ALVES ROSA, matrícula nº 53.659-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 305 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 07.02.96.
- EXONERAR, a pedido, SANDRA CRISTINA GUIMARÃES HILDEBRAND, matrícula nº 56.439-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional do Lago, a contar de 17.01.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula nº 25.850-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DALCI GOMES DE AMORIM, matrícula nº 22.901-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- NOMEAR DALCI GOMES DE AMORIM, matrícula nº 22.901-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE BORGES CINTRA, matrícula nº 62.729-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- NOMEAR SIMONE BORGES CINTRA, matrícula nº 62.729-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor Geral do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- NOMEAR ANA CLÁUDIA RANGEL SILVA, matrícula nº 23.834-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de de 1º Grau Vargem Bonita, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR TÂNIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 62.140-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Vargem Bonita, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 29.01.96.
- NOMEAR MARIA SOCORRO LACERDA MOURA, matrícula nº 65.671-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- EXONERAR MARIA JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 61.489-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 03.02.96.
- NOMEAR MIRIAN LEA FIGUEIREDO DE MATOS, matrícula nº 67.385-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina.
- EXONERAR, a pedido, JOSÉ SEBASTIÃO LOPES PEREIRA, matrícula nº 67.606-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina, a contar de 26.01.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR EDIJALMO ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula nº 67.263-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIJALMO ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula nº 67.263-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- EXONERAR CACILDA CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 97.140-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Empenho e Liquidação, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- NOMEAR MARLÚCIA ALVES VIANA, matrícula nº 68.647-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Contabilidade Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 68.678-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Contabilidade Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- NOMEAR NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 68.678-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- NOMEAR SANTO PENGA, matrícula nº 54.593-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Controle de Convênios, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- NOMEAR SÔNIA MARIA DE LOYOLA PEREIRA ABREU, matrícula nº 71.085-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Empenho e Liquidação, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA MARIA DE LOYOLA PEREIRA ABREU, matrícula nº 71.085-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Controle de Convênios, da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- EXONERAR ROSEMIRO BANDEIRA BARROS, matrícula nº 96.423-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento, da Divisão de Orçamento e Contabilidade, a contar de 28.02.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de GILBERTO ANTERO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 54.696-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 38 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 54.696-6, LEIA-SE: matrícula nº 54.649-6.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR DINALVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 59.642-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial do Gama.
- NOMEAR LUIZ BATISTA DE MORAES SOBRINHO, matrícula nº 97.221-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte.
- NOMEAR ROSINEI MARIA BAPTISTA, matrícula nº 61.730-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia.
- NOMEAR ARIDELMA MARIA DE FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 68.920-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 21 de Taguatinga.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula nº 48.130-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, DE Assistente da Escola Classe 30 de Ceilândia, a contar de 02.01.96.
- EXONERAR, LUCINHA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 66.588-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 30 de Ceilândia, a contar 02.01.96.
- EXONERAR, a pedido, LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 67.143-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 59 de Ceilândia, a contar de 31.01.96.
- EXONERAR, a pedido, ADÃO MOTA DA SILVA, matrícula nº 51.858-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 10 de Ceilândia, a contar 02.01.96.
- EXONERAR, a pedido, SANDRA REGINA SANTANA COSTA, matrícula nº 24.982-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Ceilândia, a contar de 02.01.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU MARIA APARECIDA MOTA CAVALCANTE, matrícula nº 94.063-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro Integrado de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 94.063-5, LEIA-SE: matrícula nº 94.063-1.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Oficial nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU MAURÍCIA DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula nº 75.216-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 02 do Guará, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 75.216-0, LEIA-SE: matrícula nº 75.216-9.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, que NOMEOU ELSON FERREIRA ALVES, matrícula nº 67.158-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Osório Bachim, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: ELSON FERREIRA ALVES, matrícula nº 67.158-4, LEIA-SE: ELSON FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 65.947-9.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 1996, que NOMEOU ENOQUE FERREIRA CALADO, matrícula nº 68.952-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional EIT, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 1996, que NOMEOU ANA CRISTINA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 65.905-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Fercal, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 1996, que NOMEOU DEMÉTRIO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº 63.584-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Fercal, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 1996, que NOMEOU DIVINA MARQUES RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 48.770-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 116 de Santa Maria Norte, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 1996, que NOMEOU FAUSTA MARIA DE MATOS PRATA, matrícula nº 25.810-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 116 de Santa Maria Norte, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 1996, que EXONEROU ENOQUE FERREIRA CALADO, matrícula nº 68.952-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional EIT, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 01.11.95.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 09 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 07, de 10 de janeiro de 1996, que NOMEOU MARIA MIRIAN ROSA, matrícula nº 67.267-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 308 de Santa Maria, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 24.029-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação Geral da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSVALDO PINHEIRO DE LIRA, matrícula nº 43.081-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação Geral da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- NOMEAR OSVALDO PINHEIRO DE LIRA, matrícula nº 43.081-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR, a pedido, MARCOS MACEDO FERNANDES CARON, matrícula nº 64.391-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, a contar de 01.02.96.
- NOMEAR LILIANE RAKEL RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 24.485-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 308 de Santa Maria, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR SCHIRLENE AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 63.179-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Rural Sussuarana, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 03.02.96.
- NOMEAR JOSEFA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 94.977-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia.
- EXONERAR, a pedido, JOÃO VALE DA SILVA NETO, matrícula nº 76.475-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia, a contar de 07.02.96.
- EXONERAR, a pedido, FABIANA PEREIRA CAPISTRANO, matrícula nº 61.994-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor Geral do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama, a contar de 05.02.96.
- NOMEAR PAULO CÉSAR ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 65.369-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Programa Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CÉSAR ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 65.369-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, a pedido, MARGARETH ALVES COSTA, matrícula nº 61.712-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 05.01.96.
- EXONERAR, a pedido, MARCELO GOMES COELHO, matrícula nº 54.370-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Asa Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 05.01.96.
- EXONERAR, a pedido, PEDRO DA COSTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 61.175-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional do Lago, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 17.01.96.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de INEZ GONÇALVES DA SILVA ALVES, matrícula nº 78.361-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 44 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 78.361-8, LEIA-SE: matrícula nº 78.361-7.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de DIOMAR GONÇALVES DE FARIA, matrícula nº 20.760-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 20.760-6, LEIA-SE: matrícula nº 20.760-8.
- NOMEAR MAURO FRANÇA, matrícula nº 62.864-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 do Gama.
- NOMEAR HUDSON LUIZ EUSTÁQUIO, matrícula nº 63.831-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Divisão Regional de Ensino do Guará.
- Retificar o Decreto datado 02 de janeiro de 1996, Publicado no Diário Ofcial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de LENIR BARROS TEIXEIRA, matrícula nº 74.035-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 59 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 74.035-5, LEIA-SE: matrícula nº 74.035-7.
- NOMEAR ELIÉSER ANTÔNIO DE LACERDA, matrícula nº 43.608-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 de Taguatinga.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR ELISA RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 98.903-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 17 de Ceilândia, a contar de 26.01.96.
- NOMEAR PEDRO ORLANDO BENEDITO DE SOUSA, matrícula nº 40.382-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente do Jardim de Infância e Escola Classe 31 de Ceilândia.
- NOMEAR IRENE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.420-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 17 de Ceilândia.
- NOMEAR OMAR DOS SANTOS, matrícula nº 72.307-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- NOMEAR MARILÂNDIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 67.609-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia.
- NOMEAR ADÍLSON CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula nº 25.872-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia.
- NOMEAR LÁZARA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 42.021-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia.
- NOMEAR MÁRCIO FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 45.308-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 17 de Ceilândia.
- NOMEAR SHEILA DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 46.744-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 17 de Ceilândia.
- NOMEAR LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula nº 43.213-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 05 de Ceilândia.
- NOMEAR REINALDO JORGE AIRES DE MENEZES, matrícula nº 41.615-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 04 de Ceilândia.
- NOMEAR MARIA DE FÁTIMA GONZAGA, matrícula nº 23.336-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Ceilândia.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, a pedido, ELÍDIO BERNARDES FILHO, matrícula nº 62.530-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, AURÉLIO ANCHISES RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 84.666-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 06.02.96.
- EXONERAR, a pedido, MARIA ELENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 61.827-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau São José, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, ANTÔNIA NETO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 87.138-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial do Gama, a contar de 06.02.96.
- EXONERAR, a pedido, TÂNIA VERAS AGUIAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia, a contar de 02.01.96.
- EXONERAR, a pedido, PAULO SILVA DE CASTRO, matrícula nº 63.745-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 05 de Ceilândia, a contar de 11.01.96.
- EXONERAR ANGÉLICA PASSOS PINHEIRO, matrícula nº 44.209-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 de Ceilândia, a contar de 02.01.96.
- EXONERAR, a pedido, JANY NEVES BRITO, matrícula nº 47.430-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia, a contar de 29.01.96.
- EXONERAR, a pedido, ANTÔNIA RIBEIRO DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 92.777-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, SUZANA NAZARÉ DE JESUS ANDRADE, matrícula nº 74.413-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º 02 de Ceilândia, a contar de 02.01.96.
- EXONERAR, a pedido, CIDELCINA CHAVES TEIXEIRA, matrícula nº 57.390-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente do Jardim de Infância e Escola Classe 31 de Ceilândia, a contar de 07.02.96.
- EXONERAR TERESA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 75.238-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, a contar de 06.02.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
I - Dispensar, a pedido, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

II - Dispensar SELMA MUNDIN GUIMARÃES, da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

III - Dispensar ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, da função de Membro Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

IV - Nomear EDUARDO COSTA E OLIVEIRA, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 1995.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.822-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, a contar de 31.01.96.
- EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO LIMA, matrícula nº 56.456-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR LUIZ ALBERTO FIÚZA DOS SANTOS, matrícula nº 42.158-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 17 de Ceilândia, a contar de 10.01.96.
- EXONERAR, a pedido, ELIANE ALVES DE SANTANA, matrícula nº 45.215-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, SANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 21.105-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 18.12.95.
- EXONERAR, a pedido, KÁTIA RAIMUNDA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 96.356-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguatinga, a contar de 07.02.96.
- EXONERAR, a pedido, HELENA DE SOUSA PAIVA PENA, matrícula nº 92.506-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte, a contar de 16.02.96.
- EXONERAR, a pedido, JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA, matrícula nº 51.575-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, GERALDA MARIA BRAGA URCINO, matrícula nº 77.864-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 21 de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA, matrícula nº 64.518-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, SÔNIA MARIA ANTUNES DE PAIVA, matrícula nº 94.405-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR GRICÉLIA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 66.612-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Candangolândia, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- NOMEAR CLÁUDIA SUELY BEZERRA GOMES CARNEIRO, matrícula nº 42.799-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Riacho Fundo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- NOMEAR TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.313-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 24 do Gama.
- NOMEAR NÚCIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.211-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Classe Sussuarana, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- NOMEAR LOINE RITTER CHAGAS, matrícula nº 63.104-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau São José, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- NOMEAR SÍLVIA TADEU DA FONSECA, matrícula nº 64.959-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- NOMEAR VERA LÚCIA ARAÚJO BARROS, matrícula nº 53.865-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- NOMEAR FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 50.026-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.
- NOMEAR DIVINA PEDROSO FERREIRA, matrícula nº 53.769-1, para exercer o

Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguatinga.
- NOMEAR CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA BARBOSA, matrícula nº 23.420-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte.
- NOMEAR ROSÂNGELA ITABORAÍ DE ALMEIDA, matrícula nº 60.548-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte.
- NOMEAR LISIANI FERRAÇO DE PAULA, matrícula nº 41.597-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR ELIZABETH SOUZA PEREIRA, matrícula nº 69.057-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina.
- NOMEAR RAIMUNDO RAMOS FALCÃO NETO, matrícula nº 79.722-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 do Guará.
- EXONERAR, a pedido, MÁRCIA MARIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 66.537-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Guará, a contar de 05.02.96.
- NOMEAR ORENITA ROSA VILELA SUDA, matrícula nº 68.324-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Guará.
- NOMEAR CLEIDE FLORENTINO SÁ SOUZA, matrícula nº 46.278-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.
- EXONERAR, a pedido, MARIA GIORDANO DE AMORIM CARRÃO, matrícula nº 23.650-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, NEIVA MOTA TORQUATO, matrícula nº 64.399-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguantiga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, ADEMILSON DE AZEVEDO CALDAS, matrícula nº 46.801-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR SHEILA SARAIVA RODRIGUES, matrícula nº 65.179-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, a contar de 08.02.96.
- NOMEAR ANTÔNIA TELMA TOMAZ DINO, matrícula nº 20.610-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia.
- NOMEAR SHIRLEY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.822-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 411 de Samambaia.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA, matrícula nº 45.761-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 17 de Ceilândia, a contar de 10.01.96.
- NOMEAR ELIANE MATILDE DIANA COSTA, matrícula nº 43.882-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 317 de Samambaia.
- NOMEAR DORCA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 96.487-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguatinga.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de ANA MARIA TORRES RODRIGUES, matrícula nº 66.944-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 711 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: ANA MARIA TORRES RODRIGUES, LEIA-SE: ANA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a NOMEAÇÃO de ADEMAR COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.051-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 43 de Ceilândia, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 54.051-5, LEIA-SE: matrícula nº 54.051-X.
- NOMEAR SAMUEL EDUARDO RAMOS, matrícula nº 44.111-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 40 de Taguatinga.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 1996, no que concerne a EXONERAÇÃO de APARECIDA DO ROSÁRIO MARTINS, matrícula nº 59.286-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Taguatinga, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Taguatinga, LEIA-SE: Centro Educacional 01 de Taguatinga.
- NOMEAR NEUSA MARIA SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 92.136-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional do Lago, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR MÔNICA REGINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.303-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- NOMEAR ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA SATHLER, matrícula nº 47.199-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- EXONERAR, a pedido, MARIA DOLORES DA SILVA CRISPIM, matrícula nº 20.942-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 04.02.96.
- EXONERAR JUPIRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.713-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR, a pedido, EDNA LÊDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 56.499-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 05.02.96.
- EXONERAR CÉLIA SANTOS TELES, matrícula nº 79.449-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Gama, a contar de 05.02.96.
- NOMEAR IEDA RIBEIRO DA COSTA ALENCAR, matrícula nº 74.679-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama.
- EXONERAR, a pedido, BALTAZAR GOMES PEDROSA, matrícula nº 67.051-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama, a contar de 01.02.96.
- NOMEAR RIDNA VALÉRIA ANDRADE NAVARRO DE SOUSA, matrícula nº 48.675-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Gama.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar DENAIR ALVES FERREIRA VIANA, matrícula 43.327-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL,** no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

**EXONERAR** ILDEMAR DAMASCENO DE SOUSA, matrícula nº 45.418-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR** ILDEMAR DAMASCENO DE SOUSA, matrícula nº 45.418-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**EXONERAR** ZAQUEU MEIRÊNCIO DA SILVA, Mestre de Obras/NOVACAP, matrícula nº 45.813-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR** ZAQUEU MEIRÊNCIO DA SILVA, Mestre de Obras/NOVACAP, matrícula nº 45.813-9, paa o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**EXONERAR** DORACI LOPES ALMEIDA LIBERINO, Auxiliar de Assistência à Educação/FEDF, matrícula nº 44.681-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**NOMEAR** SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Apoio/CLDF, matrícula nº 11.475-41, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**EXONERAR** HALLER TEIXEIRA SIMÕES JORGE, matrícula nº 45.475-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR** HALLER TEIXEIRA SIMÕES JORGE, matrícula nº 45.475-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**EXONERAR** ALIS FERREIRA DE TORRES, matrícula nº 45.539-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

**NOMEAR** ALIS FERREIRA DE TORRES, matrícula nº 45.539-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 31 de janeiro de 1996, publicado no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 1996, que nomeou ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR** ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

**NOMEAR** ONEIDA MARTINS RODRIGUES, Bacharel em Direito, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

**EXONERAR** ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELO NETO, matrícula nº 46.031-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**MANDAR CESSAR** os efeitos do Decreto de 10 de julho de 1995, publicado no DODF nº 132, de 11 de julho de 1995, que designou ROBESPIERRE LENINE ITAGIBA, matrícula nº 44.992-X, para responder pela Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**DESIGNAR** ROBESPIERRE LENINE ITAGIBA, matrícula nº 44.992-X, Assessor do Gabinete, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, interina e cumulativamente, sem acumular salários, até que seja nomeado o titular;

**EXONERAR** JOSÉ RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 45.739-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**EXONERAR** MARCELO SILVA GOMES, Assistente de Administração/ECT, matrícula nº 46.442-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR** MARCELO SILVA GOMES, Assistente de Administração/ECT, matrícula nº 46.442-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**DESIGNAR** LUCIA SOARES FERREIRA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 73.190-0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, até que seja nomeado o titular.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS DA GOVERNADORA
Em 21 de março de 1996

**PROCESSO Nº** : 030.000.711/96
**INTERESSADO** : LUIZ SIVERES
**ASSUNTO** : Afastamento do País. Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979.
Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor LUIZ SIVERES, matrícula nº 47.065-1, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, como participante de encontros preparatórios sobre o "HABITAT. II", no período de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 1996, nas cidades de Cartagena - Colômbia e New York - EUA, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

**PROCESSO Nº** : 082.000.637/96
**INTERESSADO** : KÁTIA VIRGÍNIA GUACURY PINHEIRO PISCO
**ASSUNTO** : Dispensa de Ponto.
**DESPACHO:** AUTORIZO, nos termos do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora **KÁTIA VIRGÍNIA GUACURY PINHEIRO PISCO,** matrícula nº 54.353-5, Professor MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por haver participado, como violinista da Orquestra de Senhoritas, do Projeto "Brasília - Roma, o Encontro Musical de Duas Cidades Irmãs", realizado em Roma, Itália, no período de 25 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
Nomear SILVANIA MARIA SOARES LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Assessoria para Assuntos do Cerimonial, Código DFA-05, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO, matrícula nº 00.188-0, para exercer a função de Assessor Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

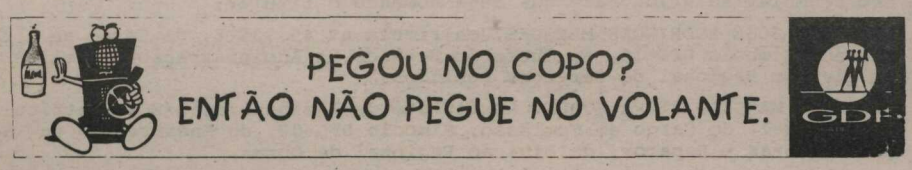
## CASA MILITAR

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:
**EXONERAR** o Tenente-Coronel QOPM **MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO** - Mat. 47.627/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso 11 do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984, resolve:
AUTORIZAR, o CAPITÃO QOPM ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIA, matrícula nº 44.360-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, a viajar à cidade de Salvador-BA, no período de 26 a 30.03.96, a serviço daquele Gabinete.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL. QOPM






VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 4º, do Decreto de 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
**DESIGNAR** ODETTO VAVALLO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 45.202-5, para substituir o Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, Cargo de Natureza Especial, no período de 16 de março de 1996 a 26 de março de 1996, por motivo de afastamento do país.

**SWEDENBERGER BARBOSA**

## SUBSECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXII, do Artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de Dezembro de 1994, resolve:
**Delegar competência** ao DIRETOR REGIONAL DE LICENCIAMENTO, para praticar os atos administrativos previstos no item LXXVI do Artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, com relação ao licenciamento de obras, através de visto nos Alvarás de Construção e Licenças de Obras Públicas, expedidos pelo Serviço de Licenciamento de Obras da Divisão Regional de Licenciamento da RA-I.

**WALTER NEI VALENTE**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, em consonância com o Artigo 12 da Lei 1.004 de 09 de janeiro de 1996 do GDF e de acordo com o Parágrafo segundo, Artigo 62 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:
PROCESSO : 133.000.405/94
INTERESSADO: Cloves Vieira Santos
MATRÍCULA : 23.859-7
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-10, em subistituição a 1/5 do DFG-05a partir de 07.02.95, ficando assim 5/5 do DFG-10.
PROCESSO : 133.000.725/94
INTERESSADO: Jose Gomes de Souza
MATRÍCULA : 23.350-1
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-02, a partir de 11.03.96 , ficando assim 2/5 do DFG-02.
PROCESSO : 133.000.461/94
INTERESSADO: Josué Batista da Costa
MATRÍCULA : 30.545-6
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-02, a partir de 10.03.95 , ficando assim 1/5 do DFG-02.
PROCESSO : 133.000.411/94
INTERESSADO: IRAN DA COSTA MELO
MATRÍCULA : 30.643-6
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-05, a partir de 01.03.95, ficando assim 5/5 do DFG-05.
PROCESSO : 133.000.637/93
INTERESSADO: Geraldo Cardoso de Oliveira
MATRÍCULA : 26.051-7
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFA-08, a partir de 19.12.95, ficando assim 2/5 do DFA-02 e 2/5 do DFA-08.
PROCESSO : 133.000.726/94
INTERESSADO: Ana Carla Cavalcante
MATRÍCULA : 32.981-9
DESPACHO : A servidora faz jus a 1/5 do DFA-03, a partir de 19.11.95, ficando assim 2/5 do DFA-03.
PROCESSO : 133.000.457/94
INTERESSADO:Edmar Paiva do Nascimento
MATRÍCULA : 34.726-4
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-02, a partir de 27.09.94, e mais 1/5 do DFG-02, a partir de 27.09.95, ficando assim 4/5 do DFG-02.
PROCESSO : 133.000.769/94
INTERESSADO: Mônica Rejane Souza
MATRÍCULA : 33.783-8
DESPACHO : A servidora faz jus a 1/5 do DFA-03, a partir de 21.10.95, ficando assim 2/5 do DFA-03.
PROCESSO : 133.000.023/95
INTERESSADO: Constantino Barbosa Neto
MATRÍCULA : 39.919-1
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-10, a partir de 18.01.96, ficando assim 2/5 do DFG-10.
PROCESSO : 133.000.030/95
INTERESSADO: Cleide Santos de Castro
MATRÍCULA : 39.026-7
DESPACHO : A servidora faz jus a 1/5 do DFA-03, a partir de 18.01.96, ficando assim 2/5 do DFA-03.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, em consonância com o Artigo 12 da Lei 1.004 de 09 de janeiro de 1996 do GDF e de acordo com o Parágrafo Segundo, Artigo 62 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:
PROCESSO : 133.000.086/96
INTERESSADO: Wirley Alves Arantes
MATRICULA : 39.264-2
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-02, a partir de 06.12.95, ficando assim 1/5 do DFG-02.
PROCESSO : 133.000.460/94
INTERESSADO: José Oliveira Brandão
MATRÍCULA : 30.492-1
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-08, a partir de 21.12.95, ficando assim 3/5 do DFG-08.
PROCESSO : 133.000.393/91
INTERESSADO: Marco Túlio do Amaral Barros
MATRÍCULA : 23.856-2
DESPACHO : O servidor faz jus a 1/5 do DFG-10, em subistituição ao DFG-08, a partir de 18.08.95, ficando assim 3/5 do DFG-08 e 2/5 do DFG-10.
PROCESSO : 133.000.462/94
INTERESSADO: Maria Inês Moraes Costa
MATRÌCULA : 23.292-0
DESPACHO : A servidora faz jus a 1/5 do DFA-03, a partir de 24.04.95, ficando assim 4/5 do DFG-05 e 1/5 do DFA-03.

JOSE LUIZ RAMOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores desta Administração Regional de Ceilândia,para comporem Comissão de Inventário/95, tendo a seguinte composição:
PRESIDENTE - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, Matr. 38.887-4; MEMBROS - JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matr. 22.601-7; JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS , matr. 64.730-9; PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, matr. 35.430-9; FRANCISCO ALBÉCIO S. MOREIRA, matr. 25.419-3; SECRETARIA - JEANNE APARECIDA ANTUNES, matr. 66.027-2.

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ficam concedidas as Incorporações de Quintos a servidora abaixo:
NOME : LINDAURA RITA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 26.784-8
PROCESSO : 138.001.344/94
DESPACHO :1/5 DFG-02, a partir de 12.07.94 + 1/5 DFG-02, a partir de 11.03.95.

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ficam substituidas as parcelas das Incorporações de Décimos da servidora abaixo:
NOME : LINDAURA RITA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 26.784-8
PROCESSO : 138.001.344/94
DESPACHO :Substituição referente a 7ª parcela 1/10 DFG-02 para 1/10 DFA-03, a partir de 10.03.95

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ficam substituidas as parcelas das Incorporações de Quintos dos servidores abaixo relacionados:
NOME : PAULO JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA : 21.893-6
PROCESSO : 138.001.623/92
DESPACHO : Substituição referente a 1ª parcela 1/5 DFG-02 para 1/5 DFG-10, a partir de 17.05.95

NOME : MARCELINO LUIZ DA SILVA
MATRÍCULA : 24.376-0
PROCESSO : 138.000.378/94
DESPACHO : Substituição referente a 1ª parcela 1/5 DFG-05 para 1/5 DFG-10, a partir de 25.02.95 e 2ª parcela 1/5 DFG-05 para 1/5 DFG-10, a partir de 25.02.96

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, resolve:
ELOGIAR os servidores a seguir, mediante sua dedicação, presteza, assiduidade, desenvoltura na execução de suas tarefas e conduta moral e profissional junto ao serviço de fiscalização de obras desta RA.IX:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| CLEUMA JENUINA DE SOUZA | 24.764-2 | Fiscal de Obras |
| PAULO PATROCINIO DE SOUZA | 40.895-6 | Fiscal de Obras |
| VALTERSON DA SILVA | 40.959-6 | Fiscal de Obras |
| EDUARDO JORGE DE PAULA | 46.519-4 | Fiscal de Obras |
| ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO | 40.813-1 | Fiscal de Obras |
| HILTON FERREIRA DOS SANTOS | 40.693-7 | Fiscal de Obras |

IRAN DE SOUSA NÉ

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Distrito Federal, que circulou em 15.03.96,DODFnº 52, pág. 2063, a Ordem de Serviço de 13.03.96, **onde se lê:**
NOME : GREICE MAURA DOS SANTOS MENEZES
DESPACHO: 1/5 DFG-02, a partir de 01.05.94
**Leia-se:**

NOME :GREICE MAURA DOS SANTOS MENEZES
DESPACHO:1/5 DFG-02, a partir de 30.08.94, + 1/5 DFG-02, a partir de 30.08.95

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1996

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:**

**CONCEDER Adicional previsto no artigo 1º da Lei 1.004, regulamentada pelo Decreto 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores relacionados:**

| IDENTIFICAÇÃO | RESUMO DE CONCESSÃO | | |
|---|---|---|---|
| | FRAÇÃO | CÓDIGO | VIGÊNCIA |
| MARCELO FONSECA CARLOS<br>MATRÍCULA: 24.606-9<br>PROCESSO: 139.000.749/95 | 1/10 | DFG-10 | 24.01.96 |
| OLINDA DA SILVA SALGADO MATIAS<br>MATRÍCULA: 22.602-5<br>PROCESSO: 139.000.364/94 | 1/10 | DFG-08 | 02.03.96 |
| LÚCIA DE FÁTIMA SILVA<br>MATRÍCULA: 39.642-7<br>PROCESSO: 139.000.758/95 | 1/10 | DFA-03 | 19.03.96 |
| NEIDE MARIA DE MORAIS<br>MATRÍCULA: 42.438-2<br>PROCESSO: 139.000.755/95 | 1/10 | DFG-08 | 22.02.96 |
| DULCINEIA PIMENTEL<br>MATRÍCULA: 43.183-4<br>PROCESSO: 139.000.757/95 | 1/10 | DFA-03 | 24.01.96 |
| NARA REGINA DE SIQUEIRA<br>MATRÍCULA: 43.395-0<br>PROCESSO: 139.000.779/95 | 1/10 | DFA-02 | 09.02.96 |
| LILIA DA CONCEIÇÃO CUNHA<br>MATRÍCULA: 42.639-3<br>PROCESSO: 139.000.754/95 | 1/10 | DFG-02 | 24.01.96 |
| ÉRLON RIBEIRO COÊLHO<br>MATRÍCULA: 40.623-6<br>PROCESSO: 139.000.785/95 | 1/10 | DFG-02 | 22.02.96 |
| CARLOS GOMES NASCIMENTO<br>MATRÍCULA: 34.694-2<br>PROCESSO: 139.000.750/95 | 1/5 | DFA-03 | 30.05.95 |
| ASSUERO DE ALVEDO COSTA<br>MATRÍCULA: 39.261-8<br>PROCESSO: 139.000.752/95 | 1/5 | DFG-02 | 30.11.95 |
| MARIA DE FÁTIMA LIRA DE MESQUITA<br>MATRÍCULA: 27.346-5<br>PROCESSO: 139.000.747/95 | 1/5 | DFG-02 | 09.05.95 |
| MARIA ELZA ALVES PEREIRA<br>MATRÍCULA: 39.741-5<br>PROCESSO: 139.000.751/95 | 1/5 | DFG-08 | 17.12.95 |
| MARCELO FONSECA CARLOS<br>MATRÍCULA: 24.606-9<br>PROCESSO: 139.000.749/95 | 1/5 | DFG-02 | 12.02.95 |
| MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS<br>MATRÍCULA: 46-344-2<br>PROCESSO: 082.017806/94 | 1/5 | DFG-02 | 19.04.95 |

VERÂNIA FERREIRA CAIXETA

Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1996.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo o Adicional previsto no Artigo 1º da Lei 1.004, regulamentada pelo Decreto 17.182 de 06 de março de 1996, a servidora abaixo relacionada:
**SERVIDORA: CLAÚDIA VICTOR R. GONTIJO**
**MATRÍCULA: 24.722-7**
**PROCESSO: 139.000.770/95**
**DESPACHO: 3/5 do DFG-02 a partir de 12.07.94 e 1/5 DFG-11 a partir de 10.12.95.**

VERANIA FERREIRA CAIXETA

Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II e III do Artigo 13, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
**DESIGNAR** o servidor **HAROLDO DA SILVA,** matrícula nº 42.825-6, Técnico de Administração Pública, para Executor dos Contratos e Autorização de Ocupação de Áreas Públicas, (Ocupação Real de Subsolo e Espaço Áereo), na Área desta Administração Regional RA XI.

**HÉLIO LOPES DOS SANTOS**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR HÉLIO OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 46.625-5, Chefe da Seção de Serviços Gerais, executor do contrato representado pelas Notas de Empenho nºs 00045/96 e 00046/96-RA XVIII, que tem como objeto instalação de divisórias, conforme processo nº 149.000.136/96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇOS DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996,** resolve:
CONCEDER O ADICIONAL, previsto no Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, a servidora:
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA
MATRÍCULA : 43.729-8
PROCESSO : 140.000275/96
Concedo mais 1/10 do DFG-02, a contar de 13/01/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 28 de Decreto nº 12.539 de 30 de julho de 1.990, que aprovou o Regimento Interno desta Administração Regional, resolve:
Delegar, aos técnicos, engenheiros civis ou arquitetos, lotados na Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, DEAP - RA VII, competência para aprovar projetos de arquitetura, atendida a legislação vigente.

RICARDO GONÇALVES PACHECO
Substituto

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**
**DESIGNAR o servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 42.446-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Raparos, Símbolo - DFG-05, no período 26/03 a 14/04/96, por motivo de férias do titular.**

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições legais, resolve:**
**DESIGNAR o servidor MARLIO JOSÉ MENDES, Matrícula nº 39.679-6, Chefe da Seção de Obras e Raparos, para substituir o servidor VAGNER SABINO, Matrícula nº 45.526-1, Chefe do Serviço do Desenho Técnico, no período de 26/03 a 14/04/96, por motivo de férias do titular.**

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O AMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face à competência que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29.12.94., e o que determina o Decreto nº 15.357, de 23.12.93., resolve:**
**DESIGNAR FERNANDO CÉSAR FONSECA, Matrícula nº 42.321-1, Auxiliar de Administração Pública, da Seção de Pessoal, para substituir JOANA D'ARC BOTELHO MARRA, Matrícula nº 45.471-0, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08, no período de 25/03/96 à 23/04/96, por motivo de férias regulamentares.**
**DESIGNAR TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 43.800-3, Auxiliar de Administração Pública, da Seção de Pessoal, para substituir LEONAN DA SILVA BARROS, Matrícula nº 44.821-4, Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, Símbolo DFG-02, no período de 03/04/96 à 23/04/96, por motivo de férias regulamentares.**

**JACQUES DE OLIVEIRA PENA**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Conceder o Adicional Previsto no parágrafo 2o do artigo 62 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei 8.911 de 11 de junho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, às servidoras abaixo relacionadas:
Nome: Paula Assis Republicano Silva, matrícula 37.008-8
lotação: GEPLAN, processo: 030.010.047/94

| Fração | Código | vigência |
|---|---|---|
| 1/5 | DFG 13 | 24-04-95 |

Nome: Antônia Gerceleide Gomes dos Anjos, matrícula 26.887-9
lotação: DAG, processo: 143.000.409/95

| Fração | Código | Vigência |
|---|---|---|
| 1/5 | DFA-02 | 22-03-95 |

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Conceder e fazer constar na ficha funcional do servidor Herlo Batista Vasconcelos, matrícula 45.553-0, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, nos seguintes termos: pela competência na execução dos serviços pertinentes à sua atribuição, bem como pelo excelente trabalho que vem desempenhando nesta Administração, dotado de muita dedicação, garra, atenção, força de vontade e determinação. O serviço integrado tem sido a tônica nas atividades deste servidor, que procura apresentar seriedade em desempenhar sua função e ainda pela cooperação, respeito e educação com que sempre se porta nesta Administração, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e considerando o artigo 6º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, re**

solve:
CONCEDER o Adicional previsto no decreto supra citado, ao servidores a baixo relacionados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** Adalberto Antonio Ventura<br>**Matrícula:** 41.132-9<br>**Processo:** 144.000.734/95 | Fração<br>1/5 | Código<br>DF-02 | Vigência<br>14.05.95 |
| **Nome:** Alexandre Briones Borges<br>**Matrícula:** 41.349-6<br>**Processo:** 144.000.731/95 | 1/5 | DF-05 | 14.06.95 |
| **Nome:** Bey Ayres da Silva<br>**Matrícula:** 33.534-7<br>**Processo:** 144.000.077/96 | 1/5 | DF-12 | 14.04.95 |
| **Nome:** Carlos ALberto Pettinate<br>**Matrícula:** 40.879-4<br>**Processo:** 144.000.736/95 | 1/5 | DF-12 | 31.05.95 |
| **Nome:** Ed Coelho da Costa Tourino<br>**Matrícula:** 33.558-4<br>**Processo:** 030.009.309/95 | 1/5 | DF-12 | 18.09.95 |
| **Nome:** Hercules Roberto F. Costa<br>**Matrícula:** 40.545-0<br>**Processo:** 144.000.733/95 | 1/5 | DF-05 | 01.07.95 |
| **Nome:** Maria Elsa Monteiro Neri<br>**Matrícula:** 40.523-X<br>**Processo:** 144.000.090/96 | 1/5 | DF-05 | 01.01.96 |
| **Nome:** Evandro Antunes de Oliveira<br>**Matrícula:** 33.017-5<br>**Processo:** 144.000.091/96 | 2/5<br>1/5<br>1/5 | DF-05<br>DF-09<br>DF-09 | 12.07.94<br>06.12.94<br>06.12.95 |

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 15 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, ítem XXV, do Decreto nº 16.247/94, resolve: designar NILDA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 23.162-2, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, SEBASTIÃO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 45.489-3, DFG-02, por motivo de férias do titular no período de 01 a 30.04.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais. que lhe confere o artigo 53, ítem XXV, do Decreto nº 16.247/94, resolve: designar EDIVALDO MORAIS TORRES, matrícula nº 33.978-4, Técnico de Administração Pública, para substituir o Encarregado da Seção de material, RASSENDIL ITAGIBA, matrícula nº 45.295-5, DFG-02, por motivo de férias do titular no período de 10.03.96 a 08.04.96.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, ítem XXV, do Decreto nº 16.247/94, c/c, Decreto 13.447 de 17.09.91, resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 23.305-6, Fiscal de Posturas.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 53, item XXI, do Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Josinalda Leite da Silva, Auxiliar de Administração Pública, mat. nº 42.326-2, para substituir Fernando Santos Colaço, Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviarios, símbolo DFG-02, por motivo de férias do titular, no período de 15.04.96 a 14.05.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve designar Carlos Alberto de Oliveira, Técnico de Administração Pública, mat. 42.628-8, para substituir Jair Ferreira Morgado, Analista de Orçamento, mat. 18.167-6, na Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 132.000.296/95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal, RESOLVE :
NOMEAR os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 125/94-IDR/PRG, publicado no DODF nº 157, de 12/08/94 e Edital de Resultado Final nº 087/95 - IDR, publicado no DODF nº 122, de 27/06/95, para exercerem o cargo de Procurador do Distrito Federal, 2ª Categoria, da carreira de Procurador, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - QPDF.

01 - DEIRDRE DE AQUINO NEIVA BARROCA, classificada em 10º lugar , na vaga de Edson Chaves da Silva, matrícula nº 30.092-6, em decorrência de sua promoção.

02 - ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI ALVIM, classificada em 12º lugar , na vaga de Maria Lopes de Moraes, matrícula nº 30.765-3, em decorrência de sua promoção.

03 - LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, classificada em 13º lugar , na vaga de Claudia Beatriz Águeda, matrícula nº 30.091-8, em decorrência de sua promoção.

04 - HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA, classificada em 14º lugar , na vaga de Guilhermina S. Barros, matrícula nº 30.098-5, em decorrência de sua promoção.

05 - RENATA BARBOSA FONTES, classificada em 16º lugar , na vaga de Miguel A. F. Carvalho, matrícula nº 30.764-5,, em decorrência de sua promoção.

06 - VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, classificada em 18º lugar , na vaga de Juaci Lopes de Sousa, matrícula nº 30.770-X, em decorrência de sua promoção.

07 - EDI MARIA COUTINHO BIZZI, classificada em 19º lugar, na vaga de Waldivino C. dos Santos, matrícula nº 20.994-5, em decorrência de sua promoção.

08 - MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA, classificado em 20º lugar, na vaga de Dilma Monteiro, matrícula nº 30.780-7, em decorrência de sua promoção.

09 - JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, classificado em 21º lugar, na vaga de José R. das Virgens Ferreira, matrícula nº 23.674-8, em decorrência de sua promoção.

10 - CYNTHIA DE ARAUJO LIMA LOPES, classificada em 23º lugar, na vaga de Luiz Pedro da Fonseca, matrícula nº 30.774-2, em decorrência de sua promoção.

11 - ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, classificado em 24º lugar, na vaga de Landerson P. A. Campos, matrícula nº 30.775-0, em decorrência de sua promoção.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da competência delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 050.002.787/95, resolve:
Demitir, o servidor ADEMIR BATISTA GOMES, matrícula nº 19.147-7, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao disposto nos incisos XIII, LI e LIII do artigo 43 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, por haver, a partir do mês de março até aproximadamente o final do mês de julho de 1995, exercido atividade profissional estranha à de seu cargo, tendo participado da gerência e administração de uma casa noturna localizada na Quadra 12, Lote 04, Avenida Rio Grande do Sul, Jardim Querência, próxima à Rodovia BR-070, no Estado de Goiás, denominada boate Boêmios Drink's, ali mantendo um prostíbulo, onde explorou, financeiramente, o exercício da prostituição de diversas mulheres, inclusive adolescentes, praticando, assim, atos atentatórios aos bons costumes.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve :
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados :

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | FUNDAMENTO LEGAL |
|---|---|
| NOME : ABDIAS FRANCISCO FERREIRA<br>MATRÍCULA : 64.233-9<br>CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS<br>CLASSE : 1ª<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DER<br>PROCESSO : 113.000.277/96 | Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei 384, de 16 de dezembro de 1992. |
| NOME : DANIEL EVANGELISTA<br>MATRÍCULA : 64.232-0<br>CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DER<br>PROCESSO : 113.000.232/96 | Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei 384, de 16 de dezembro de 1992. |
| NOME : EDILSON FRANCO SARAIVA<br>MATRÍCULA : 14.801-6<br>CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA<br>CLASSE : 1ª<br>PADRÃO : IV<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DF<br>PROCESSO : 040.000.372/90 | Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |
| NOME : JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES<br>MATRÍCULA : 60.470-4<br>CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : II<br>QUADRO : DE PESSOAL DO SLU<br>PROCESSO : 030.001.562/96 | Artigo 186, item I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |
| NOME : JOSÉ ANTÔNIO FURTADO LEAL<br>MATRÍCULA : 72.002-X<br>CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER<br>PROCESSO : 011.000.053/96 | Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |
| NOME : JOSÉ FRANCELINO FILHO<br>MATRÍCULA : 60.474-7<br>CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO SLU<br>PROCESSO : 094.000.173/95 | Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |
| NOME : JOSIAS FIRMIANO DE SOUSA<br>MATRÍCULA : 09.693-8<br>CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>CLASSE : ESPECIAL<br>PADRÃO : III<br>QUADRO : DE PESSOAL DO DF<br>PROCESSO : 050.001.088/92 | Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |
| NOME : MANOEL FERREIRA GOMES<br>MATRÍCULA : 60.465-8<br>CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>CLASSE : 1ª<br>PADRÃO : IV<br>QUADRO : DE PESSOAL DO SLU<br>PROCESSO : 030.000.782/96 | Artigo 186, item I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº. 11.775, de 22 de agosto de 1.989, e o constante dos processos nºs. 050.002.810/94 - Secretaria de Segurança Pública, 030.007.321/95 - Secretaria de Fazenda e Planejamento, 030.006.825/95 - 030.006.793/95 - Administração de Planaltina, 030.006.553/95 - Secretaria de Saúde, 030.008.545/95 - Instituto de Ciência e Tecnologia, 030.001.191/96 - Secretaria de Governo, 030.006.790/95 - Adm. Candangolândia, RESOLVE:
Designar DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, Membro da Comissão Permanente de Licitação-SEA, ALDA SILVA VIVACQUA,

Membro da Comissão Permanente de Licitação - SEA, DANILO PEREIRA AUCELIO, representante da Secretaria de Segurança Pública, JOVAN MENDONÇA CAMPOS, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, representante da Administração de Planaltina, FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, representante da Secretaria de Saúde, HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO, representante do Instituto de Ciência e Tecnologia, OSMUNDO JOAQUIM NEVES, representante da Secretaria de Governo, JOSÉ MARIA DA SILVA, representante da Administração da Candangolândia e ROMULO RODRIGUES RUA, representante da CODEPLAN, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinada aos órgãos acima mencionados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 030.005.137/95 resolve :

Conceder Adicional de Insalubridade Grau Médio no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir mencionado :

NOME : SALUSTIANO SILVA DO VALE
MATRÍCULA : 32.933-9
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA : A partir de 11-12-90
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO :. 030.005.137/95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, Inciso I, aprovado pelo Decreto No.15.057, de 24 de setembro de 1993. resolve:

1 . Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicado:

Processo: 4001292795 ; Nome: *Evandro Alves de Queiroz*
Matrícula: 12998 ; Cargo: Téc. de Fin. e Controle ; Averba 512 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 07/07/56 a 30/11/57, contados para aposentadoria.
Processo: 3001169595 ; Nome: Raimundo Nonato Pereira Franco
Matrícula: 18120 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 269 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/07/59 a 26/03/60, contados para aposentadoria.
Processo: 3001169595 ; Nome: Raimundo Nonato Pereira Franco
Matrícula: 18120 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 162 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 07/04/60 a 15/09/60, contados para aposentadoria.
Processo: 3001169595 ; Nome: Raimundo Nonato Pereira Franco
Matrícula: 18120 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 221 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/09/60 a 29/04/61 contados para aposentadoria.
Processo: 3001169595 ; Nome: Raimundo Nonato Pereira Franco
Matrícula: 18120 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 29 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/05/61 a 30/05/61, contados para aposentadoria.
Processo: 4001342495 ; Nome: Carlos Wagner Fernandes de Tolent
Matrícula: 37990 ; Cargo: Anal. de Fin. e Controle ; Averba 619 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) pelo Ministério do Exército, no período de 15/12/60 a 25/08/62, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 3000084096 ; Nome: Sebastião Bezerra
Matrícula: 55476 ; Cargo: Aux. de Adm. Púb AG IV ; Averba 296 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/02/54 a 30/11/54, contados para aposentadoria.
Processo: 3000084096 ; Nome: Sebastião Bezerra
Matrícula: 55476 ; Cargo: Aux. de Adm. Púb AG IV ; Averba 561 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 30/06/55 a 10/01/57, contados para aposentadoria.
Processo: 3000084096 ; Nome: Sebastião Bezerra
Matrícula: 55476 ; Cargo: Aux. de Adm. Púb AG IV ; Averba 232 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/07/57 a 19/02/58, contados para aposentadoria.
Processo: 3000024096 ; Nome: Oliveiro Crisostomo de Almeida
Matrícula: 13788X ; Cargo: Fiscal de Concessões e Permissõe ; Averba 125 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 09/01/59 a 13/05/59 contados para aposentadoria.
Processo: 3000024096 ; Nome: Oliveiro Crisostomo de Almeida
Matrícula: 13788X ; Cargo: Fiscal de Concessões e Permissõe ; Averba 824 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/05/59 a 14/08/61, contados para aposentadoria.
Processo: 4000114996 ; Nome: Antonio Alves do Nascimento Neto
Matrícula: 197947 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 531 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/07/72 a 07/01/74, contados para aposentadoria.
Processo: 4000114996 ; Nome: Antonio Alves do Nascimento Neto
Matrícula: 197947 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 366 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/01/74 a 19/01/75, contados para aposentadoria.
Processo: 4000114996 ; Nome: Antonio Alves do Nascimento Neto
Matrícula: 197947 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 69 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/04/75 a 09/06/75, contados para aposentadoria.
Processo: 4000114996 ; Nome: Antonio Alves do Nascimento Neto
Matrícula: 197947 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 591 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/04/76 a 30/11/77, contados para aposentadoria.
Processo: 4000114996 ; Nome: Antonio Alves do Nascimento Neto
Matrícula: 197947 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 540 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/02/78 a 09/08/79, contados para aposentadoria.
Processo: 4000096196 ; Nome: Adão Nunes da Silva
Matrícula: 198978 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1203 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica 1a. Categoria, no período de 17/08/59 a 01/12/62, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 14200008296 ; Nome: Valdemar Alves de Miranda
Matrícula: 225436 ; Cargo: Anal. de Orçamento ; Averba 3162 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) FHDF, no período de 16/04/73 a 11/12/81, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 14200008296 ; Nome: Valdemar Alves de Miranda
Matrícula: 225436 ; Cargo: Anal. de Orçamento ; Averba 1601 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS(tempo rural), no período de 14/08/68 a 31/12/72, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 97 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/78 a 05/09/78, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 13 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/10/78 a 01/11/78, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 281 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/11/78 a 27/08/79, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 167 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 15/02/80 a 30/07/80, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 37 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/08/80 a 06/09/80, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 482 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/05/81 a 29/08/82, contados para aposentadoria.
Processo: 3000093496 ; Nome: Reinaldo Estanislau de Oliveira
Matrícula: 248487 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 628 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/82 a 20/05/84, contados para aposentadoria.
Processo: 2000017596 ; Nome: Valéria Moreira Silva Madriles
Matrícula: 249971 ; Cargo: Assist. de Ap. as Ativ. Juridic. ; Averba 597 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/81 a 18/12/82, contados para aposentadoria.
Processo: 3001156595 ; Nome: Elvia Araújo de Castro
Matrícula: 310239 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 1037 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Araguaçu, no período de 01/03/67 a 31/12/69, contados para aposentadoria.
Processo: 4000039896 ; Nome: Cleideonice Fortaleza Oliveira Ve
Matrícula: 31112X ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 1495 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 29/05/81 a 01/07/85, contados para aposentadoria.
Processo: 3001089495 ; Nome: Belicia Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 319848 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 1729 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio das Neves, no período de 07/04/68 a 30/12/72, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 352 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica., no período de 16/07/79 a 01/07/80 , contados para adicional aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 63 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/06/77 a 25/08/77, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 455 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/10/77 a 02/01/79, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 137 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/02/79 a 05/07/79, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 290 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 15/07/80 a 30/04/81, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 343 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/81 a 09/05/82, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 1620 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/05/82 a 15/10/86, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 523 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/03/87 a 23/08/88, contados para aposentadoria.
Processo: 1330000196 ; Nome: Walter Luiz Rocha
Matrícula: 331910 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 800 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/10/88 a 01/01/91, contados para aposentadoria.
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 260 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/11/79 a 05/08/80, contados para aposentadoria.
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 24 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/09/80 a 03/10/80, contados para aposentadoria.
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 361 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/09/85 a 30/08/86, contados para aposentadoria.
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 388 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/09/86 a 27/09/87, contados para aposentadoria.
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 517 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/04/88 a 31/08/89, contados para aposentadoria.
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 336 dias conforme
*Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/10/89 a 06/09/90, contados para aposentadoria.*
Processo: 3000038486 ; Nome: Jeovani de Souza
Matrícula: 340375 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 208 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/90 a 27/05/91, contados para aposentadoria.
Processo: 4000101096 ; Nome: José Aleixo de Oliveira Filho
Matrícula: 346098 ; Cargo: Anal. de Orçamento ; Averba 1172 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/09/70 a 30/11/73, contados para aposentadoria.
Processo: 4000101096 ; Nome: José Aleixo de Oliveira Filho
Matrícula: 346098 ; Cargo: Anal. de Orçamento ; Averba 746 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/01/74 a 31/01/76, contados para aposentadoria.
Processo: 14100003495 ; Nome: Francisco Mociene C. de Sousa
Matrícula: 355135 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 316 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 03/02/83 a 15/12/83, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 19000064095 ; Nome: Lila Pereira de Oliveira Lemos
Matrícula: 381233 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 44 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 25/11/74 a 07/01/75, contados para aposentadoria.
Processo: 3001035895 ; Nome: Clegio Silas Dionisio
Matrícula: 387592 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 351 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica, 1a. Categoria, no período de 16/01/78 a 01/01/79, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 3001035895 ; Nome: Clegio Silas Dionisio
Matrícula: 387592 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 589 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 22/03/79 a 30/10/80, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 3001035895 ; Nome: Clegio Silas Dionisio
Matrícula: 387592 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 1933 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/05/81 a 18/08/86, contados para aposentadoria.
Processo: 3001035895 ; Nome: Clegio Silas Dionisio
Matrícula: 387592 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 176 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/01/90 a 17/07/90, contados para aposentadoria.
Processo: 3001035895 ; Nome: Clegio Silas Dionisio
Matrícula: 387592 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 160 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/02/93 a 19/07/93, contados para aposentadoria.
Processo: 2100007296 ; Nome: Elisio Costa Gomes
Matrícula: 390917 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 307 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 15/01/62 a 17/11/62, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 2100007296 ; Nome: Elisio Costa Gomes
Matrícula: 390917 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 357 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/69 a 22/04/70, contados para aposentadoria.

Processo: 2100007296 ; Nome: Elisio Costa Gomes
Matrícula: 390917 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 691 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/70 a 21/03/72, contados para aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 142 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Polícia Militar do DF, no período de 13/06/75 a 01/11/75, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 421 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/12/75 a 26/01/77, contados para aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 426 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/04/77 a 10/06/78, contados para aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 212 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/07/78 a 06/02/79, contados para aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 511 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/02/79 a 07/07/80, contados para aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 16 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 27/11/80 a 12/12/80, contados para aposentadoria.
Processo: 16000002096 ; Nome: Amilton dos Santos Drumond
Matrícula: 391816 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG II ; Averba 362 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/04/81 a 19/04/82, contados para aposentadoria.
Processo: 6000038596 ; Nome: Rui Medeiros de Araújo
Matrícula: 419249 ; Cargo: Aux. da Adm. Púb. AG I ; Averba 1311 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Corpo de Bombeiros do DF, no período de 01/03/89 a 01/10/92, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 13900070095 ; Nome: Luis dos Santos Oliveira Filho
Matrícula: 426229 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 930 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Sec. de Segurança do Estado da Paraíba, no período de 14/05/92 a 29/11/94, contados para aposentadoria.
Processo: 4000037596 ; Nome: Andrea Ferreira Pompas
Matrícula: 431044 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 213 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/08/90 a 01/03/91, contados para aposentadoria.
Processo: 4000037596 ; Nome: Andrea Ferreira Pompas
Matrícula: 431044 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 862 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 09/05/91 a 16/09/93, contados para aposentadoria.
Processo: 4000037596 ; Nome: Andrea Ferreira Pompas
Matrícula: 431044 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 185 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/01/94 a 21/07/94, contados para aposentadoria.
Processo: 4000109896 ; Nome: Maria do Carmo Vieira dos Santos
Matrícula: 431796 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 56 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/08/81 a 05/10/81, contados para aposentadoria.
Processo: 4000109896 ; Nome: Maria do Carmo Vieira dos Santos
Matrícula: 431796 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 334 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/88 a 30/04/89, contados para aposentadoria.
Processo: 4000109896 ; Nome: Maria do Carmo Vieira dos Santos
Matrícula: 431796 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 335 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/07/89 a 31/05/90, contados para aposentadoria.
Processo: 4000109896 ; Nome: Maria do Carmo Vieira dos Santos
Matrícula: 431796 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 1552 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/07/90 a 30/09/94, contados para aposentadoria.
Processo: 14000003296 ; Nome: Maria de Fátima Alves de Lima
Matrícula: 437298 ; Cargo: Téc. de Adm. Púb. AG I ; Averba 3928 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/02/84 a 09/11/94, contados para aposentadoria.
Processo: 19000061895 ; Nome: Luciano Guimarães Violatti
Matrícula: 440833 ; Cargo: Anal. de Fin. e Controle ; Averba 640 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/01/85 a 04/10/86, contados para aposentadoria.
Processo: 3000010096 ; Nome: Gisele Alves da Silva
Matrícula: 441163 ; Cargo: Anal. de Fin. e Controle ; Averba 155 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/01/87 a 05/06/87, contados para aposentadoria.
Processo: 3000010096 ; Nome: Gisele Alves da Silva
Matrícula: 441163 ; Cargo: Anal. de Fin. e Controle ; Averba 1392 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/06/87 a 30/03/91, contados para aposentadoria.
Processo: 3000010096 ; Nome: Gisele Alves da Silva
Matrícula: 441163 ; Cargo: Anal. de Fin. e Controle ; Averba 254 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/91 a 10/12/91, contados para aposentadoria.
Processo: 3000010096 ; Nome: Gisele Alves da Silva
Matrícula: 441163 ; Cargo: Anal. de Fin. e Controle ; Averba 1091 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/01/92 a 27/12/94, contados para aposentadoria.
Processo: 3000435095 ; Nome: Maria das M. Louzeiro de Castro
Matrícula: 449407 ; Cargo: Anal. de Orçamento ; Averba 2356 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) DEFER, no período de 18/02/83 a 31/07/89, contados para adiconal e aposentadoria.
Processo: 3000435095 ; Nome: Maria das M. Louzeiro de Castro
Matrícula: 449407 ; Cargo: Anal. de Orçamento ; Averba 1249 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) DEFER, no período de 30/12/89 a 31/05/93, contados para adiconal e aposentadoria.
Processo: 3001144795 ; Nome: Ludmila de Marcos Rabelo
Matrícula: 461288 ; Cargo: Anal. de Adm. Púb. AG I ; Averba 320 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério de Educação e Desporto, no período de 07/10/94 a 22/08/95, contados para aposentadoria.
Processo: 3001144795 ; Nome: Ludmila de Marcos Rabelo
Matrícula: 461288 ; Cargo: Anal. de Adm. Púb. AG I ; Averba 748 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 25/04/91 a 11/05/93, contados para aposentadoria e adicional.
Processo: 3001144795 ; Nome: Ludmila de Marcos Rabelo
Matrícula: 461288 ; Cargo: Anal. de Adm. Púb. AG I ; Averba 288 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/93 a 15/03/94, contados para aposentadoria.
Processo: 4001240995 ; Nome: Maria Rita Vieira Aboudib Campos
Matrícula: 461822 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 2283 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/03/80 a 02/06/86, contados para aposentadoria.
Processo: 4001240995 ; Nome: Maria Rita Vieira Aboudib Campos
Matrícula: 461822 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 3195 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/10/86 a20/07/95, contados para aposentadoria.
Processo: 4000748795 ; Nome: Sérgio A. Para Bittencourt Neto
Matrícula: 461830 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 814 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Assembléia Legislativa, no período de 09/10/87 a 30/12/89, contados para aposent.
Processo: 4000825695 ; Nome: Rodrigo de Castro Rodrigues
Matrícula: 461873 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 2312 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/03/89 a 18/07/95, contados para aposentadoria.
Processo: 4000096096 ; Nome: Marcus Vinícius Borela de Castro
Matrícula: 46192X ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 133 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) TST, no período de 21/08/91 a 31/12/91, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4000096096 ; Nome: Marcus Vinícius Borela de Castro
Matrícula: 46192X ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 1295 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) TST, no período de 01/01/92 a 18/07/95, contados para aposentadoria.
Processo: 4000024796 ; Nome: Douglas Soares Ribeiro da Silva
Matrícula: 462136 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 1731 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/01/88 a 16/10/92, contados para aposentadoria.
Processo: 4000024796 ; Nome: Douglas Soares Ribeiro da Silva
Matrícula: 462136 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 1003 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/10/92 a 18/07/95, contados para aposentadoria.
Processo: 4001342895 ; Nome: Celso Monteiro da Silva
Matrícula: 462233 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 3318 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Marinha, no período de 01/12/82 a 31/12/91, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001342895 ; Nome: Celso Monteiro da Silva
Matrícula: 462233 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 1296 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Marinha, no período de 01/01/92 a 19/07/95, contados para aposentadoria.
Processo: 4001240895 ; Nome: Terezinha Rabelo de Quadros
Matrícula: 462276 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 2413 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) extinto Ministério da Integração Regional, no período de 24/05/85 a 31/12/91, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001240895 ; Nome: Terezinha Rabelo de Quadros
Matrícula: 462276 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 304 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) extinto Ministério da Integração Regional, no período de 01/01/92 a 30/10/92, contados para aposentadoria.
Processo: 4000024996 ; Nome: Marco Antônio Cardoso Vilarinho
Matrícula: 462292 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 1583 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 01/07/80 a 30/10/84 contados para aposentadoria.
Processo: 4000024996 ; Nome: Marco Antônio Cardoso Vilarinho
Matrícula: 462292 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 2621 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 06/11/84 a,09/01/92 contados para aposentadoria.
Processo: 4000024996 ; Nome: Marco Antônio Cardoso Vilarinho
Matrícula: 462292 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 199 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 07/04/93 a 22/10/93, contados para aposentadoria.
Processo: 4000024996 ; Nome: Marco Antônio Cardoso Vilarinho
Matrícula: 462292 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 2188 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica, no período de 28/02/72 a 23/02/78, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4000025096 ; Nome: Pedro Marcelino de Oliveira Neto
Matrícula: 462314 ; Cargo: Aud. Tributário ; Averba 397 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 16/01/71 a 16/02/72, contados para aposentadoria e adicional.
Processo: 4000025096 ; Nome: Pedro Marcelino de Oliveira Neto
Matrícula: 462314 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 58 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Integração Regional no período de 23/05/95 a 19/07/95 contados para aposentadoria.
Processo: 4000037296 ; Nome: Marta Alves Dazevedo
Matrícula: 462411 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1946 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 03/11/87 a 01/03/93 contados para aposentadoria.
Processo: 4000037296 ; Nome: Marta Alves Dazevedo
Matrícula: 462411 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 225 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 17/10/94 a 29/05/95 contados para aposentadoria.
Processo: 4000974795 ; Nome: Gerivaldo Alves Magalhães
Matrícula: 462454 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 5630 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica no período de 02/08/76 a 31/12/91 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4000974795 ; Nome: Gerivaldo Alves Magalhães
Matrícula: 462454 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 469 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica no período de 01/01/92 a 13/04/93 contados para aposent.
Processo: 4000974795 ; Nome: Gerivaldo Alves Magalhães
Matrícula: 462454 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 828 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica no período de 14/04/93 a 20/07/95 contados para aposent.
Processo: 4001342695 ; Nome: Jorge do Carmo Sant'anna
Matrícula: 462462 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1397 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 05/08/86 a 01/06/90 contados para aposentadoria.
Processo: 4001342695 ; Nome: Jorge do Carmo Sant'anna
Matrícula: 462462 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 306 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 20/08/90 a 21/06/91 contados para aposentadoria.
Processo: 4001342695 ; Nome: Jorge do Carmo Sant'anna
Matrícula: 462462 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 559 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Fazenda no período de 08/09/92 a 20/03/94 contados para aposentadoria.
Processo: 4001342695 ; Nome: Jorge do Carmo Sant'anna
Matrícula: 462462 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 487 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério Público do Trabalho no período de 21/03/94 a 20/07/95 contados para aposentadoria.
Processo: 400024696 ; Nome: Marcus Vinícius Ferreira Peixoto
Matrícula: 462594 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 459 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Fazenda no período de 18/04/94 a 20/07/95 contados para aposentadoria.
Processo: 4000827195 ; Nome: Fernando Antônio de Rezende Júnior
Matrícula: 462764 ; Cargo: Auditor tributário ; Averba 1434 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Fundação Universidade de Brasília no período de 28/01/88 a 31/12/91 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4000827195 ; Nome: Fernando Antônio de Rezende Júnior
Matrícula: 462764 ; Cargo: Auditor tributário ; Averba 384 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Fundação Universidade de Brasília no período de 01/01/92 a 18/01/93 contados aposentadoria.
Processo: 4001241495 ; Nome: James Alberto Vitorino de Sousa
Matrícula: 46287X ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1924 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica - 6ª Comar no período de 14/01/81 a 21/04/86 contados adicional e aposentadoria.
Processo: 4001241495 ; Nome: James Alberto Vitorino de Sousa
Matrícula: 46287X ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 2326 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) FEDF no período de 22/04/86 a 08/10/92 contados para adicional e aposent.
Processo: 4001054795 ; Nome: Renato Coimbra Schmidt
Matrícula: 462926 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 57 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Fazenda no período de 06/07/92 a 31/08/92 contados para aposentadoria.
Processo: 4001054795 ; Nome: Renato Coimbra Schmidt
Matrícula: 462926 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 679 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Ministério da Fazenda no período de 10/09/92 a 20/07/94 contados para aposentadoria.
Processo: 4001074895 ; Nome: Agostinha Sebastiana Arruda Bomfim
Matrícula: 462985 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 2738 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Superior Tribunal Militar no período de 03/07/84 a 31/12/91 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001074895 ; Nome: Agostinha Sebastiana Arruda Bomfim
Matrícula: 462985 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1301 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) Superior Tribunal Militar no período de 01/01/92 a 24/07/95 contados para aposent.
Processo: 4001342895 ; Nome: Tarcísio Roberto Correa
Matrícula: 463043 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 2885 dias conforme
Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 16/12/66 a 08/11/74 contados para aposentadoria.
Processo: 4001342895 ; Nome: Tarcísio Roberto Correa

Matrícula: 463043 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 3292 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 12/11/74 a 16/11/83 contados para aposentadoria.
Processo: 4001342895 ; Nome: Tarcísio Roberto Correa
Matrícula: 463043 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 2325 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 02/01/85 a 15/05/91 contados para aposentadoria.
Processo: 4001223995 ; Nome: André William Nardes Mendes
Matrícula: 46337X ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 463 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Ministério da Fazenda no período de 01/02/84 a 08/05/85 contados para aposentadoria e adicional.
Processo: 4000024896 ; Nome: Marco Antônio Lima Lincoln
Matrícula: 463418 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 366 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 01/05/83 a 30/04/84 contados para aposentadoria.
Processo: 4000024896 ; Nome: Marco Antônio Lima Lincoln
Matrícula: 463418 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 360 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 08/03/93 a 02/03/94 contados para aposentadoria.
Processo: 4000024896 ; Nome: Marco Antônio Lima Lincoln
Matrícula: 463418 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 365 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 01/08/94 a 31/07/95 contados para aposentadoria.
Processo: 4001054995 ; Nome: João Wagner de Freitas Quaresma
Matrícula: 463515 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 229 dias conforme Certidão expedida pelo(a) TCDF no período de 15/12/94 a 31/07/95 contados para aposentadoria e adicional.
Processo: 4001054995 ; Nome: João Wagner de Freitas Quaresma
Matrícula: 463515 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 828 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Ministéio da Fazenda no período de 08/09/92 a 14/12/94 contados para aposentadoria.
Processo: 4001054995 ; Nome: João Wagner de Freitas Quaresma
Matrícula: 463515 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 92 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Ministéio do Exército, no período de 29/12/69 a 30/03/70 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001054995 ; Nome: João Wagner de Freitas Quaresma
Matrícula: 463515 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 940 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Ministéio do Exército, no período de 23/07/70 a 16/02/73, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001054995 ; Nome: João Wagner de Freitas Quaresma
Matrícula: 463515 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 274 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 01/03/68 a 29/11/68, contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4000037496 ; Nome: Marcelo Cadete de Araújo Lima
Matrícula: 464155 ; Cargo: Analista de Orçamento ; Averba 2390 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 01/02/89 a 18/08/95 contados para aposentadoria.
Processo: 4001342795 ; Nome: Ivan Soares Raslan
Matrícula: 464309 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 533 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Malacacheta no período de 11/10/61 a 27/03/63 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001342795 ; Nome: Ivan Soares Raslan
Matrícula: 464309 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 943 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Cidade de Luz no período de 01/02/63 a 31/08/65 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001342795 ; Nome: Ivan Soares Raslan
Matrícula: 464309 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1285 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Candeias no período de 01/02/73 a 08/08/76 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001342795 ; Nome: Ivan Soares Raslan
Matrícula: 464309 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 62 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Candeias no período de 01/12/76 a 31/01/77 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001342795 ; Nome: Ivan Soares Raslan
Matrícula: 464309 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 914 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Moeda no período de 01/05/78 a 30/10/80 contados para adicional e aposentadoria.
Processo: 4001342795 ; Nome: Ivan Soares Raslan
Matrícula: 464309 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 405 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS no período de 17/03/66 a 25/04/67 contados para aposentadoria.
Processo: 2000001296 ; Nome: Maria Wilma de Azevedo S. Resende
Matrícula: 465399 ; Cargo: Procurador 2ª Categoria ; Averba 1735 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Câmara dos Deputados no período de 04/05/78 a 01/02/83 contados para adicional e para aposentadoria.
Processo: 2000001296 ; Nome: Maria Wilma de Azevedo S. Resende
Matrícula: 465399 ; Cargo: Procurador 2ª Categoria ; Averba 2282 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Ministério da Previdência Social no período de 12/09/84 a 11/12/90 contados para aposentadoria e adicional.
Processo: 2000001296 ; Nome: Maria Wilma de Azevedo S. Resende
Matrícula: 465399 ; Cargo: Procurador 2ª Categoria ; Averba 447 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Tribunal de Justiça no período de 03/11/93 a 23/01/95 contados para aposent.
Processo: 2000001296 ; Nome: Maria Wilma de Azevedo S. Resende
Matrícula: 465399 ; Cargo: Procurador 2ª Categoria ; Averba 234 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Câmara Legislativa do D.F. no período de 24/01/95 a 14/09/95 contados para aposentadoria e adicional.
Processo: 4000024796 ; Nome: Douglas Soares Ribeiro da Silva
Matrícula: 462136 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1731 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/01/88 a 16/10/92, contados para aposentadoria.
Processo: 4000024796 ; Nome: Douglas Soares Ribeiro da Silva
Matrícula: 462136 ; Cargo: Auditor Tributário ; Averba 1003 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/10/92 a 18/07/95, contados para aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e, ainda, considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem: 1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 5216/95, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação: 1.1- autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações; 1.2- dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso; 1.3- designar comissões especiais ou permanentes de licitação. 2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação. 3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subseqüentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 13.993 de 11.06.92 e no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, resolve: 1- Constituir, na forma que segue, Comissão Permanente de Licitação, para realizar procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos orçamentários destinados à Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação:
.MÁRCIA MARTINS LACERDA (DAG) - matrícula nº 25.325-1 - Presidente;
.MANOEL LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA (GAB) - matrícula nº 36.407-X - Membro Efetivo;
.JANETE PEREIRA DA SILVA (DAG) - matrícula nº 30.930-3- Membro Efetivo;
.COSMO DENIZETE DA SILVA (DIE) -matrícula nº 53.603-2 -Membro Suplente;
.DILCÉLIA MACHADO RAMOS PRATES (DEPLAN) - matrícula nº 23.868-6- Membro Suplente.
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 08 de março de 1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, **resolve:** 1. Designar a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL como EXECUTOR do Convênio nº 5216/95, celebrado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13, incisos II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: 1. DESIGNAR A CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Professora VALÉRIA ROCHA, matrícula nº 60.925-0 como executora do Convênio nº 5216/95, celebrado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com a finalidade de cumprir a programação estabelecida no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento. 2. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1996

**RETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que nfere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Fede ainda conforme o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e o constante do Processo nº 060.004.604/95, resolve:

Designar, o **CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO-DAG/SES,** como EXECUTOR do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da SEA e a Empresa RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda., que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva em máquinas calculadoras, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e o que mais necessário couber.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FHDF, prorrogação da Bolsa de Estudos Prioridade 2, por mais 06(seis) meses, a partir de março de 1996, o afastamento do servidor **UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR,** Assistente Superior de Saúde (Médico-Tisiologia), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 119705-3, lotado no DRH-Diversos, para conclusão do Curso de Mestrado em Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FHDF, prorrogação de Bolsa de Estudos, Prioridade 2, a partir de 31/03/96 até 15/07/96, referente ao afastamento da servidora **ALICE MOCHEL,** Assistente Superior de Saúde (Médico-Clínica Médica), 1ª Classe, Padrão V, matrícula 120.397-5, lotada no DRH/Diversos, para concluir Curso de Mestrado em Medicina Tropical na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília - UnB.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1996

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, **resolve:**

Designar os servidores **ELIZA REGINA MELLO,** A.S.S. Enfermeira, Matrícula No. 127.916-5, **MARTA EVANGELISTA DE ARAÚJO A. DE LIMA,** A.S.S, Nutricionista, Matrícula 131.084-4, e **EDISON COSME DA SILVA,** Matrícula 125.971-7, A.I.S, Auxiliar de Enfermagem, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato constante no processo No. 061.001695/96, tendo como servidor envolvido - **GILSON SOUZA,** AOSD - Gesso, Matrícula 135.139-7, lotado no H.A.S, por trasgressão ao tipificado no Artigo 138 da Lei 8.112/90, devendo o servidor, ser notificado de tudo desde o início dos trabalhos.

MARCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 21 DE MARÇO DE 1996

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **TERESINHA DE JESUS O. S. TEIXEIRA,** matrícula 136148-1, lotada no HRG, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de **16/10/95,** conforme processo nº 061.033863/95.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **SÉRGIO SANTOS BORGES,** matrícula 125055-8, lotado no ADMC-DEF/V, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de **01/03/96,** conforme processo nº 061.001575/96.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **ROSELI MOREIRA ANTUNES,** matrícula 132872-7, lotada no HBDF, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de **18/01/96,** conforme processo nº 061.022176/96.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **RENATO BASTOS DOS SANTOS,** matrícula 133.361-5, lotado no DRM/ADMC, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 05/03/96, conforme processo nº 061.001811/96

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delagadas através do item I, da Instrução nº13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear **ZANIA MARCIA XAVIER,** Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão II, matrícula 129.407-5, lotada no HRG, **MARIA IRANI DA SILVA DIAS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão II, matrícula 121.801-8, lotado no HRG, e **FRANCISCO DIAS DOS SANTOS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.120-7, lotado no HRG, para sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.033134/96, devendo a referida Comisão iniciar os trabalhos tão logo esta Ordem de Serviço seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear **LILIA STELA DE CARVALHO,** Asssistente Superior de Saúde (Assistente Social), Classe Especial, Padrão III, matrícula 115.960-7, **SIMONE FERREIRA DE BRITO,** NM17-I (Aux. Op.Serv.Div. Enfermagem), matrícula 127.729-4, e **MARIA NADIR SAMPAIO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112642-3, todas lotadas na ADMC-DEX/P, para sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.022684/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Ordem de Serviço seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

**MÁRCIO PALIS HORTA**

## HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de agosto de 1995, resolve:
Designar os substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
- Euza Batista Pereira, ASS-Enfermeira, matrícula 112.907-4, para substituir a Encarregada da Encarregadoria de Enfermagem em Ambulatório,DFG-03 no período de 10/03 a 30/03/96, em virtude da titular estar substituindo outro Cargo.
- Cristine Ferreira Mamede, ASS-Enfermeira, matrícula 131.981-7, para substituir o Chefe da Seção de Enfermagem/HRT, DFG-07, no período de 10 a 30/03/96, em virtude de férias do titular.
- Otávio Augusto da Silva Siqueira Rodrigues, ASS-Médico Clínico, matrícula 128.126-7, para substituir o Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais/HRT, DFG-09, no período de 01/02 a 11/03/96, em virtude do titular estar substituindo outro Cargo.
- Fernando Geraldo Fróes da Fonseca, ASS-Médico, matrícula 131.723-4, para substituir o Chefe do Serviço de Emergência, DFG - 07, no período de 01/02 a 11/03/96, em virtude do titular estar substituindo outro Cargo.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:
Nome: Telma Suely de Araújo Godinho,mat.128.123-2, dependente:Ulisses Leonardo Godinho Severiano da Silva, na qualidade de filho.
Nome: Adriana Maria Gonçalves, mat. 134.010-7, dependentes: Victor Hugo Moreira e Matheus Gonçalves Moreira, na qualidade de filhos.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.
Nome: Evandro da Silva Magalhães, mat. 109.768-7, filha: Sarah Matos Magalhães, nascida em 29/02/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Janeiro/96, nos termos do Decreto 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 13/02/89, de acordo com o limite previsto.

| NOME | MATRÍCULA | Total de H.E. |
|---|---|---|
| - UAG - | | |
| Laudiceia Dias das Chagas | 113.717-4 | 12 |
| Julio Cezar Rosa | 114.865-6 | 103 |
| José Paes de Resende | 116.361-2 | 19 |
| Arnoldo Furtado Silva | 116.972-6 | 104 |
| Telmo Augusto de Carvalho | 127.208-0 | 39 |
| Marinês da Silva M. Ferreira | 127.390-6 | 26 |
| Paulo de Tarso M. de Menezes | 132.554-0 | 13 |
| João Ricardo S. Soares | 133.149-3 | 24 |
| Gisele Leite L'abatte Sudano | 131.997-9 | 12 |
| Arminda Marçal F. Imai | 135.437-0 | 26 |
| Ricardo Maffia Resende | 135.631-3 | 25 |
| U.CARDIOLOGIA | | |
| Luiz Antonio R. Águila | 117.087-2 | 45 |
| Fausto José L. Martins | 118.247-1 | 25 |
| Helio Eustáquio Borges | 118.387-7 | 90 |
| Eustáquio Franco Carvalho | 123.098-1 | 18 |
| Silvia C. de Oliveira | 124.004-8 | 54 |
| Cecílio Kassen Salomé | 127.986-6 | 52 |
| Nelson da Luz Costa | 128.073-2 | 64 |
| Rosangeles Konrad Brito | 128.257-3 | 13 |
| José de Arimatéia Neves | 128.297-2 | 06 |
| Gerson Luis Roos | 129.870-4 | 24 |
| Amarildo B. Rodrigues | 133.701-7 | 51 |
| - UCG - | | |
| Carlos Henrique de Araujo Guidoux | 111.227-9 | 44 |
| Mário Roberto M. Figueiredo | 115.380-3 | 104 |
| Joaquim Pereira da Silva | 115.810-4 | 90 |
| Lauro Seabre Guimarães | 117.438-0 | 95 |
| Osvaldo Taira | 117.673-1 | 26 |
| Edson Lustosa Machado | 118.494-6 | 52 |
| Calixto Abrão Neto | 120.072-1 | 103 |
| Almir José do Amaral | 120.305-3 | 101 |
| José Rodrigues de Moura | 120.316-9 | 100 |
| Jarbas Silva Dusdará | 122.436-1 | 25 |
| Artur David F. de Lima | 123.096-4 | 38 |
| Brasil Ali M. Ali | 123.502-8 | 19 |
| Lásaro Pereira de Melo | 127.572-1 | 51 |
| Paulo Moacir O. Campoli | 127.621-2 | 100 |
| Manoel Mendes L. A. Júnior | 128.393-6 | 71 |
| Gilvan Tomazini | 129.855-1 | 18 |
| George David F. de Lima | 130.531-0 | 12 |
| José Eurípedes Rocha | 130.533-6 | 24 |
| Tannus Daher Filho | 132.948-1 | 06 |
| Fernando Angert B. Bezerra | 132.588-1 | 25 |
| Claudio Venâncio Pinto | 134.274-6 | 26 |
| Rodrigo N. A. Fonseca | 135.342-0 | 24 |
| Arquimedes Tolentino Silva | 127.566-6 | 64 |
| - URCG - | | |
| João Paulo Silva | 103.618-1 | 12 |
| Daltono Umberto de Souza | 115.821-0 | 103 |
| José Edson Pellicano | 123.243-6 | 101 |
| Alexandre de Carvalho | 115.790-6 | 89 |
| Aguinaldo A. E. Abreu | 114.010-8 | 82 |
| Luciano Rocha | 120.027-5 | 88 |
| William Camargo | 123.371-8 | 104 |
| Julio Cesar de O. Carneiro | 116.401-5 | 104 |
| Eduardo Calixto Saliba | 114.890-7 | 95 |
| Fernando Renato P. Leme | 129.228-5 | 37 |
| Fausto Teixeira Bueno | 122.346-1 | 06 |
| José Aliotti | 121.744-5 | 77 |
| Maria Luiza A. Penteado | 113.245-8 | 45 |
| Marjan Maria de M. Raulino | 131.475-1 | 67 |
| Francisco A. Capita Glória | 118.362-1 | 24 |
| Mario Silveira da Costa | 126.526-1 | 49 |
| Cláudia Maria Ferreira Macedo | 128.868-7 | 26 |
| Flávio Hayato Ejima | 132.579-5 | 12 |
| Amália Maria de A. Viana | 127.185-7 | 100 |
| Maria Stela de O. Dias | 115.841-4 | 13 |
| Otávio Augusto S. S. Rodrigues | 128.126-7 | 26 |
| Willian de Souza Dangone | 128.768-1 | 13 |
| Alba Mirindiba Bonfim | 131.433-5 | 13 |
| Frederico R. F. P. Oliveira | 129.272-2 | 18 |
| Ildo João B. Cesar | 127.127-0 | 36 |
| Nivaldo Torres Vieira | 120.137-9 | 37 |
| - URGO - | | |
| Vanderlei Veloso | 106.716-8 | 26 |
| Marços Lúcio Rocha | 111.904-4 | 96 |
| José Edgar Lopes dos Santos | 117.252-2 | 66 |
| Sebastião Maluf | 117.706-1 | 24 |
| José Augusto de Lima | 118.365-6 | 48 |
| Hélio Mitiharu Nishi | 122.818-8 | 77 |
| Maria José Claudino de Brito | 128.729-0 | 96 |
| José Rogério Oliveira Pereira | 130.425-9 | 78 |
| Cibele Maria Braga Bezerra | 135.570-8 | 52 |
| Lúcia Helena Soares | 135.621-6 | 52 |
| Marcos Antonio da Costa Diniz | 110.534-5 | 24 |
| Jair Shigueki Yamamoto | 127.610-7 | 13 |
| Rachel Costa Vinhaes dos Reis | 131.461-1 | 64 |
| Simone Moura Lopes Viana | 131.445-9 | 39 |
| Segismundo José Serverino Borges | 132.552-3 | 06 |
| João de Sousa Pinheiro | 121.300-8 | 52 |
| Aureo Camilo Nogueira | 127.081-8 | 32 |
| José Lindolfo Pacheco | 128.082-1 | 24 |
| - UHH - | | |
| Maria José da S. Neiva | 105.193-8 | 13 |
| Maria Aparecida Carvalho | 106.908-0 | 12 |
| Maria das Graças Ferreira | 109.444-1 | 12 |
| José Miguel da S. Teles | 111.639-8 | 12 |
| Fernando José Tostes | 113.778-6 | 24 |
| Maria de Jesus S. Serejo | 114.757-9 | 12 |
| Francisca Maria R. V. Marques | 115.207-6 | 12 |
| - UTO - | | |
| Eric Arruda Vilella | 119.801-7 | 13 |
| William Roberto Pereira | 126.961-5 | 13 |
| Edison Norio Iwama | 128.451-7 | 13 |
| Messias Fróes da Silva | 128.875-0 | 64 |
| Jean Trindade Ramos | 130.550-6 | 89 |
| Ricardo Cesar Frade Nogueira | 131.495-5 | 42 |
| Dalton Tieo Iwama | 131.916-7 | 13 |
| Augusto Gonçalves de Menezes | 132.969-3 | 13 |
| Carlos Moises M. Manzoni | 133.012-8 | 26 |
| Aloisio G. de O. Junior | 135.450-7 | 38 |

| | | |
|---|---|---|
| - UPC - | | |
| Vander Borges Matos | 116.614-0 | 48 |
| Pedro Eustáguio Ribeiro | 125.676-9 | 48 |
| Antonia Monteiro | 132.436-5 | 12 |
| - URP - | | |
| Alberto Salame | 109.863-2 | 89 |
| Temis Barreto da C. Araújo | 110.739-9 | 95 |
| Nelson Diniz de Oliveira | 117.250-6 | 30 |
| Fernando G. Froés da Fonseca | 131.734-2 | 12 |
| Fátima Soares de C. Medeiros | 125.658-1 | 06 |
| Plínio Pedro da Silva | 111.236-8 | 99 |
| Niomar Correa Pacheco | 111.334-8 | 104 |
| Maria das Graças Jansen Silva | 114.947-4 | 102 |
| Wilson Marra | 111.343-7 | 96 |
| Manoel Naves da Silva | 115.747-7 | 101 |
| Paulo Kazuo Nakamura | 118.340-1 | 84 |
| Amilton Moreira Paiva | 120.236-7 | 82 |
| Déa Maria G. de F. Lima | 120.237-5 | 93 |
| Luiz Gonzaga Camelo | 117.132-1 | 89 |
| Matilde Rodrigues Braga | 115.427-3 | 104 |
| Abrão Alves Jaculi | 122.304-6 | 18 |
| Angela Maria Galvão Santos | 124.392-6 | 38 |
| Adriana Fátima Polveiro | 130.448-8 | 92 |
| Gracie Allen M. C. Reis | 101.204-5 | 98 |
| Mariângela de F. M. Pellicano | 122.634-7 | 86 |
| Rita de Cássia Weneck Ejima | 132.575-2 | 79 |
| Adriana Maria Perez Portilho | 129.274-9 | 12 |
| Carla Elias Junqueira | 131.468-8 | 103 |
| Marco Antonio Alves da Cunha | 131.456-4 | 25 |
| Sandra Maria Alves Ferreira | 122.493-0 | 92 |
| Regina Célia Antonialli | 123.362-9 | 87 |
| Paulo Márcio Del'Izola Arantes | 115.534-2 | 90 |
| Antonio Eduardo Mazoni | 115.940-2 | 12 |
| Flávia Ferreira Gomes | 123.101-4 | 86 |
| Liliana Ribeiro Geraldes | 123.352-1 | 96 |
| José Moreira Kffuri | 128.529-7 | 93 |
| Maria Aparecida P. Souto | 126.544-0 | 72 |
| Neusa Maria de Aguiar | 117.130-5 | 26 |
| Raimundo Airton Braga | 115.923-2 | 99 |
| Dermeval Malaspina Junior | 113.353-5 | 102 |
| Reijane Laércio C. Oliveira | 111.902-8 | 49 |
| Sonia Maria S. M. Alencar | 122.052-7 | 39 |
| Cláudia Delben de Moraes | 125.855-9 | 36 |
| Renato Lourenço de Lima | 124.320-9 | 96 |
| Zilda Maria Mara Leite | 110.021-1 | 78 |
| Jocélio Coelho de Moraes | 111.953-2 | 101 |
| Luiz Arnaldo de A. Pires | 130.318-0 | 91 |
| - U.RADIOLOGIA - Médicos | | |
| Genário Monteiro Resende | 110.416-1 | 85 |
| Michel Gemayel | 111.497-2 | 102 |
| Afonso Ferraresi | 123.459-5 | 24 |
| Orlando Teófilo M. de Araújo | 123.456-1 | 85 |
| João Remo S. de Almeida | 131.925-6 | 36 |
| - Técnicos | | |
| José Lopes da Silva | 103.107-4 | 38 |
| Ester de Souza Borges | 105.195-4 | 96 |
| Antonio Costa Souza | 106.508-4 | 66 |
| Francisco A. Nascimento | 106.728-1 | 61 |
| Alirio Luiz Ferreira Neto | 110.872-7 | 24 |
| Cleonice Roberta da Silva | 111.164-7 | 84 |
| Luziano Ribeiro Borges | 111.666-5 | 42 |
| José Araújo S. Filho | 112.467-6 | 66 |
| Luiz Carlos Costa Nóbrega | 114.367-1 | 24 |
| João Dias de Oliveira | 120.453-0 | 12 |
| Valdeci Pereira Gomes | 121.252-4 | 26 |
| Aelton Neves de Oliveira | 125.030-2 | 25 |
| Isidro Alves Ferreira | 106.988-8 | 13 |
| Vera Lúcia Alves de França | 123.168-5 | 60 |
| - UTI - Adulto - | | |
| Denizard Alexandre Ferreira | 122.614-2 | 38 |
| - UTI - Pediátrica | | |
| Carlos Antonio Trindade Junqueira | 117.934-9 | 50 |
| Antonio Eduardo Lopes Leal | 130.539-5 | 06 |
| Nadir Alves da Silva | 117.550-5 | 48 |
| Dinalva Alves Noleto | 121.615-5 | 24 |
| Maria Cilia Souza Leite | 123.786-1 | 36 |
| Maria Marli Santos Machado | 123.973-2 | 30 |
| Rosane Matias Cavalcante | 126.784-1 | 06 |
| Berenice Roberto da Silva | 128.200-0 | 06 |
| Elizabeth B. dos Passos | 129.278-1 | 36 |
| - SEÇÃO DE NJTRIÇÃO - | | |
| Marlucia Vieira de Brito | 121.930-8 | 36 |
| Mariangela Oliveira Lima | 132.465-9 | 30 |
| Gisela Michima de Macedo | 129.785-6 | 30 |
| Ana Lúcia Carneiro | 134.069-7 | 36 |
| Vanda Gomes de Amorim | 122.151-5 | 24 |
| - SEÇÃO DE ENFERMAGEM - | | |
| - Clínica Cirúrgica - | | |
| Maria das Merceder Souza | 106.926-8 | 25 |
| Verônia Pinto de Morais | 116.167-4 | 06 |
| Maria Eliana R. Silva | 116.688-3 | 24 |
| Maria Tereza Silva de Andrade | 123.634-2 | 13 |
| Maria Helena da Conceição Ribeiro | 128.576-9 | 06 |
| Nilce Alves de Souza | 126.642-6 | 12 |
| Domingos Sávio Pinto da Silva | 132.907-3 | 19 |
| Antonio Cleuter de Araújo | 134.202-9 | 37 |
| Tania Oliveira dos Santos | 134.210-0 | 19 |
| - Gineco-Obstetrícia - | | |
| Odete Fernandes Lemos | 108.987-1 | 06 |
| Ambrozina Ferreirada Costa | 111.585-5 | 24 |
| Maria Madalena R. M. Veras | 113.453-1 | 12 |
| Maria Ires S. A. Abdalla | 113.680-1 | 06 |
| Sandra Lúcia de Oliveira | 120.683-4 | 06 |
| - UTI - Adulto - | | |
| Heleno Quintiliano Granja | 129.704-0 | 32 |
| - UTI - | | |
| Ana Cláudia Reis Viana | 129.822-4 | 37 |
| Ana Maria Alves | 131.618-4 | 24 |
| Antonio Carlos de Lima Carvalho | 132.141-2 | 38 |
| - TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - | | |
| Raquel Maria de Sousa | 116.730-8 | 13 |
| Maria da Paixão dos Santos | 120.956-6 | 12 |
| Silvania Coelho da Silva | 127.021-4 | 36 |
| Luzinete Pinheiro Costa | 127.228-4 | 24 |
| Otávio Neres de Sousa | 136.063-9 | 12 |
| Joana D'Arc T. de Melo | 136.157-1 | 12 |
| Reinaldo Bispo Villanova | 136.224-2 | 06 |
| - Berçário - | | |
| Denilva Maria dos R. Silva | 111.393-3 | 24 |
| Josefa Alves de L. Moura | 126.836-8 | 31 |
| Maria Vilma Gonçalves Araújo | 134.580-0 | 19 |
| - CLÍNICA MÉDICA - | | |
| Terezinha Alves Coelho | 106.726-5 | 26 |
| Maria do Socorro C. Galeni | 111.795-5 | 12 |
| Edna Rodrigues S. Santos | 116.810-0 | 12 |
| Vera Lúcia Alves de França | 123.168-5 | 12 |
| Maria José Alves Félix | 123.215-1 | 06 |
| Maria do Socorro Milhomem Mendes | 124.141-9 | 12 |
| Josilda Rodrigues | 124.957-6 | 12 |
| Josimaria Lima de Jesus | 127.852-5 | 19 |
| Robson de Souza Campos | 130.055-5 | 19 |
| Edna Maria Maurilio | 132.679-1 | 12 |
| - Emergência - | | |
| Maria José A. M. Coelho | 111.533-2 | 18 |
| Maria das Merces B. Bessa | 119.224-8 | 13 |
| Leonita dos Santos | 120.803-9 | 26 |
| Mauricéia Félix da Silva | 125.135-0 | 19 |
| Dionir Aparecida Carvalho | 134.018-2 | 06 |
| Lolita dos Santos | 134.702-1 | 06 |
| Rosineide Pereira da Silva | 134.974-1 | 26 |
| Marcos Paulo de M. Lima | 135.936-3 | 24 |
| - Centro Cirúrgico - | | |
| Helena das Dores Silva Crispim | 108.213-2 | 24 |
| Maria Selma Nascimento | 111.887-1 | 24 |
| Zenobia Barroso Feitosa | 113.809-0 | 18 |
| Telma Maria S. Souza | 116.047-8 | 18 |
| Elizabeth Souza Carvalho | 116.275-6 | 43 |
| Milta Gertrudes Nogueira | 117.553-0 | 19 |

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar o Servidor Valdemir Nogueira da Mota, AIS-Agente Administrativo, matrícula 115.658-6, para substituir a Encarregada da Seção de Manutenção e Patrimônio/HRT, DFG - 05, no período de 12/03 a 10/04/96, em virtude de férias da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Salário Família à servidora Maria de Lourdes Granja da Silva Avelino, matrícula 132.089-1, dependente: Felipe Granja Avalino, na qualidade de filho, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Autorizar a servidora SONIA DE SOUSA MACÊDO, AIS-Serviço Social, matrícula 134.091-3, a ausentar-se do serviço, no período de 15 a 22/03/96, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

*ORDENS DE SERVIÇO 21 DE MARÇO DE 1996*

*O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, e de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,* resolve: *conceder Auxílio Natalidade a servidora:*

*NOME: GERALDA MAGELA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 123.484-6*
*DEPENDENTE: MATEUS VILELA MOREIRA SALLES*
*DATA DE NASCIMENTO: 17.12.95*

*O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995 e de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,* resolve: *conceder Benefício do Salário-Família a servidora:*

*NOME: GERALDA MAGELA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 123.484-6*
*DEPENDENTE: MATEUS VILELA MOREIRA SALLES*
*DATA DE NASCIMENTO: 17.12.95*

*AMILTON LOIOLA MENEZES*

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30, Inciso IV do Estatuto desta Fundaçao, e conforme consta do Processo 101.000.212/96, resolve:
Instituir Comissão de Verificação de Saldo, integrada por TARCÍSIO BRANDÃO MELO, Matrícula nº 5585-9, Presidente, VICENTE DE PAULA DE C. LIMA, Matrícula 3958-6, Membro, PAULO ROBERTO DE MEDEIROS, Matrícula nº 3949-7, Membro e MARIA SONIA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3754-0, Secretária, para apurar ao final de cada trimestre o saldo em Caixa das Seções de Tesouraria e Almoxarifado da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, Item III, alínea "d", da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos Servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME: GESSILDA MENDES FERNANDES EMERICK PROCESSO: 101.000.443/96
MATRÍCULA: 8104-3
DEPENDENTE:ALINE MENDES EMERICK
NOME: INDIARA MARTINS DOS SANTOS PROCESSO: 101.000.444/96
MATRÍCULA: 6549-8
DEPENDENTE: ANNE MARTINS DOS SANTOS
NOME:BIONARDO DE SOUZA BARBOSA PROCESSO: 101.000.350/96
MATRÍCULA: 6393-2
DEPENDENTE: BIANCA DE CARVALHO BARBOSA
NOME: TÂNIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES PROCESSO: 101.000.445/96
MATRÍCULA: 5923-4
DEPENDENTE: MATHEUS DE LIMA RODRIGUES
NOME: JOSÉ HUMBERTO SOUTO PROCESSO: 101.000.409/96
MATRÍCULA: 2445-7
DEPENDENTE: PARLAIELLE BETYNA SOUTO
NOME: EXPEDITA LOPES DE MELO PROCESSO: 101.000.399/96
MATRÍCULA: 3735-4
DEPENDENTE: FERNANDA LOPES DE MELO
NOME: REGINA DOS SANTOS PROCESSO: 101.000.397/96
MATRÍCULA:6653-2
DEPENDENTE: ANA GABRIELA DOS SANTOS
NOME: JOSÉ VICENTE DA SILVA PROCESSO: 101.000.398/96
MATRÍCULA: 8195-7
DEPENDENTE: LAIS MALLOSSO RODRIGUES

CÁSSIO JOSÈ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 23 de Julho de 1992, publicada no DODF de 24.07.92, página 23 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARGARIDA MARIA CORRÊA MARQUES, matrícula nº 5512-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 01.12.84 a 30.11.89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 18.04.83 a 17.04.88,processo nº 101.001749/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 01 de Setembro de 1995, publicada no DODF de 06.09.95, página 48 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARGARIDA MARIA CORRÊA MARQUES,matrícula nº 5512-3 ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 01.02.89 a 31.01.94, LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 18.04.88 a 17.04.93, processo nº 101.001749/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 23 de Janeiro de 1992, publicada no DODF de 28.01.92, página 32 e 33 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 5721-5, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 15.08.84 a 14.08.89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 15.08.84 a 14.10.89, processo nº 101.001944/91.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 22 de Maio de 1992, publicada no DODF de 26.05.92, página 08 e 09 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora ALMERINDA SANTOS SILVA, matrícula nº 1432-X, ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 31.03.79 a 30.03.84, 3º QUINQUÊNIO: 30.03.84 a 29.03.89 LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 01.04.79 a 31.03.84, 3º QUINQUÊNIO: 01.04.84 a 31.03.89,processo nº 101.000674/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de Abril de 1993, publicada no DODF de 06.05.93, pág.19 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor EDMILSON DA SILVA DURÃO, matrícula nº 6518-8, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 05.03.86 a 04.03.91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 17.09.85 a 16.05.91,processso nº 101.000352/93.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22 Maio de 1992, publicada no DODF de 26.05.92, pág.08 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARIA APARECIDA DE ÁVILA MARQUES, matrícula nº 5732-0, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02.02.81 a 01.02.86, 2º QUINQUÊNIO: 01.02.86 a 31.01.91 LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02.02.81 a 01.04.86, 2º QUINQUÊNIO: 02.04.86 a 01.08.91,processso nº 101.000785/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora LERENICE MARINHO, matrícula nº 6624-9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02.09.90 a 01.09.95, processo nº 101.001900/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA IRENITA DE SOUSA CAMPELO, matrícula nº 6768-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10.12.90 a 09.03.96, processo nº 101.002894/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ANA OLÍVIA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 6511-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02.09.90 a 01.09.95, processo nº 101.001516/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora AMÉLIA PÓVOA COSTA SOUTO, matrícula nº 7267-2,referente ao 1º QUINQUÊNIO: 30.04.87 a 29.04.92,processo nº 101.000271/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ALMERINDA SANTOS SILVA,matrícula nº 1432-X, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 01.04.89 a 31.03.94, processo nº101.000674/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 5721-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 15.10.89 a 14.10.94.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 236, DE 13 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR os servidores Rosete Ramos de Carvalho - Mat. nº 349/2 - Médica, Maria Celeste Fernandes Machado - Mat. nº 1250-5 - psicóloga e Manuel Sacramento Porcidônio - Mat. nº 909-1- Assistente de Trânsito para procederem vistoria na Clínica Nossa Senhora de Fátima, situada no SCS Edifício Ceará - 9º andar - Sala 914, no dia 15(quinze) de março do ano em curso, ficando a primeira servidora como presidenta da comissão.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR, ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 01.171-1, SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 01.204-1, ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.033-2, EDMÉIA RODRIGUES FLORENTINO, matrícula nº 01.140-1 e DÊNIA LUCINDA FARAGE, matrícula nº 01.089-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos dos servidores desta Autarquia.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 247, DE 18 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Retificar Instrução de Serviço nº 1844, de 18/11/92, publicada no DODF nº 244 de 30/11/92, que averbou Tempo de Serviço do servidor GEZUALDO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 01.047-2, onde se lê: 1908 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 16/05/72 a 09/09/77, contados para aposentadoria, leia-se: 1908 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 16/05/72 a 09/09/77, contados para aposentadoria e adicionais.

LUIS RIOGI MIURA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 21 de março de 1996

PROCESSO Nº : 052.000.125/96
INTERESSADO : MARIA LEONOR DE S. KUHN E OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80, da Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 29.473,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) em favor de MARIA LEONOR DE S. KUNH E OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTOS

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que os proventos do servidor JOSÉ FERNANDES D'OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.177-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja, incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 20 de maio de 1994.

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que os proventos do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.239-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja, incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 08 de fevereiro de 1996.

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que os proventos do servidor RAIMUNDO TOLENTINO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.470-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja, incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 11 de março de 1996.

Brasília, 19 de março de 1996

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1996

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL** no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I,alinea "a", do Decreto no 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.073/96, resolve:
**REFORMAR**, "ex officio",o 3o SGT BM PEDRO BATISTA NOVATO,Mat:02403-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de Janeiro de 1996, na mesma graduação e com os proventos calculados sobre o soldo de 2o Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus de acordo com os artigos 88,II; 95,II;97, V;s 2o; 98; 99, ss 1o e 2o, alinea "b", da Lei no 7.479 de 02 Jun 86 Estatuto dos Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinados com os artigos: 92, I, II,III, IV e V; 94, I e II; 95,II; 103, parágrafo único; 106, II, s 4o, 107, I, II, alinea "c", e III, da Lei no 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pelas leis no 7.435, de 19 de Dez 86 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização. Não é alienado mental.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL** no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I,alinea "a", do Decreto no 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.484/94, resolve:
**ALTERAR**, a Portaria de 06 de Dezembro de 1995, que Reformou o 1o SGT GESO JULIXO BATISTA ARRUDA, Mat: 01292-0, publicado no DODF no 249, de 22 de Dezembro de 1995.
**REFORMAR**, " ex officio ", o 1o SGT BM GESO JULIXO BATISTA ARRUDA, Mat: 01292-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de Outubro de 1995, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 88, II; 95, II; 97, VI; 100, I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V;94, I e II; 95, II; 99, parágrafo único, 103, parágrafo único; 107, I, II, "c", e III, da Lei no 5.906 de 23 Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435, de 19 Dez 86 e 7.590, de 29 Mar 87,por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Podendo prover os meios de subsistência.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL** no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I,alinea "a", do Decreto no 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo no 600.691/71-CBMDF, resolve:
I- **ALTERAR** o Decreto de 24 de Janeiro de 1984, que tornou sem efeito os Decretos de 26 de Junho de 1974 e de 22 de Dezembro de 1975, referente à Reforma, " ex officio ", do Subtenente BM CARLOS PAULO MARANO do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
II- **REFORMAR**, "ex officio ",o Subtenente BM CARLOS PAULO MARANO,do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de Janeiro de 1970, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral do posto de 2o TENENTE BM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 23, alinea "b"; 25, alinea "c"; 28, alinea "d" e 31, parágrafo 2o, alinea "a", da Lei no 4.902, de 16 de Dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alineas "a" e "b"; 140; e, 146, alinea "d", da Lei no 4.328, de 30 de Abril de 1964, assegurada pelo Decreto no 792, de 27 de Agosto de 1969, por estar incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.Observada a prescrição quinquenal no Decreto no 20.910, de 01 de Janeiro de 1932 e a contar da publicação desta Portaria.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I,alinea "b", do Decreto no 15.740,de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.031/96, resolve:
TRANSFERIR, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1o SGT BM NORBERTO PEIXOTO DA SILVA, Mat: 01573-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM,nos termos dos artigos:51, inciso II, IV, "o", s 1o, "c", 88,I; 91, I; e 92, todos do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei no 7.479, de 02 de Jun 86, c/c os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I, 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, "b" e III, da Lei no 5.906,de 23 Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF - com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435, de 19 Dez 85, e 7.590, de 29 Mar 87, por contar mais de 30 ( trinta ) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I,alinea "b", do Decreto no 15.740, de 23 Jun 94 e tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.003/96, resolve:
TRANSFERIR, Ex Officio, para a Reserva Remunerada, o 1o SGT BM JOSUE AMARI DOS SANTOS, Mat: 01359-5, na mesma graduação e, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço que prestou, nos termos dos artigos: 88, I, 91; II, 93, IX, todos do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei no 7.479, de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V, 94, I e II, 95, I, 99, 103, parágrafo único, 107, I e II, "c" e III, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435, de 19 Dez 85, e 7.590, de 29 Mar 87, por ter ultrapassado mais de 02 ( dois ) anos em exercício de cargo público civil, temporário, não eletivo.

JOSE RAJÃO FILHO CEL QOBM/Comb.

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
## SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Concedo, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Licença prêmio por assiduidade, aos funcionários abaixo relacionados:

Processo: 00011.000089/96 — Matrícula: 00.265-8
Nome : LUCIA MARGARIDA DA SILVA FEITOSA — Lotação: Div. de Ed. Física
Cargo : Técnico De Adm. Pública — Referência: 01B
Quinquênio: 3º 02/01/89 à 02/01/94

Processo: 00011.000090/96 — Matrícula: 00.342-5
Nome: ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA — Lotação: Div. de Ed. Física
Cargo: Auxiliar de Administração Pública — Referência: 07Z
Quinquênio: 1º 25/01/83 à 25/01/88.

JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA
Chefe Substituto

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1996**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder adicional previsto na Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO : 190.000.503/94
NOME : REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 23.286-6
CONCESSÃO: 1/5 GEG-02 a partir de 12.03.95, e 1/10 GEG-02 a partir de 12.03.96, totalizando 4/5 GEG-02 e 1/10 GEG-02, convertidos em 9/10 de GEG-02.

PROCESSO : 190.000.062/92
NOME : SANTINA ELISETE DE NOQUELI CASARI
MATRÍCULA: 23.978-X
CONCESSÃO: Substituição de 1/5 DF-05 por 1/5 DF-11 a partir de 01.06.95, totalizando 3/5 DF-05 e 2/5 DF-11, convertidos em 6/10 DF-05 e 4/10 DF-11.

PROCESSO : 190.000.551/94
NOME : AMBROSINA MARIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 25.103-8
CONCESSÃO: Substituição de 1/5 GEG-02 por 1/5 DF-05 a partir de 29.09.94, e 1/5 GEG-02 por 1/5 DF-05 a partir de 29.09.95, totalizando 3/5 DF-02 e 2/5 DF-05, convertidos em 4/10 DF-02 e 6/10 DF-05.

PROCESSO : 190.000.500/94
NOME : MARILENE MARIA DE SOUSA
MATRÍCULA: 30.551-0
CONCESSÃO: 1/5 DF-07 a partir de 14.08.95, totalizando 1/5 DF-09, 2/5 GEG-02 e 1/5 DF-07, convertidos em 2/10 DF-09, 4/10 GEG-02 e 2/10 DF-07.

PROCESSO : 190.000.561/94
NOME : JOSUE JOSE DE SOUSA
MATRÍCULA: 30.909-5
CONCESSÃO: 1/5 DF-09 a partir de 06.02.95, totalizando 1/5 DF-02, 1/5 DF-08, 2/5 DF-06 e 1/5 DF-09, convertidos em 2/10 DF-02, 2/10 DF-08 e 4/10 DF-06 e 2/10 DF-09.

PROCESSO : 113.000.876/90
NOME : MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS
MATRÍCULA: 31.007-7
CONCESSÃO: Substituir 1/5 DF-04 por 1/5 DF-05 a partir de 05.09.95, totalizando 3/5 DF-12, 1/5 DF-04 e 1/5 DF-05, convertidos em 6/10 DF-12, 2/10 DF-04 e 2/10 DF-05.

PROCESSO : 190.000.505/94
NOME : FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO
MATRÍCULA: 31.785-3
CONCESSÃO: 1/5 DF-08 a partir de 25.03.95, totalizando 2/5 DF-02, 2/5 DF-09 e 1/5 DF-08, convertidos em 4/10 DF-02, 4/10 DF-09 e 2/10 DF-08.

PROCESSO : 190.000.501/94
NOME : MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA
MATRÍCULA: 32.065-X
CONCESSÃO: 1/5 DF-07 a partir de 31.07.95, totalizando 3/5 DF-02 e 1/5 DF-07, convertidos em 6/10 DF-02 e 2/10 DF-07.

PROCESSO : 190.000.526/94
NOME : ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 32.223-7
CONCESSÃO: 1/5 DF-06 a partir de 13.02.95, totalizando 3/5 GEG-01 e 1/5 DF-06, convertidos em 6/10 GEG-01 e 2/10 DF-06.

PROCESSO : 190.000.517/94
NOME : JOSENICE ANTONIO DE SOUZA FRANCO
MATRÍCULA: 32.225-3
CONCESSÃO: 1/5 DF-05 a partir de 16.07.95, totalizando 1/5 DF-09, 1/5 DF-03 e 1/5 DF-05, convertidos em 2/10 DF-09, 2/10 DF-03 e 2/10 DF-05.

PROCESSO : 190.000.487/94
NOME : TANIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 32.936-3
CONCESSÃO: 1/5 DF-08 a partir de 03.02.95, e 1/10 DF-08 a partir de 03.02.96, totalizando 4/5 DF-08 e 1/10 DF-08, convertidos em 9/10 DF-08.

PROCESSO : 190.000.507/94
NOME : ADALTO GERALDO SOARES
MATRÍCULA: 32.937-1
CONCESSÃO: 1/5 DF-08 a partir de 04.09.95, totalizando 1/5 DF-09 e 2/5 DF-08, convertidos em 2/10 DF-09 e 4/10 DF-08.

PROCESSO : 190.000.489/94
NOME : SANDRA MOREIRA FONSECA
MATRÍCULA: 32.947-9
CONCESSÃO: 1/5 GEG-02 a partir de 20.07.95, totalizando 3/5 GEG-01, 1/5 GEG-02, convertidos 6/10 GEG-01 e 2/10 GEG-02.

PROCESSO : 190.000.519/94
NOME : MARIA DE FATIMA SILVA DE LIMA
MATRÍCULA: 32.917-1
CONCESSÃO: 1/5 DF-02 a partir de 09.08.95, totalizando 2/5 GEG-01 e 1/5 DF-02, convertidos em 4/10 GEG-01 e 2/10 DF-02.

PROCESSO : 190.000.530/94
NOME : SERGIO ULISSES SILVA JATOBA
MATRÍCULA: 33.511-8
CONCESSÃO: 1/5 DF-11 a partir de 09.12.95, totalizando 3/5 DF-12 e 1/5 DF-11, convertidos em 6/10 DF-12 e 2/10 DF-11.

PROCESSO : 146.000.137/94
NOME : ANA CLAUDIA FICHE MUNIZ
MATRÍCULA: 33.554-1
CONCESSÃO: 1/5 DF-12 a partir de 11.03.95, e 1/10 DF-09 a partir de 11.03.96, totalizando 2/5 GEG-02, 1/5 DF-05, 1/5 DF-12 e 1/10 DF-09, convertidos em 4/10 GEG-02, 2/10 DF-05, 2/10 DF-12 e 1/10 DF-09.

PROCESSO : 190.000.524/94
NOME : PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 33.710-2
CONCESSÃO: 1/5 DF-11 a partir de 01.05.95, totalizando 2/5 DF-09 e 1/5 DF-07 e 1/5 DF-11, convertidos em 4/10 DF-09, 2/10 DF-07 e 2/10 DF-11.

PROCESSO : 190.000.527/94
NOME : HARLICE DOS SANTOS CELESTINO
MATRÍCULA: 33.718-8
CONCESSÃO: 1/5 DF-04 a partir de 08.09.95, totalizando 2/5 GEG-02 e 1/5 DF-04, convertidos em 4/10 GEG-02 e 2/10 DF-04.

PROCESSO : 190.000.520/94
NOME : MARIA AUXILIADORA GAIO
MATRÍCULA: 34.080-4
CONCESSÃO: 1/5 DF-03 a partir de 21.04.95, totalizando 1/5 DF-09 e 1/5 DF-03, convertidos em 2/10 DF-09 e 2/10 DF-03.

PROCESSO : 190.000.506/94
NOME : JOAO GONÇALVES DA HORA
MATRÍCULA: 34.571-7
CONCESSÃO: 1/5 GEG-01 a partir de 09.08.95, totalizando 3/5 GEG-01, convertidos em 6/10 GEG-01.

PROCESSO : 190.000.577/94
NOME : ANA VALERIA DO EGYPTO GONÇALVES
MATRÍCULA: 37.413-X
CONCESSÃO: 1/5 DF-11 a partir de 22.09.95, totalizando 2/5 DF-11, convertidos em 4/10 DF-11.

PROCESSO : 190.000.486/94
NOME : MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 37.484-9
CONCESSÃO: 1/5 DF-02 a partir de 11.03.95, e 1/10 DF-02 a partir de 11.03.96, totalizando 1/5 GEG-01, 1/5 DF-02 e 1/10 DF-02, convertidos em 2/10 GEG-01 e 3/10 DF-02.

PROCESSO : 190.000.490/94
NOME : MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS
MATRICULA: 37.506-3
CONCESSÃO: 1/5 DF-02 a partir de 29.06.95, totalizando 1/5 GEG-01 e 1/5 DF-02, convertidos em 2/10 GEG-01 e 2/10 DF-02.

PROCESSO : 190.000.502/94
NOME : MARIA HELENA NOVAIS MIRNADA
MATRÍCULA: 37.580-2
CONCESSÃO: 1/5 GEG-02 a partir de 31.07.95, totalizando 1/5 GEG-01 e 1/5 GEG-02, convertidos em 2/10 GEG-01 e 2/10 GEG-02.

PROCESSO : 190.000.627/94
NOME : RICARDO NIXON ALBUQUERQUE SANTOS
MATRÍCULA: 37.637-X
CONCESSÃO: 1/5 DF-09 a partir de 10.02.95, e 1/10 DF-09 a partir de 10.02.96, totalizando 1/5 FAS, 1/5 DF-09 e 1/10 DF-09, convertidos em 2/10 FAS, 3/10 DF-09.

PROCESSO : 190.000.488/94
NOME : CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS
MATRÍCULA: 37.684-1
CONCESSÃO: 1/5 DF-02 a partir de 31.03.95, totalizando 1/5 DF-08 e 1/5 DF-02, convertidos em 2/10 DF-08 e 2/10 DF-02.

PROCESSO : 190.000.518/94
NOME : DALIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO
MATRÍCULA: 37.709-0
CONCESSÃO: 1/5 DF-11 a partir de 09.08.95, totalizando 4/5 DF-11, convertidos em 8/10 DF-11.

PROCESSO : 190.000.532/94
NOME : MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS
MATRÍCULA: 38.024-5
CONCESSÃO: 1/5 DF-12 a partir de 18.09.95, totalizando 1/5 DF-11 e 2/5 DF-12, convertidos em 2/10 DF-11 e 4/10 DF-12.

PROCESSO : 190.000.541/94
NOME : LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS
MATRÍCULA: 38.123-3
CONCESSÃO: 1/5 DF-04 a partir de 01.06.95, totalizando 1/5 GEG-01 e 1/5 DF=04, convertidos em 2/10 GEG-01 e 2/10 DF-04.

**FRANCISCO DANTAS**

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1996

*O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:*

*Retificar na Portaria de 12.03.96, publicada no DODF nº 52, de 15.03.96, páginas 2075 e 2076, que concedeu a vantagem de que trata a Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:*

*SERVIDOR: LUIZ ALFREDO A. DE SOUZA*
*MATRICULA: 44.895-8, processo: 190.000.422/95*
*Onde se lê:*
*4/5 DFG-11 09.02.95*
*1/5 DFG-11 07.01.96*
*Leia-se:*
*3/5 DFG-11 09.02.95*
*1/5 DFG-11 07.01.96*

*SERVIDOR: DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA*
*MATRICULA: 46.454-6, processo: 190.000.462/95*
*Onde se lê:*
*5/5 DFG-11 24.08.95*
*Leia-se:*
*4/5 DFG-11 24.08.95*
*1/5 DFG-12 24.08.95*

*O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, Capitulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, resolve:*

*Conceder, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor* ***JOSUE JOSE DE SOUSA****, matrícula nº 30.909-5, Licença Paternidade no período de 01.03 a 05.03.96, conforme certidão nº 132588, folha nº 242v, Livro A-188, de 05.03.96, apresentada a partir de 06 de março de 1996, e ao servidor* ***ANTONIO HENRIQUE GODOY RAMOS****, matrícula nº 37.408-3, Licença Paternidade no período de 14.02.96 a 18.02.96, conforme certidão nº 49110, folha nº 210v, Livro A-90, apresentada a partir de 27 de fevereiro de 1996.*

*O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:*

*Mandar cessar os efeitos financeiros da Portaria de 29.01.96, publicada no DODF nº 25, de 05.02.96, pág. 1125, que designou* ***DEUSDEDITH ALVES ROCHA JUNIOR****, matrícula nº 45.389-7, Chefe do Serviço de Formação e Aperfeiçoamento de Multiplicadores, código DFG-09, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Departamento de Educação Ambiental, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 14.03.96.*

*Mandar cessar os efeitos financeiros da Portaria de 06.02.96, publicada no DODF nº 28, de 08.02.96, pág. 1150, que designou* ***HELIO FERNANDO LOBO NOGUEIRA DA GAMA****, matrícula nº 46.318-3, Chefe do Serviço de Cooperação e Fomento, código DFG-11, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Planejamento, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 14.03.96.*

FRANCISCO DANTAS

***DESPACHOS DO SECRETÁRIO***

*SERVIDOR:* ***JOSUE JOSE DE SOUSA***
*MATRICULA: 30.909-5*
*DESPACHO: Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, Letra "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão nº 132588, Livro A-188, Folha nº 242v, de 05.03.96, apresentada a partir de 06.03.96.*

*SERVIDOR:* ***ANTONIO HENRIQUE GODOY RAMOS***
*MATRICULA: 37.408-3*
*DESPACHO: Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo 185, inciso I, Letra "b", da Lei nº 8,112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão nº 49110, Livro A-90, Folha nº 210v, de 26.02.96, apresentada a partir de 27.02.96.*

*SERVIDOR:* ***JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA***
*MATRICULA: 30.909-4*
*DEPENDENTE: RAQUEL ROCHA DE SOUSA, filha nascida em 01.03.96, conforme Certidão nº 132588, Livro a-188, Folha nº 242v, de 05.03.96, apresentada a partir de 06.03.96.*

*SERVIDOR: **ANTONIO HENRIQUE GODOY RAMOS***
*MATRICULA: 37.408-3*
*DEPENDENTE: LUANA DOS SANTOS GODOY RAMOS, filha nascida em 14.02.96, conforme Certidão nº 49110, Livro A-90, Folha nº 210v, de 26.02.96, apresentada a partir de 27.02.96.*

**FRANCISCO DANTAS**

## INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994, resolve:

Designar, **MARIA APARECIDA DO AMARAL SANTOS**, matrícula nº 70.144-0, Economista, para substituir **ELAINE ANTUNES RUAS**, matrícula nº 68.058-3, Chefe da Divisão em Estudos de Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-11, no período de 11/03/96 à 30/03/96, por motivo de férias regulamentares da titular.

**FRANCISCO LUIZ DANNA**

mento recadastramento recad
nento Servidor, faça seu recad
mento recadastramento. recad
ramento Os benefícios recadas
ramento vão aparecer. recadas




CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# SEÇÃO III

# SECRETARIA DE GOVERNO

## ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
## SUBSECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS
## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 16/91
LOCAÇÃO DE IMÓVEL(*)

PROCESSO Nº: 141.001.084/91 -PARTES: Administração Regional de Brasília e Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, do IPEA, do CNPQ e do INPE/FIPECq - OBJETO: Suplementação de Recursos - O Valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R$ 36.199,44 (Trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R$ 134.405,35 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) os recursos previstos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 651 de 17/01/94 - PRAZO: 26/06/95 - VALOR: R$ 36.199,44 (Trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) - NOTA DE EMPENHO: 30431 e 30508 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197/0020 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O. 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no artigo 30, item IV do Decreto nº 10.996/88 de 26/01/88 - VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA : 08/11/94 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jorge Salim Waquim, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela Contratada: Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior, Diretor de Aplicações Financeiras e Gerson José Lourenço, na qualidade de Diretor Superintendente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 33, de 15.2.96, pág. 1343.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 16/91
LOCAÇÃO DE IMÓVEL(*)

PROCESSO Nº: 141.001.084/91 - PARTES: Administração Regional de Brasília e Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, DO IPEA do CNPQ e do INPE/FIPECq - OBJETO: Alocar e Suplementar recursos - DA ALOCAÇÃO: O valor estabelecido para o Contrato ora aditado é de R$ 35.261,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 846 de 04/01/95 - PRAZO: 14/09/95 - VALOR: R$ 35.261,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais) - NOTA DE EMPENHO: 00055, 00216 e 00286 emitidas por estimativa, sob o evento 400091 em 10/02, 10/04 e 04/05/95 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197-0020 - FONTE DE RECURSOS: 001, 004 e 020 - CÓDIGO U.O.: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - DA SUPLEMENTAÇÃO: Será suplementado com a importância de R$ 35.257,65 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 846 de 04/01/95 - PRAZO: 14/09/95 - VALOR: R$ 35.257,65 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.007.0021.2197-0020 - FONTE DE RECURSOS: 001 e 004 - CÓDIGO U.O : 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - NOTAS DE EMPENHO: 00151, 00391 e 00585/95, emitidas sob evento 400092 por estimativa em 22/03, 02/06 e 15/09/95 em reforço as NE's 95NE00055 e 95NE00286 - FUNDAMENTO LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 30, item IV do Decreto nº 10.996/88 de 26/01/88 - VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA 03/06/95 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Walter Nei Valente, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela Contratada: Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior, Diretor de Aplicações Financeiras e Gerson José Lourenço, na qualidade de Diretor Superintendente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 33, de 15.2.96, pág. 1343.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO(*)

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal através da Administração Regional de Brasília - RA I, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 22 de abril de 1996, às 14h30, na sala de reuniões do 3º andar desta Administração Regional, situada no SCN Q. 4 Bl. C, para apreciação prévia e deliberação do interesse público na desafetação de 715,541m2 (setecentos e quinze metros quadrados e quinhentos e quarenta e hum milésimos) de área pública de uso comum do povo, situada Entrequadra Norte 504/505 Área para Supermercado, para tornar possível a locação da área no espaço já urbanizado no local, remanejamento este, com modificações de dimensões, todavia mantendo a mesma área registrada (3.000m2) e a respectiva norma de uso do solo em vigor (NGB52/89).

**WALTER NEI VALENTE**

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 54, pág. 2252, de 19.3.96.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 1/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao convite supracitado. Empresa vencedora: Corema Comércio , Representação e Assistência Técnica de Máquinas LTDA: 01, 02 e 03.

CONVITE Nº 2/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao convite supracitado. Empresas vencedoras: Maqfrigor- Refrigeração e Máquinas LTDA: 01 e 03; Minastec-Instalação, Manutenção e Comércio de Ar Condicionado LTDA: 02; Eletroar-CPD Eletricidade, Ar Condicionado e Refrigeração LTDA: 04.

JUSCINEI SÉRGIO SOARES
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, *torna público para conhecimento dos interessados que no dia* 02 de abril de 1996, às 10:00 horas, na sala de reuniões desta RA.IX, será realizada licitação para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ , meios-fios e águas pluviais nas quadras QNN 35, QNN 37 e QNN 39 Ceilândia, nos termos da Tomada de Preço 001/96 - RA IX.

Ceilândia-DF, 14 de março de 1996
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº 7/96**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização de pequeno e médio porte, som de pequeno porte para reuniões e carro de som.
**DATA:** 29 de março de 1.996
**HORÁRIO:** 10 horas
**LOCAL:** Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C" - Cruzeiro Velho.
**OBS:** Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

Brasília, 21 de março de 1996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00617/96

Processo: 131.000.572/95; Unidade Gestora: 11.115/Administração Regional de Santa Maria - RAXIII; Credor: Xerox do Brasil Ltda; Gestão:0001; Evento:400093; Unidade Orçamentária: 11115; Programa de Trabalho: 03007002123250001; Fonte:000; Natureza de Despesa: 34.90.39; Fundamento Legal:Convite 011/95-RAXIII; Empenho Original: 95NE00499; Valor:580,00 (quinhentos e oitenta reais); Especificação: cancelamento de saldo devido ao encerramento do exercício de 1995.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 131.000.572/95 - PARTES: DF/Administração Regional de Santa Maria X Xerox do Brasil Ltda. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento, o Termo Padrão nº 01/94, celebrado em 04/10/95, com vigência até 31/12/95, prorrogado por intermédio do Termo Aditivo Padrão 08/94. Objetivando suplementar recursos para Xerox do Brasil Ltda. Da Suplementação de Recursos: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R$2.632,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28/12/95; Nota de Empenho 96NE00071, emitida por estimativa sob o evento 400092, em 15/03/96, reforço a Nota de Empenho nº 96NE00017, perfazendo um total de R$3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002123250002 - Funcionamento da Administração; Fonte de Recurso: 000; Código U.O: 11115. Natureza da Despesa 34.90.39. Fundamento Legal: Convite nº 011/95. O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.D.F, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 20/03/96. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: FRANCISCO RINCON, na qualidade de Gerente de Filial.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

OBJETO: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em 01(uma) máquina fotocopiadora XEROX 2510.
GRUPO: 9725
DATA: 10/04/96
HORÁRIO: 14:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial.

Taguatinga-DF., 20 de março de 1996.
NILVEA RIBEIRO LOPES

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO N° 38/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.000.367/95 - PARTES: **DF/SEA X RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 38/95, celebrado em 05 de maio de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.99, objetivando alocar recursos para **RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **95ne00179**, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 14.03.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 004/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDAA, na qualidade de Sócio-Administrativo.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

TIPO: MENOR PREÇO - Grupo: 9746.
PROC./INTER.:030.009.015/95 - Gabinete da Vice-Governadoria, 030.001.759/96 - Secretaria de Administração, 030.001.265/96 - Secretaria de Transportes, 030.001.887/96 - Secretaria de Cultura e Esporte.
OBJETO: Serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.
DATA DE ABERTURA: 09/04/96 HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6°. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:30 às 12:30h e de 14:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

TIPO: MENOR PREÇO - Grupo: 9785.
PROC./INTER.:030.001.866/96 - Secretaria de Administração
OBJETO: Contratação de serviços de reparos e manutenção de equipamentos de processamento de dados.
DATA DE ABERTURA: 09/04/96 HORÁRIO: 10:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6°. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:30 às 12:30h e de 14:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

Brasília, 20 de março de 1996
PAULO SÉRGIO LEAL ALVES
Vice-Presidente da Comissão

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 57, DE 21 DE MARÇO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA E COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo n° 00031.000642/95-IDR e na Resolução do Conselho de Política de Pessoal - CPP, 945ª Reunião Ordinária, publicada no DODF n° 248, de 27-12-95, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público para os empregos de Motorista e Cobrador de Transporte Coletivo Urbano da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 50(cinqüenta) vagas, conforme discriminação a seguir:

| OPÇÃO | EMPREGO | N° DE VAGAS |
|---|---|---|
| 01 | MOTORISTA | 25 |
| 02 | COBRADOR | 25 |

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por emprego, no subitem 1.1 deste Edital, aos candidatos portadores de deficiência amparados pelo art. 1°, da Lei n° 160 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do Emprego.
1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
1.3 - A carga horária de trabalho será de 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos determinados pela TCB.
1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de março/96, para o emprego de Motorista é de R$501,02(quinhentos e um reais e dois centavos) e de R$275,09(duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos) para o emprego de Cobrador.
1.5 - Os candidatos que vierem a ser contratados estarão sujeitos às normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.6 - As atribuições dos empregos compreendem:
1.6.1 - **Motorista:** receber e dirigir veículos de transporte coletivo; fazer a inspeção do veículo, conforme normas da TCB; cumprir os itinerários estabelecidos, observando as leis de trânsito e outras recomendações; receber e conduzir os passageiros com urbanidade; recolher o veículo às garagens de apoio ao final das jornadas; fazer relatórios de viagens e preencher fichas de manutenção do veículo.
1.6.2 - **Cobrador:** receber pagamento de passagens e passar troco em veículos de transporte coletivo, vender bilhetes em locais determinados pela TCB; controlar o movimento de passageiros; informar preço, itinerários e horários; carimbar, colar e vender passes; controlar estoques de passes e vales-transporte; relacionar passes e vales-transporte para conferência, controle e incineração; tratar os passageiros com urbanidade; auxiliar o motorista; facilitar as ações da fiscalização; prestar contas diariamente e fazer relatórios.
2 - DOS REQUISITOS
2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão admitidos, se atendidos os seguintes requisitos básicos:
I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n° 70.391/72 e 70.436/72;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;
IV - não ter sofrido, no exercício da função, penalidade incompatível com o novo emprego;
V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do emprego;
VI - possuir escolaridade, de acordo com a opção escolhida: Motorista - 4ª série do 1° grau; Cobrador - 1° grau completo;
VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação, há no mínimo 2(dois) anos, na Categoria "D", para os candidatos concorrentes ao emprego de Motorista.
2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à contratação.
2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 2.2 impedirá a contratação do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO
Período: 29-03-96 a 12-04-96 (dias úteis)
Horário: 10h às 16h
Local: Centro de Convenções - ULYSSES GUIMARÃES - Ala Leste - Brasília - DF.
3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.1.1 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da TCB.
3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABs, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta n° 212-800.391-6, no valor de R$ 20,00(vinte reais) para o emprego de Motorista e de R$ 10,00(dez reais) para o emprego de Cobrador, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.
3.2.1 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 3, para efetivar a sua inscrição.
3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:
I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;
II - apresentar documento oficial de identidade;
III - receber o programa da prova.
3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.
3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.
3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.
3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2° do art. 2° do Decreto n° 13.897/92).
3.6.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
3.6.2 - O candidato amparado pela Lei n°160/91 (DF) deverá requerer as condições especiais de que necessita para realizar a prova, no prazo de 10(dez)dias, a contar do dia imediato ao término das inscrições, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.
3.6.3 - Os candidatos portadores de defiçiência serão classificados em listagem distinta.

3.7 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
3.8 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.
4 - DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo constará de 02 (duas) Fases:
Fase 1 - Prova Escrita Objetiva para os 02 (dois) empregos;
Fase 2 - Prova Prática para o emprego de Motorista.
4.1 - Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, conforme discriminação a seguir:

**Emprego de Motorista**

| CONTEÚDO | N° DE QUESTÕES | N° DE PONTOS |
|---|---|---|
| .Conhecimentos Específicos:Legislação de Trânsito e Noções Básicas de Manutenção de Veículos | 30 | 60 |
| .Português | 10 | 20 |
| .Matemática | 10 | 20 |
| TOTAL | 50 | 100 |

**Emprego de Cobrador**

| CONTEÚDO | N° DE QUESTÕES | N° DE PONTOS |
|---|---|---|
| .Português | 20 | 40 |
| .Matemática | 30 | 60 |
| TOTAL | 50 | 100 |

4.1.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.
4.1.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
4.1.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
4.1.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
4.1.5 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
d) retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes de sua ultimação e sem a devida autorização.
4.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados na Fase 1.
4.2 - Os candidatos ao emprego de Motorista habilitados na Fase 1 serão classificados de acordo com a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em listagem distinta, respeitado o disposto no subitem 3.6.3.
4.2.1 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos em Português;
c) o mais idoso.
4.3 - Fase 2 - A Prova Prática, para o emprego de Motorista, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.
4.4 - Serão convocados para a Prova Prática 30 (trinta) candidatos por vaga, obedecida a ordem de classificação na Fase 1, respeitado o disposto no subitem 3.6.3, restando os demais candidatos eliminados do concurso.
4.5 - A Prova Prática consistirá em:
a - conduzir um ônibus da Empresa em um trajeto a ser determinado pela Banca Examinadora;
b - Utilizar equipamentos, instrumentos e procedimentos de manutenção e segurança.
4.5.1 - Durante o trajeto, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora.
4.5.2 - Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.5.2.1 - A nota final da Prova Prática da Fase 2, será a média aritmética dos pontos individuais atribuídos ao candidato.
4.5.2.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
5 - DO RECURSO
5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:
a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
b) erro material da classificação final.
5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.
5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:
a) da listagem da Prova Escrita Objetiva;
b) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados(erro material).
5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.
5.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.
5.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.
5.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
5.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
5.8 - Não será admitido recurso contra os resultados da Prova Prática, face à singularidade de que a mesma se reveste.
6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2, para os candidatos concorrentes ao emprego de Motorista e da ordem decrescente dos pontos obtidos na Fase 1, para os candidatos concorrentes ao emprego de Cobrador, respeitado o que dispõe o subitem 3.6.3.
6.1.1 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior número de pontos obtidos na Prova Prática, para candidatos ao emprego de Motorista;
b) maior número de pontos obtidos nas questões de Matemática da Prova Escrita Objetiva, para candidatos ao emprego de Cobrador;
c) o mais idoso.
6.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.
6.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal e pela Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA-TCB e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
7.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da TCB.
8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.
8.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para início das mesmas, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tinta azul forte.
8.2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
8.3 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das provas, após a hora fixada para o início das mesmas.
8.4 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.
8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.
8.6 - O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas acarretará a sua eliminação do concurso.
8.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8.8 - Para efeito de contratação, os candidatos serão submetidos às demais normas regulamentares da TCB.
8.9 - Os candidatos aprovados no concurso e convocados para contratação terão seus contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e pelas normas em vigor na TCB.
8.9.1 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato passará a ser, automaticamente, de prazo indeterminado.
8.9.2 - A TCB se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
8.9.3 - O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 dias e poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
8.9.4 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova classificação, que poderá ou não ocorrer no período de validade do concurso.

8.10 - Os candidatos aprovados que não forem convocados para contratação, ficarão cadastrados no Banco de Recursos Humanos da TCB, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso, e sendo de interesse da Empresa, serem convocados posteriormente, obedecida à ordem de classificação.
8.11 - O candidato convocado para o emprego submeter-se-á a exames pré-admissionais.
8.11.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme legislação específica.
8.12 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso, prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.
8.12.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 8.12, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
8.13 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
8.14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 58, DE 21 DE MARÇO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº081/92-IDR, publicado no DODF nº100, de 21-05-92 e 034/96-IDR, publicado no DODF nº35, de 21-02-96, nos autos do Mandado de Segurança nº 05.732/92 - 3ª VFP/DF RESOLVE excluir do Concurso em referência a candidata LURDES TERESA LOPES JORGE, inscrição nº4762, classificada em 116º lugar, Área de Atuação: Processo Legislativo, conforme Edital 080/93 -IDR, publicado no DODF nº 92, de 11-05-93.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA
## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
## DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 11-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16,inciso IV, da Lei 657,de 25/01/94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 253/95-DFE,contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CASA TAURUS DE MAT.ESPORTIVOS IND. COM. LTDA,inscrição nº 07.186.988-6, com a seguinte descrição: I- Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito de Federal,Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no montante de Cr$ 2.478.538,64 ( Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil,quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) referente a levantamento de estoque realizado nos livros do exercício de 1991 e a levantamento fiscal do exercício de 1992.Infração: art.82-x-b; 104; 105 e 121-I do Dec. nº 3992/77,aplicado ao ICMS por força do Dec.nº 11526/89 e art. 41 da Lei 07/88.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 1- PRINCIPAL ICMS | 0,90 |
| 2- CORREÇÃO MONETÁRIA | 2.359,60 |
| 3- JUROS DE MORA | 1.075,83 |
| 4- MULTA 200% (ART.480-III-DEC.3992/77) | 4.720,98 |
| 5- MULTA ACESSÓRIA (ART.500-DEC.3992/77) | 468,40 |
| TOTAL | 8.625,70 |

TOTAL POR EXTENSO: Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias,conforme dispõe o artigo 11, inciso V, combinado com o artigo 17, da Lei 657,de 25/01/94, contados 10 (dez) dias após a publicação do presente EDITAL, sob pena de REVELIA.

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 12-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16,inciso IV,da Lei 657, de 25/01/94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 32588/95, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: TV ZOOM MAT. ELETRÔNICOS LTDA ME, inscrição nº 70956413,com a seguinte descrição:I- Empreendeu a integral dolosa no movimento comercial

do DF, ao adquirir para comercialização, utilizando inscrição com baixa no Cadastro Fiscal no DF, ocorrida no dia 28/07/95; II- A Nota Fiscal série 1, nº 000430, em anexo, inidônea com fulcro no art.154, parágrafo 1º, incisos III e IV. III- As mercadorias descritas como: 01 recarregador AC - V25A e 01 chave de controle no valor tributável de R$ 252,85 (duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). IV- Integração dolosa: art. 459, parágrafo 1º,RICMS; V- Infringência: art. 30 "caput"; VI- Apreensão: As mercadorias aqui denunciadas foram apreendidas em conformidade com o art. 17, parágrafo 1º inciso I e II, do Decreto nº 16.106/94, c/c art. 33, inciso I, do Decreto nº 16.102/94;VII- Penalidade: arts. 460, 461, parágrafo 3º c/c parágrafo 5º e 465 parágrafo 1º; VIII- Multa Acessória: art. 481; 478, II "a"; IX- As mercadorias ficarão sob guarda e responsabilidade do Depósito de Bens Apreendidos, situado no trecho 1,lote H, e o risco de perda do valor das mercadorias correm por conta do autuado, em conformidade com o previsto nos art. 19, parágrafos 4º e 20, inciso II e parágrafo único do RPAF.X- Não sendo impugnada a apreensão no prazo de 20 (vinte) dias e nem retirada ou reclamada, a mercadoria, no prazo de 30 (trinta) dias, esta será considerada abandonada com fulcro no art. 22, II, do RPAF; XI- RICMS consolidado pelo Decreto nº 16.106/94. XII- O RPAF consolidado pelo Decreto nº 16.106/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 1- TRIBUTO | 42,98 |
| 2- MULTA PRINCIPAL | 85,96 |
| 3- MULTA ACESSÓRIA (DUAS UPDFs) | 178,22 |
| TOTAL | 307,16 |

TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e sete Reais e dezesseis centavos.

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias,conforme dispõe o artigo 11, inciso V, combinado com o artigo 17 da Lei 657,de 25/01/94, contado 10 (dez) dias após a publicação do presente EDITAL, sob pena de REVELIA.

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 14-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE MARÇO DE 1996

**O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do mencionado Decreto, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a esta Divisão, sita no SBN-Quadra 2-Bloco k-1º andar-Sala 05, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração, abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial:**

| Nº | PROCESSO | CONTRIBUINTE | Nº AIA |
|---|---|---|---|
| 01 | 040.007508/94 | CPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 061/94-DRB |
| 02 | 040.007994/95 | DILMON COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA | 207/95 |
| 03 | 040.010577/95 | ETMAX INFORMÁTICA LTDA | 452/95 |
| 04 | 040.010444/95 | SOL'LAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA | 460/95 |
| 05 | 040.010506/95 | VECTOR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA | 521/95 |
| | | | |

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

## DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

**EDITAL Nº 3/96 - DRC-DAT-SUREC-SEFP, DE 20 DE MARÇO DE 1996**

**A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA , DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar o cumprimento da exigência descrita no AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO a seguir enumerado, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial.**

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | Nº DO AIA |
|---|---|---|
| 043.000415/95 | ABIDONEIDE MOREIRA CAMPOS<br>DORCA GARCIA DE CARVALHO | 30557/95 |

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITES NºS 96/ 2, 3, 7, 9 A 12

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das licitações a seguir: CONVITE DIRAD/COMAP nº 96/002 : Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavanderia (lavar e passar roupas) - Valor: R$ 2.327,40 para o período de 09 (nove) meses - Vencedor: LAVANDERIA COPACABANA LTDA.; CONVITE DIRAD/COMAP Nº 96/003 : Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever elétricas, IBM - Valor:R$4.440,00 para o período de 24 meses - Vencedor: SANMARKAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ESCRITÓRIO LTDA. A empresa SCORPIUS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. teve sua proposta desclassificada por não atendimento ao subitem 3.2.10 do Convite.; CONVITE DIRAD/COMAP nº 96/007: Execução de obra de instalação de ar condicionado para o prédio da CESER situado no Setor de Abastecimento Norte - Valor: R$ 19.518,56 - Prazo de execução da obra: 30 (trinta) dias - Vencedor: ÀBACO CONSTRUTORA LTDA. A empresa MINASTEC INSTÁLAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. teve sua proposta desclassificada por não atendimento ao subitem 3.3.2 do convite e TERMOESTE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. teve sua proposta desclassificada por não atendimento aos subitens 3.2.8 e 3.2.10 do Convite; CONVITE DIRAD/COMAP nº96/009: Aquisição de notebooks com impressora portátil - Quantidade: 04 unidades - Preço Unitário: R$5.110,00 - Valor total:R$ 20.440,00 - Vencedor: L2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. As empresas MIC INFORMÁTICA LTDA., TECTRONIC EQUIPMENT DO BRASIL LTDA., MULTI-TECNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E SERTIL INFORMÁTICA LTDA (subitem 3.2.7), DATA INVEST INFORMÁTICA LTDA (SUBITENS 3.2.4 e 3.2.7), LDS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. (subitens 3.3 e 3.2.7) e VIRTUAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA. (subitens 3.2.4) tiveram suas propostas desclassificadas por não atendimento aos referidos subitens do Convite; CONVITE DIRAD/COMAP Nº 96/010 : Aquisição de notebooks - Quantidade: 02 unidades - Preço Unitário: R$ 4.245,00 - Valor Total: R$ 8.490,00 - Vencedor: L2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. A empresa MIC INFORMÁTICA LTDA. teve sua proposta desclassificada por não atendimento aos subitens 3.2.4 e 3.2.7 do Convite; CONVITE DIRAD/COMAP Nº 96/011 : Aquisição de Notebooks com Kit Multimídia - Quantidade: 01 unidade - Valor total: R$ 4.404,00 - Vencedor: MIC INFORMÁTICA LTDA. A empresa MULTI-TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e SERTIL INFORMÁTICA LTDA. tiveram suas propostas desclassificadas por não atendimento ao subitem 3.2.7 do Convite; CONVITE DIRAD/COMAP Nº 96/012: Aquisição de notebook com tela destacável - Quantidade: 01 unidade - Valor total: 11.600,00 - Vencedor: MIC INFORMÁTICA LTDA. As empresas MULTI-TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(subitem 3.2.7), REVER IMAGEM COMPUTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (subitem 3.2.9) tiveram suas propostas desclassificadas por não atendimentos aos referidos subitens do convite e INOVARE-INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NA INFORMÁTICA EDUCATIVA LTDA., teve sua proposta desclassificada por não atendimento às especificações técnicas do Convite.

A COMISSÃO

# SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 030.013.342/94 - PARTES: DF/SES X TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: o contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina copiadora MINOLTA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31-12-96. Do VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício-Lei nº 993, de 28-12-95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. NOTA DE EMPENHO: 96NE00054, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 09-02-96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 076/94-SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08-03-96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de sócio gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 51, de 14.3.96.

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 144 A 154/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 144/96 - Aquisição de cateter intravenoso radiopaco teflon cal. 14GX5 tam. 30,4cm e outros, perfazendo o total de 11 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.04.96 as 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 145/96 - Aquisição de tubo col. sangue sist. a vácuo c/edta, 13 x 75MM, 5ML e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.04.96 as 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 146/96 - Aquisição de bolsa coletora de urina (unis sex) tamanho adulto 2.000ML e outros, perfazendo o total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.04.96 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/96 - Aquisição de tiras reag. glicemia, ..met. instr/visual, 25 unidades e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.04.96 as 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 148/96 - Aquisição de canula de guedel P.V.C.N.O e outros, perfazendo o total de 44 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.04.96 as 16:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 149/96 - Aquisição de compressa de gaze 7,5X7,5CM ( aberta 30X15CM) 8 dobras 11 fios/CM2 torcidos trama regular 100% algodão e outros, perfazendo o total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.04.96 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 150/96 - Aquisição de atadura gessada (sec. rápida) 10CMX300CM (comp. mínimo) e outros, perfazendo o total de 10 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.04.96 as 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 151/96 - Aquisição de sonda balão de sungstaken de borracha nº16 e outros, perfazendo o total de 44 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.04.96 as 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 152/96 - Aquisição de conj. Elisa p/IgG CMV 100 testes e outros, perfazendo o total de 13 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.04.96 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 153/96 - Aquisição de agulha hipodérmica descart. 13X4,5 C/bisel s/mandril e outros, perfazendo o total de 18 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.04.96 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 154/96 - Aquisição de algodão hidrófilo 20CMX100CM, C/manta uniforme separados em camadas p/perfil peso min. 500GR e outros perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.04.96 as 16:30 horas.

maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco "B"-60 sala 240, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 21 de março de 1996

TOMAZ ANTONIO M.D.R.DE SANTANA
Presidente da Comissão

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTARTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 5/96

**PROCESSO: 101.001.455/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-FSSDF e a DIPASA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS; OBJETO: Prestação de serviços de retífica de suspensão de veículos: Fusca, Kombi e Gol, destinado a atender a Fundação; VALOR DO CONTRATO: Estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15000002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000, conforme Nota de Empenho nº 487/96 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), emitida em 05/03/96; LICITAÇÃO: Realizada na modalidade de Convite sob o nº 086/95-CPL/FSSDF: ASSINATURA: 19/03/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria do Carmo Marques da Silva; P/ CONTRATADA: Leison Leite dos Santos.**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/96

LICITACAO:INEXIGíVEL

| NE N. | FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00082 | PROPEG-BRASIL PROPAGANDA/PROCESSO//58/95 | | | |
| | -CANC.DA 96NI 00045 | 00001 | 1.274,00 | 1.274,00 |
| 00083 | PROPEG-BRASIL PROPAGANDA/PROCESSO//58/95 | | | |
| | -DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE | 00001 | 1.274,00 | 1.274,00 |
| 00114 | BRB/PROC.05/96 | | | |
| | -CANC.DO SLADO DA 96NI 000/ | 00001 | 11.226,73 | 11.226,73 |
| 00115 | EMBRATEL/PROC.001/96 | | | |
| | -LOCAÇÃO DE LINHA SIAFI M | 00001 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 00116 | FRANCISCO GOMES DE MESQUITA/PROC.222/96 | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 500,00 | 500,00 |
| 00117 | BRB/PROC.205/96 | | | |
| | -INCOMPLETO | 00001 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 00118 | BRB/PROC.205/96 | | | |
| | -CANC.DA 96NI 00117 | 00001 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 00119 | BRB/PROC.205/96 | | | |
| | -RECOLHIMENTO DE PASEP | 00001 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 00120 | CARTÓRIO DO 4o OFíCIO DE NOTAS DE BRASILIA/PROC.197/96 | | | |
| | -RECONHECIMENTO DE FIRMAS | 00001 | 200,00 | 200,00 |
| 00121 | WALDIR DE BARROS AFONSO/PROC 178/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00122 | INSS/PROC.178/96 | | | |
| | -RECOLHIMENTO DE INSS | 00001 | 19,37 | 19,37 |
| 00123 | INSS/PROC.178/96 | | | |
| | -CANC.DA 96NI 00122 | 00001 | 19,37 | 19,37 |
| 00124 | IVANEY PEREZ ALVES/PROC.130 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00125 | CLAUDESON PEREIRA DOS SANTOS PROC.109/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 317,02 | 317,02 |
| 00126 | INEZ MARIA SOUSA MOURA/PROC. 129/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 356,09 | 356,09 |
| 00127 | PAULO ALVES/PROC.162/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00128 | JEROLINO JOSE DA SILVA/PROC. 132/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00129 | LOURO CESAR PEREIRA DA SILVA PROC.140/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00130 | EMERSON DANTAS DE CARVALHO/PROC.118/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00131 | ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA / PROC.101/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00132 | JOÃO BATISTA VIEIRA AMARAL/PROC.134/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00133 | GISELIA DUARTE DE CARVALHO/PROC.127/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00134 | ARTEMILDES RIBEIRO DA SILVA/PROC.106/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74, | 390,74 |
| 00135 | JUCINEI OLIVEIRA SIMIÃO/PROC. 138/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00136 | ELIZIO ALVES DE OLIVEIRA/PROC 117/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 383,04 | 383,04 |
| 00137 | MÁRIO SERGIO LEOPOLDINO RODRIGUES/PROC.157/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00138 | SILVIA MARIA DOS SANTOS/PROC. 171/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00139 | VITAL DA SILVA DOURADO NETO/PROC.177/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00140 | ALUISIO JOÃO DA SILVA/PROC. 102/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00141 | CLAUDEMIR CAMARA DE SANTANA/PROC.108/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00142 | ANTONIO NILTON BARBOSA/PROC. 104/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00143 | LUIS ALVERTO DIAZ MONTALVAN/PROC.141/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 397,19 | 397,19 |
| 00144 | SIDNEY FERREIRA BONIFÁCIO/PROCESSO.170/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00145 | ELCIO GOMES DE OLIVEIRA/PROC. 115/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 249,99 | 249,99 |
| 00146 | RUIZIMAR DA CRUZ GONCALVES/PROC.168/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00147 | MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SOUSA/PROC.154/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 252,24 | 252,24 |
| 00148 | THELMA SANTOS DE OLIVEIRA/PROCESSO 173/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00149 | JOÃO BENIGNO NASCIMENTO/PROC. 135/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 402,29 | 402,29 |
| 00150 | FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FILHO/PROC.122/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 398,44 | 398,44 |
| 00151 | MARCUS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES/PROC.151/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00152 | PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA/PROC. 163/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00153 | EDMAR DE SOUZA ALVES/PROC.113/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00154 | FRANCISCO GEOVANE ANDRADE DE LIMA/PROC.124/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 351,67 | 351,67 |
| 00155 | JORGE MARCELO DE OLIVEIRA GUEDES/PROC.136/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00156 | MARCELO IZIDORIO VIEIRA/PROC. 148/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00157 | ROMES BARONE DA COSTA/PROC. 166/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 394,59 | 394,59 |
| 00158 | JURANDI REZENDE SILVA/PROC. 139/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 394,59 | 394,59 |
| 00159 | NEUSVALDO PEREIRA MENDES/PROC. 160/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00160 | EDUARDO DA COSTA/PROC.114/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 394,59 | 394,59 |
| 00161 | MARCUS WILSON GOMES LOPES/PROCESSO 152/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00162 | FRANCISCO DE A.DE SOUZA FARIA PROC.123/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00163 | REINALCI DE OLIVEIRA LEITE / PROC.164/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 357,19 | 357,19 |
| 00164 | DIVINO CARNEIRO DA SILVA/PROC. 112/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 394,59 | 394,59 |
| 00165 | GILSON MORAIS VIRIATO/PROC. 125/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 181,09 | 181,09 |
| 00166 | HALLES RAMOS FROES/PROC.128/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,241 | 352,24 |
| 00167 | VALDIR JOSE VIANA/PROC.175/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00168 | JOÃO BATISTA DE SOUZA/PROC. 133/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00169 | FRANCISCO DA SILVA LIRA/PROC. 121/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00170 | SILVIO COSTA MELO/PROC.172/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00171 | EZEQUIEL TINOCO/PROC.120/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 402,29 | 402,29 |
| 00172 | JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR/PROC.194/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 211,36 | 211,36 |
| 00173 | ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES/PROC.99/96 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 386,89 | 386,89 |
| 00174 | MARCOS JOSE DOS SANTOS/PROC. 146/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00175 | FRANCISCA RODRIGUES/PROC.119/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00176 | ELISEU BONBIM DA NATIVIDADE/PROC.116/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00177 | MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES/PROC.155/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00178 | ODIRICO FARIAS MUNIZ FILHO/161/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00179 | LUIZ DIAS DOS SANTOS/PROC.142 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00180 | ELDIVAN ALVES BORGES/PROC.143 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 317,02 | 317,02 |
| 00181 | GEOVANE MARQUES FERREIRA/PROC. 126/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00182 | CASSIO DA CONSOLAÇÃO DA SILVA/PROC.107/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 281,80 | 281,80 |
| 00183 | AIRTON GOMES DE OLIVEIRA/PROC. 100/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00184 | JUAREZ ARAUJO DA SILVA/PROC. 137/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00185 | ROBERTO BARBOSA DE SOUZA/PROC. 165/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 357,19 | 357,19 |
| 00186 | WELITON NILSON SOARES DE ALQUIM/PROC.179/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00187 | CLEVESON PEREIRA DOS SANTOS/PROC.111/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00188 | RONALDO VIEIRA/PROC.167/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00189 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS/PR 153/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00190 | VALTEIR LUIS MARTINS/PROC.176 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 457,90 | 457,90 |
| 00191 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES CHAVES/PROC.103/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 390,74 | 390,74 |
| 00192 | ABADIO LOPES AQUINO/PROC.98/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00193 | MARIA JUOCY RIBEIRO DURAES/PROC.156/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00194 | MANOEL MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO/PROC.147/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00195 | UBIRATAN GONÇALVES FERREIRA/PROC.174/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 317,02 | 317,02 |
| 00196 | MAYSA JOSE SILVA LUCENA/PROC. 145/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00197 | CLAUDIO JOSE DE SOUZA/PROC. 110/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00198 | MILTON CARLOS DOS SANTOS AMAZONAS/PROC.159/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 352,24 | 352,24 |
| 00199 | MAURÍCIO COELHO DE LIMA/PROC. 158/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 117,41 | 117,41 |
| 00200 | LUIS SOARES/PROC.95/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 117,41 | 117,41 |
| 00201 | SANDRO BONIFÁCIO RODRIGUES/PROC.169/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 82,19 | 82,19 |
| 00202 | IVONETE MARIA DE SOUZA/PROC. 96/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 117,41 | 117,41 |
| 00203 | ANTONIO WALTER SILVIO ALKIMIM PROC.105/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 452,33 | 452,23 |
| 00204 | DOUGLAS BRANDÃO MELO/PROC.131/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 444,63 | 444,63 |
| 00205 | FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS PROC.144/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 421,75 | 421,75 |
| 00206 | MARCOS AURELIO ALVES ROCHA/PROC.150/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 405,07 | 405,07 |
| 00207 | ANTONIO GILBERTO COSTA/PROC. 14/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 456,87 | 456,87 |
| 00208 | VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA/PROC.66/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 434,77 | 434,77 |
| 00209 | JOSE ELEAS ANTONIO DE OLIVEIRA/PROC.44/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 344,52 | 344,52 |
| 00210 | EDMILSON JOSE NUNES PEREIRA/PROC.26/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 525,02 | 525,02 |
| 00211 | MÁRCIO EUSTAQUIO PEREIRA/PROCESSO. 57/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 615,27 | 615,27 |
| 00212 | JOSE MARIA MENDES/PROC.48/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00213 | FRANCISCO ANTONIO FERREIRA / PROC.31/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00214 | EVANGEVALDO DE ARAUJO PEREIRA/PROC.30/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00215 | ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA/PROC.13/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00216 | MARCIO LUCIANO FERREIRA/PROC. 58/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00217 | JOSÉ VIEIRA FILHO/PROC.51/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00218 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / PROC.32/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00219 | EUNILDO SILVA E OLIVEIRA/PROCESSO.29/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00220 | FRANCISCO DJUNIOR NOGUEIRA PINHEIRO/PROC.34/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 210,07 | 210,07 |
| 00221 | MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO/PROC.55/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00222 | ANTUNES PEREIRA RIOS/PROC.19/95 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00223 | CARLOS ALVERTO SOUZA DA SILVA PROC.21/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00224 | JOÃO RAIMUNDO BESERRA/PROC.39 95. | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00225 | DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS/PROC.24/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00226 | LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS/PROC.53/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00227 | ANTONIO GOMES MOREIRA/PROC.15 /95 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00228 | MANOEL WELINGTON PEREIRA CAVALCANTI/PROC.56/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00229 | RENIVALDO MARQUES DA SILVA / PROC.64/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 265,34 | 265,34 |
| 00230 | JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA/PROC.41/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00231 | MIGUEL MELO DA SILVA/PROC.60/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00232 | MAXIMIANO ALMEIDA SILVA/PROC. 59/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00233 | JOSÉ LUIZ EPIFANIO DA SILVA/PROC.47/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00234 | OVERLANDO DE SOUZA FAGUNDES/PROC.62/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00235 | JOSÉ RIBAMAR MARTINS/PROC.02/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00236 | LEOMAR DOMINGOS DA CRUZ/PROC. 52/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00237 | PAULO PEREIRA DE ALMEIDA/PROC 63/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00238 | AGNALDO PATRICIO DA SILVA/PROCESSO.08/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00239 | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS/PROCESSO.35/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00340 | VALDIVINO MEDEIROS DO NASCIMENTO/PROC.67/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 110,62 | 110,62 |
| 00241 | ZENAUDE CAMELO DE ARAUJO/PROC 69/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00242 | AURENILDO NEVES RODRIGUES/PROCESSO.070/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00243 | ANTONIO LIBORIO MARCELINO/PROCESSO.16/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00244 | ALCEU DA COSTA AMORIM/PROC. 10/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00245 | JOSÉ AURELINO DE ARRUDA/PROC 42/96 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00246 | GENIVALDO PINTO MONTEIRO/PRO CESSO.37/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00247 | NATALINO FERREIRA DOS SANTOS/ PROC.61/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 199,02 | 199,02 |
| 00248 | ANTONIO CARNEIO DA SILVA/PRO CESSO.12/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00249 | ANTONIO JOSé DOS SANTOS/PROC. 17/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00250 | ALEXANDRE NONATO RIBEIRO/PROC 11/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00251 | JOSé VALDECY ALVES DA COSTA/ PROC.50/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00252 | LUIZ CARLOS SOUZA OLIVEIRA/ PROC.54/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00253 | ALBERTO IVAN PEIXOTO RAMÃO / PROC.09/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃ | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00254 | DANIEL EUSTAQUIO MOTA/PROC.22 /96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00255 | EDUARDO HENRIQUE DE PAULA NAS CIMENTO/PROC.27/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00256 | FABIO GOMES DA SILVA/PROC.38/ 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00257 | SEBASTIÃO AURELIO DO NASCIMETO PROC.65/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00258 | JOSé BATISTA FERREIRA/PROC.43 /96 | | | |
| | -EXONERAÇÃ | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00259 | JOSÉ FERNANDES COSTA/PROC.45/ 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00260 | VALTER NICACIO BARBOSA JUNIOR PROC.60/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 243,22 | 243,22 |
| 00261 | DILSON BISPO DOS SANTOS/PROC 23/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 243,22 | 243,22 |
| 00262 | EULLER SANTANA MARTINS/PROC. 28/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 221,12 | 221,12 |
| 00263 | DIVINO JOSé DE MELO/PROC.25/ 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00264 | JOSé NILTON SANTOS ZEFERINO/ PROC.19/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00265 | ANTONIO PAIXAO GOMES CORDEIRO PROC.10/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 255,10 | 255,10 |
| 00266 | GEDEON FERREIRA DOS SANTOS / PROC.16/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00267 | FRANCISCO VIEIRA DA SILVA/PRO CESSO.36/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 254,27 | 254,27 |
| 00268 | JOÃO SéRGIO DE VASCONCELOS SO DRO/PROC.40/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 243,22 | 243,22 |
| 00269 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA / PROC.33/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 276,37 | 276,37 |
| 00270 | INSS/PROC.DIVERSOS | | | |
| | -RECOLHIMENTO DE INSS | 00001 | 2.633,34 | 2.633,34 |
| 00271 | MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMEN-TO SOUSA/PROC.154/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 100,00 | 100,00 |
| 00272 | ELCIO GOMES DE OLIVEIRA/PROC. 115/96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 45,00 | 45,00 |
| 00273 | BRB/PROC.281/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE | 00001 | 37.603,50 | 37.603,50 |
| 00274 | VIAÇÃO ANOPOLINA/PROC.281/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE | 00001 | 2.138,25 | 2.138,25 |
| 00275 | RÁPIDO SANTO ANTONIO/PROC.281 96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE | 00001 | 796,25 | 796,25 |
| 00276 | RÁPIODO PLANALTINA/PRO.281/96 | | | |
| | -AQU.VALE TRANSPORTE | 00001 | 462,00 | 462,00 |
| 00277 | LUCIA MARIA FIGUEIREDO DA RO CHA/PROC.247/96 | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 2.745,18 | 2.745,18 |
| 00278 | VERA L&CIA MACHADO DOS SANTOS | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 1.786,00 | 1.786,00 |
| 00279 | BRB/PROC.281/96 | | | |
| | -AQUIS.VALE TRANSPORTE | 00001 | 1.316,20 | 1.316,20 |
| 00280 | VIAÇÃO ANAPOLINA/PROC.281/96 | | | |
| | -AQUIS.VALE TRANSPORTE | 00001 | 158,40 | 158,40 |
| 00281 | RÁPIDO SANTO ANTONIO/PROC.281 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 35,64 | 35,64 |
| 00282 | MARIA ROSA OZU/PROC.248/96 | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 00283 | BRB/PROC.93/96 | | | |
| | -CANC.DA 96NI00041 | 00001 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 00285 | SECRETARIA DA FAZENDA E PLAN. | | | |
| | PROC.1544/95 | | | |
| | -RECOLHIMENTO DE IPTU | 00001 | 120,21 | 120,21 |
| 00286 | SECRETARIA DA FAZ.E PLAN/PROC. 363/95 | | | |
| | -CONTA DE IPTU/TLP | 00001 | 159,92 | 159,92 |
| 00288 | ELCIANE HELENA S. LUCINDA/PRO CESSO 257/96 | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 00289 | DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO PROC.249/96 | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 500,00 | 500,00 |
| 00290 | JOSÉ LUIZ MARTINS IRINEU/PROC 246/96 | | | |
| | -SUPRIMENTO DE FUNDO | 00001 | 500,00 | 500,00 |
| 00291 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.262/96 | | | |
| | -AQUISICAO DE PASSES | 00001 | 992,50 | 992,50 |
| 00292 | VIAÇÃO ANAPOLINA/PROC.262/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 92,50 | 92,50 |
| 00293 | RÁPIDO PLANALTINA/PROC.262/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 55,00 | 55,00 |
| 00294 | RÁPIDO SANTO ANTONIO/PROC.262 96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 96,00 | 96,00 |
| 00295 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.263/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 38,60 | 38,60 |
| 00296 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.263/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 90,00 | 90,00 |
| 00297 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.265/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 560,00 | 560,00 |
| 00298 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.265 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 255,00 | 255,00 |
| 00299 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.259/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 200,00 | 200,00 |
| 00300 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.259/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 200,00 | 200,00 |
| 00301 | TCB/PROC.259/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 80,00 | 80,00 |
| 00302 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.258/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 250,00 | 250,00 |
| 00303 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.258/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 250,00 | 250,00 |
| 00304 | VIAÇÃO ALVORADA/PROC.258/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 124,00 | 124,00 |
| 00305 | FRANCISCA DAS CHAGAS FARIAS CALDAS/PROC.267/96 | | | |
| | -AUXILIO FUNERAL | 00001 | 936,60 | 936,60 |
| 00306 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.260/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 200,00 | 200,00 |
| 00307 | VIAÇÃO ALVORADA/PROC.260/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 291,00 | 291,00 |
| 00308 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.260/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 200,00 | 200,00 |
| 00309 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF / PROC.439/95 | | | |
| | -RESSARCIMENTO | 00001 | 3.710,94 | 3.710,94 |
| 00261 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.261/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 304,00 | 304,00 |
| 00372 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.264/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 140,00 | 140,00 |
| 00373 | VIAÇÃO ALVORADA/PROC.264/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 100,00 | 100,00 |
| 00374 | VIAÇÃO ALVORADA/PROC.264/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 300,00 | 300,00 |
| 00375 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.264/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 160,00 | 160,00 |
| 00376 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.264/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 140,00 | 140,00 |
| 00377 | TCB/PROC.280/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 168,00 | 168,00 |
| 00378 | TCB/PROC.280/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 738,00 | 738,00 |
| 00379 | TCB/PROC.278/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 149,15 | 149,15 |
| 00380 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.278/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 149,15 | 149,15 |
| 00381 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.278/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 101,95 | 101,95 |
| 00382 | CONDOMINIO DO ED.VENANCIO VI/ PROC.92/96 | | | |
| | -TAXA DE CONDOMINIO | 00001 | 700,00 | 700,00 |
| 00389 | DESIREE DIAS DANTAS/PROC.215/ 96 | | | |
| | -EXONERAÇÃO | 00001 | 125,63 | 125,63 |
| 00417 | BRB/PROC.312/96 | | | |
| | -FOLHA PAG.13o | 00001 | 370.910,40 | 370.910,40 |
| 00421 | BRB/PROC.283/96 | | | |
| | -FOLHA PAG.1/3 FERIAS | 00001 | 205.429,39 | 205.429,39 |
| 00423 | INSS/PROC.283/96 | | | |
| | -RECOLHIMENTO DE INSS | 00001 | 80,40 | 80,40 |
| 00424 | CEB/PROC.72/96 | | | |
| | -TAXA DE ENERGIA | 00001 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 00426 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.279/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 600,00 | 600,00 |
| 00427 | BRB/PROC.323/96 | | | |
| | -FOLHA DE PAG.13o FERIAS | 00001 | 132.961,28 | 132.961,28 |
| 00428 | VIAÇÃO ALVORADA/PROC.238/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 00429 | VIAÇÃO PLANETA/PROC.238/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 00430 | VIAÇÃO PLANALTO/PROC.238/96 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSES | 00001 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 00431 | CEB/PROC.72/96 | | | |
| | -TAXA DE ENERGIA | 00001 | 3.728,56 | 3.728,56 |
| 00433 | TELEBRASILIA/PROC.70/96 | | | |
| | -TARIFA TELEFONICA | 00001 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 00434 | SECRETARIA DA FAZENDA/POC.310 /96 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - ENCARGOS TRIBUTARIOS | 00001 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 00435 | CAESB/PROC.71/96 | | | |
| | - TARIFAS DE AGUA E ESGOTO | 00001 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 00440 | INSS/PROC.146/96 | | | |
| | - RECOLHIMENTO DE INSS | 00001 | 17,59 | 17,59 |
| 00446 | CEB/PROC.03/96 | | | |
| | - TARIFAS DE ENERGIA ELETRICA | 00001 | 19.052,71 | 19.052,71 |
| 00449 | CEB/PROC.72/96 | | | |
| | - TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA | 00001 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 00450 | SECRETARIA DA FAZENDA/PROC. 352/96 | | | |
| | - RECOLHIMENTO DE ISS E ICMS | 00001 | 585,78 | 585,78 |
| 00451 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PESSOAL | 00001 | 347.410,95 | 347.410,95 |
| 00452 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PENSIONISTA | 00001 | 44.467,02 | 44.467,02 |
| 00453 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.SAL.FAMILIA | 00001 | 38.24 | 38.24 |
| 00454 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.AUXILIO CRECHE | 00001 | 69.982,75 | 69.982,75 |
| 00455 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.SAL.FAMILIA | 00001 | 555,04 | 555,04 |
| 000456 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.SERVIDORES | 00001 | 1.914.315,54 | 1.914.315,54 |
| 000457 | INSS/PROC.229/95 | | | |
| | - RECOLHIMENTO DE INSS | 00001 | 7.778,03 | 7.778,03 |
| 00458 | INSS/PROC.230/95 | | | |
| | - RECOLHIMENTO DE INSS | 00001 | 14.054,82 | 14.054,82 |
| 00459 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PESSOAL VAR. | 00001 | 33.720,04 | 33,720,04 |
| 00460 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PESSOAL C.TEMP. | 00001 | 6.673,75 | 6.673,75 |
| 00461 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PESSOAL C.TEMP. | 00001 | 62.272,99 | 62,272,99 |
| 00462 | BRB/PROC.344/95 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PESSOAL C.TEMP | 00001 | 1.092,90 | 1.092,90 |
| 00463 | BRB/PROC.345/95 | | | |
| | - FOLHA PAG.ADIANT.1/3 FERIAS | 00001 | 80.552,11 | 80.552,11 |
| 00464 | BRB/PROC.344/96 | | | |
| | - FOLHA DE PAG.PESSOAL | 00001 | 0,05 | 0,05 |
| 00465 | SECRETARIA DA FAZENDA/PROC. -322/96 | | | |
| | - RECOLHIMENTO DE TLP | 00001 | 4.533,85 | 4.533,85 |

LICITAÇÃO:DISPENSA

| NE N. | FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00284 | BRB/PROC.93/96 | | | |
| | - SEGURO CONTRA INCENDIO | 00001 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 00287 | JEOVAH CAMPOS DE MELO/PROC. 1544/95 | | | |
| | - LOCAÇÃO DE IMOVEL | 00001 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 00310 | CODEPLAN/PROC.88/95 | | | |
| | - PRESTAÇÃO DE SERVICOS | 00001 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 00313 | PROSABOR-IND.E COM. DE ALIM/ PROC.03/96 | | | |
| | - ANTIESPUMANTE | 00005 | 8,25 | 41,25 |
| 00370 | CASA PLANETA DE BRASILIA/PROC 80/96 | | | |
| | - PAR DE LUVA | 00008 | 29,00 | 232,00 |
| 00371 | VULCÃO DA BORRACHA/PROC.80/96 | | | |
| | - BOTA DE BORRACHA | 00014 | 17,00 | 238,00 |
| | -LUVA DE BORRACHA | 00020 | 1,19 | 23,80 |
| 00432 | ALVES E FERREIRA MAT.DE CONS/ PROC.309/96 | | | |
| | - AREIA LAVADA | 00060 | 24,80 | 1.488,00 |
| 00439 | GESTEMAQ COM. E REP/PROC.282/ 96 | | | |
| | - PRESTAÇÃO DE SERVICOS | 00001 | 1.040,00 | 1.040,00 |
| 00441 | ELÉTRICA GUARÁ/PROC.307/96 | | | |
| | - BROCA DE AÇO | 00060 | 0,98 | 58,80 |
| | -BROCA DE AÇO | 00005 | 2,10 | 10,50 |
| 00442 | JEOVAH CAMPOS DE MELO/PROC. 1544/95 | | | |
| | - LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 00001 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 00443 | ITEMA-IND.E COM.TEC.DE MADEI- RA/PROC.252/96 | | | |
| | - CONFECÇÃO DE BANCOS | 00008 | 65,00 | 520,00 |
| 00445 | PAPELARIA E LIVRARIA A&J/PROC 327/96 | | | |
| | - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO | 00200 | 0,25 | 50,00 |

LICITAÇÃO:CONVITE

| NE N. | FORNECEDOR/ESPECIFICACÃO | QUANT. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00064 | EXPANSAO COMERCIAL HOSPITALAR PROC.1305/95 | | | |
| | - ABAIXADOR DE LINGUA | 00010 | 0,86 | 8,60 |
| | -SORO FISIOLOGICO | 00040 | 0,48 | 19,20 |
| 00065 | UNICON PRODUTOS HOSP./PROC. 1305/95 | | | |
| | - ESPARADRAPO | 00050 | 1,56 | 78,00 |
| | -SERINGA DESCARTÁVEL | 00400 | 0,15 | 60,00 |
| | - SERINGA DESCARTÁVEL | 00050 | 0,26 | 13,00 |
| 00066 | PROFIL COMÉRCIO E REP/PROC. 1305/95 | | | |
| | - GAZE | 00250 | 5,87 | 1.467,50 |
| 00067 | EUROMED MATERIAL MÉDICO/PROC. 1305/95 | | | |
| | - ALGODÃO HIDRÓFILO | 00010 | 2,90 | 29,00 |
| | -TERCOM 1000ML | 00002 | 6,50 | 13,00 |
| | - LUVA CIRURGICA | 00200 | 0,35 | 70,00 |
| | -LUVA CIRURGICA | 00200 | 0,35 | 70,00 |
| | - ESCALPE | 00100 | 0,15 | 15,00 |
| 00068 | SAÚDE-COM. DE PROD.HOSP./PROC 1305/95 | | | |
| | - AGULHA DESCARTÁVEL | 00200 | 0,03 | 6,00 |
| | -LIMALHA DE PRATA | 00010 | 8,30 | 83,00 |
| | - MERCURIO | 00005 | 1,66 | 8,30 |
| 00069 | MINASMEDE-COM.E IMPORT./PROC. 1305/95 | | | |
| | - SERINGA DESCARTÁVEL | 00300 | 0.20 | 60,00 |
| 00070 | MINASMED-COM.E IMPORT./PROC. 1305/95 | | | |
| | - ATADURA | 00030 | 0,54 | 16,20 |
| 00071 | EUROMED MAT.MEDICO/APROC.1305 | | | |
| | - ALGODÃO HIDRÓFILO | 00002 | 2,90 | 5,80 |
| | -MERCURIO CROMO | 00001 | 1,90 | 1,90 |
| 00072 | UNICON PRODUTONS HOSPITALARES /PROC.1305/95 | | | |
| | - ESPARADRAPO | 00005 | 1,56 | 7,80 |
| | -METIOLATE | 00001 | 3,70 | 3,70 |
| 00073 | EXPANSAO COM.HOSPITARARES/PRO CESSO 1305/95 | | | |
| | - BANDAID | 00005 | 3,85 | 19,25 |
| | -SORO FISIOLÓGICO | 00003 | 0,48 | 1,44 |
| 00074 | EUROMED MAT.MÉDICO/PROC.1305/ 95 | | | |
| | - ALGODÃO HIDRÓFILO | 00030 | 2,90 | 87,00 |
| 00075 | UNICON PROD.HOSPITALARES/PROC 1305/95 | | | |
| | - ÁGUA OXIGENADA | 00010 | 0,56 | 5,60 |
| | -ESPARADRAPO | 00020 | 1,56 | 31,20 |
| 00076 | MINASMED COM.E IMPORT/PROC. 1305/95 | | | |
| | - ATADURA | 00025 | 0,54 | 13,50 |
| 00077 | SAÚDE-COM.DE PROD.HOSP./PROC. 1305/95 | | | |
| | - ESTOJO DE PRONTO SOCORRO | 00002 | 54,00 | 108,00 |
| | -SOLUÇÃO DE IODO | 00003 | 4,90 | 14,70 |
| 00078 | EUROMED MAT.MÉDICO/PROC.1305 /95 | | | |
| | - ALGODÃO HIDRÓFILO | 00020 | 2,90 | 58,00 |
| | -LUVA CIRÚRGICA | 00015 | 0,35 | 5,25 |
| | - MERCURIO CROMO | 00003 | 1,90 | 5,70 |
| | -TERMÔMETRO | 00005 | 1,10 | 5,50 |
| 00079 | PROFIL COM.E REP./PROC.1305/ 95 | | | |
| | - GAZE | 00250 | 5,87 | 1.467,50 |
| 00080 | UNICON PRODUTOS HOSP./PROC. 1305/95 | | | |
| | - COMPRESSA | 00005 | 6,03 | 30,15 |
| | -ESPARADRAPO | 00005 | 1,56 | 7,80 |
| 00081 | EXPANSAO COM.HOSP/PROC.1305/ 95 | | | |
| | - ABAIXADOR DE LINGUA | 00050 | 0,86 | 43,00 |
| | -BANDAID | 00005 | 3,85 | 19,25 |
| | - SORO FISIOLOGICO | 00005 | 0,39 | 1,95 |
| 00084 | BAHIA TECIDOS COM.E EXPORT. PROC.1282/95 | | | |
| | - NAPA COURO | 00010 | 45,00 | 450,00 |
| | -TECIDO EMBORRACHADO | 00010 | 23,00 | 230,00 |
| | - VELUDO LISO | 00010 | 19,00 | 190,00 |
| 00085 | LOJAS ENE ESSE/PROC.1282/95 | | | |
| | - ATANADO | 00010 | 31,50 | 315,00 |
| | -ARESTA | 00002 | 10,50 | 21,00 |
| | - ARREBITE | 00005 | 5,00 | 25,00 |
| | -AMICROM | 00012 | 30,24 | 362,88 |
| | - BARRIGA DE SOLA | 00010 | 8,90 | 89,00 |
| | -COLA ADESIVA | 00001 | 17,05 | 17,05 |
| | - COLA ADESIVA | 00001 | 10,50 | 10,50 |
| | -LINHA DE NYLON | 00001 | 5,40 | 5,40 |
| | - BORRACHA | 00005 | 8,60 | 43,00 |
| | -SALTO | 00020 | 1,70 | 34,00 |
| | - VAQUETA | 00010 | 18,60 | 186,00 |
| | -VASADORES | 00003 | 2,10 | 6,30 |
| 00086 | LOJAS DAS FABRICAS TECIDOS/ PROC.1282/95 | | | |
| | - LINHA DE NYLON | 00001 | 4,60 | 4,60 |
| 00087 | J. TORRES COM.&REP/PROC.1282/ 95 | | | |
| | - ILHÓES | 00002 | 20,00 | 40,00 |
| 00088 | PAMPAS COM.E DIST/PROC.1282/ 95 | | | |
| | - CLIPO DE PVC | 00001 | 70,00 | 70,00 |
| 00089 | J.TORRES COM.& REPR./PROC. 1282/95 | | | |
| | - ILHÓES | 00002 | 20,00 | 40,00 |
| 00090 | LOJAS ENE ESSE/PROC.1282/95 | | | |
| | - ATANADO | 00022 | 31,50 | 693,00 |
| | -ARESTA | 00002 | 10,50 | 21,00 |
| | - ARREBITE | 00010 | 5,00 | 50,00 |
| | -AMICROM | 00012 | 30,24 | 362,88 |
| | - BARRIGA DE SOLA | 00020 | 8,90 | 178,00 |
| | -COLA ADESIVA | 00001 | 17,05 | 17,05 |
| | - COLA ADESIVA | 00001 | 10,50 | 10,50 |
| | -LINHA DE NYLON | 00001 | 5,40 | 5,40 |
| | - LINHA DE NYLON | 00001 | 5,40 | 5,40 |
| | -BORRACHA | 00005 | 8,60 | 43,00 |
| | - SALTO | 00050 | 1,70 | 85,00 |
| | -VAQUETA | 00030 | 18,60 | 556,00 |
| | - VASADORES | 00003 | 2,10 | 6,30 |
| 00091 | BAHIA TECIDOS COM.IMP.E EXP. PROC.1282/95 | | | |
| | - BORRACHA LATEX | 00002 | 5,00 | 10,00 |
| | -NAPA DE COURO | 00020 | 45,00 | 900,00 |
| | - TECIDO EMBORRACHADO | 00010 | 23,00 | 230,00 |
| | -TECIDO JEANS | 00010 | 9,00 | 90,00 |
| | - VELUDO LISO | 00010 | 19,00 | 190,00 |
| | -VELUDO ESTAMPADO | 00010 | 25,00 | 250,00 |
| 00092 | BAHIA TECIDOS COM.IMP.E EXPOR PROC.1282/95 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | · BRIM COM 1.60M DE LARG. | 00650 | 2,99 | 1.943,50 |
| 00093 | LOJAS ENE ESSE/PROC.1282/95 | | | |
| | · ÓLEO LUBRIFICANTE | 00001 | 5,58 | 5,58 |
| 00094 | LOJAS DAS FABRICAS/PROC.1282/95 | | | |
| | · BOTÕES | 03500 | 0,20 | 700,00 |
| | -LINHA PARA COSTURA | 00010 | 0,39 | 3,90 |
| | · LINHA PARA CROCHÊ | 00010 | 3,35 | 33,50 |
| | -LINHA OVERLOCK | 00015 | 5,90 | 88,50 |
| 00095 | J.TORRES COM. & REP./PROC. 1282/95 | | | |
| | · AGULHA SINGER | 00005 | 2,50 | 12,50 |
| | -VELCRO | 00050 | 2,00 | 100,00 |
| 00096 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.1282/95 | | | |
| | · LINHA N. 10 | 00150 | 1,20 | 180,00 |
| 00097 | PAMPAS COM. E DIST./PROC.1282/95 | | | |
| | · ELÁSTICO DE ALGODÃO | 00005 | 15,00 | 75,00 |
| 00098 | J.TORRES COM.& REP./PROC.1282/95 | | | |
| | · AGULHA | 00001 | 2,50 | 2,50 |
| | -FITA DE CETIM | 00010 | 1,00 | 10,00 |
| 00099 | LOJAS DAS FÁBRICAS TECIDOS / PROC.1282/95 | | | |
| | · AGULHA PARA CROCHÊ | 00005 | 1,00 | 5,00 |
| | -CETIM ENGOMADO | 00003 | 5,80 | 17,40 |
| | · LINHA PARA COSTURA | 00001 | 3,90 | 3,90 |
| | -TELA | 00002 | 12,00 | 24,00 |
| | · ZIPER | 00005 | 0,57 | 2,85 |
| 00100 | BAHIA TECIDOS COM.IMP.E EXP./ PROC.1282/95 | | | |
| | · TECIDO | 00001 | 33,00 | 33,00 |
| 00101 | BAHIA TECIDOS COM.IMP.E EXP./ PROC.1282/95 | | | |
| | · AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA | 00010 | 0,80 | 8,00 |
| | -ACRILON | 00010 | 7,00 | 70,00 |
| | · ALGODÃO P/ESTOFAMENTO | 00050 | 6,00 | 300,00 |
| | -CORINO | 00010 | 3,20 | 32,00 |
| | · CORINO | 00010 | 4,90 | 49,00 |
| | -CORINO | 00010 | 4,90 | 49,00 |
| | · TECIDO EMBORRACHADO | 00010 | 23,00 | 230,00 |
| 00102 | LOJAS ENE ESSE/PROC.1282/95 | | | |
| | · ESPUMA | 00020 | 9,10 | 182,00 |
| | -ESPUMA | 00030 | 22,72 | 681,60 |
| | -ESPUMA | 00010 | 4,54 | 45,40 |
| | · ÓLEO LUBRIFICANTE | 00003 | 5,58 | 16,74 |
| 00103 | LOJAS DAS FÁBRICAS TECIDOS / PROC.1282/95 | | | |
| | · CORINO | 00010 | 4,90 | 49,00 |
| | -LINHA DE NYLON | 00005 | 4,60 | 23,00 |
| | · LINHA DE NYLON | 00005 | 4,60 | 23,00 |
| 00104 | J.TORRES COM.& REP/PROC.1282/95 | | | |
| | · AGULHA CURVA | 00025 | 3,00 | 75,00 |
| | -AGULHA SINGER | 00010 | 0,50 | 5,00 |
| | · FITA MÉTRICA | 00010 | 2,50 | 25,00 |
| 00105 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.1282/95 | | | |
| | · AGULHA TELA | 00010 | 6,00 | 60,00 |
| | -ESPUMA | 00030 | 50,00 | 1.500,00 |
| 00106 | LOJAS ENE ESSE/PROC.1282/95 | | | |
| | · CORDA DE SISAL | 00010 | 0,80 | 8,00 |
| 00107 | LOJAS DAS FÁBRICAS/PROC.1282/95 | | | |
| | · ELÁSTICO | 00001 | 15,00 | 15,00 |
| | -FITA DE CETIM | 00003 | 2,50 | 7,50 |
| | · LÃ PARA TECIDO | 00220 | 0,95 | 209,00 |
| 00108 | J.TORRES COM.& REP/PROC.1282/95 | | | |
| | · FITA MÉTRICA | 00003 | 2,50 | 7,50 |
| 00109 | BAHIA TECIDOS COM.IMP.E EXP/ PROC.1282/95 | | | |
| | · CORINO | 00200 | 3,20 | 640,00 |
| | -NAPA | 00550 | 3,10 | 1.705,00 |
| | · NAPA | 00050 | 3,10 | 155,00 |
| 00110 | LOJAS ENE ESSE/PROC.1282/95 | | | |
| | · LINHA DE NYLON | 00038 | 5,40 | 205,20 |
| 00111 | LOJAS DAS FÁBRICAS/PROC.1282/95 | | | |
| | · EMBORRACHADO | 00100 | 17,50 | 1.750,00 |
| 00112 | BAHIA TECIDOSK CO.IMP.EEXP/ PROC.1282/95 | | | |
| | · TECIDO EM ALGODÃO | 00008 | 5,00 | 40,00 |
| | -TECIDO POPELINE | 00002 | 60,00 | 120,00 |
| 00113 | BAHIA TECIDOS CO.IMP.E EXP./ PROC.1282/95 | | | |
| | · COURVIN | 00030 | 5,00 | 150,00 |
| 00312 | CASA DO TELEFONE COM.E SERV./ PROC.1489/95 | | | |
| | · PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 00001 | 576,00 | 576,00 |
| 00425 | CORBEL-COM. E REP.DE BEBIDAS/ PROC.1490/95 | | | |
| | · AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL | 00001 | 2.327,00 | 2.327,00 |
| 00438 | MINASGAS DIST.DE GAS COMB/PROCESSO 1279/95 | | | |
| | · FORNECIMENTO DE GLP | 00001 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 00448 | INDUSTRIA VILLARES/PROC.1110/94 | | | |
| | -RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | 00001 | 2.970,00 | 2.970,00 |

FICHA DE COTAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

| NE N. | FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00314 | MASTER-SIST.DE COM.E REP/PROC 969/95 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | · LÁPIS PRETO | 00720 | 0,05 | 36,00 |
| 00315 | PAPELARIA RIO/PROC.969/95 | | | |
| | · CANETA ESFEROGRÁFICA | 02000 | 0,12 | 240,00 |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00200 | 0,53 | 106,00 |
| 00316 | PAMPAS COM.E DIST/PROC.969/95 | | | |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00500 | 0,98 | 490,00 |
| 00317 | LIDERPRINT.COM.REP E SERV./ PROC.969/95 | | | |
| | · PAPEL OFÍCIO | 00020 | 4,87 | 97,40 |
| 00318 | ALVARENGA SOLANO INDL.E COML. DE PAPÉIS/PROC.969/95 | | | |
| | · APAGADOR | 00010 | 0,40 | 4,00 |
| 00319 | FICAPAS-COM.ARTIG.P/ESC./PROC 969/95 | | | |
| | · PAPEL FANTASIA | 00050 | 0,43 | 21,50 |
| 00320 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | |
| | · APONTADOR | 00100 | 0,45 | 45,00 |
| | -BORRACHA | 00200 | 0,06 | 12,00 |
| | · BORRACHA BICOLOR | 01000 | 0,10 | 100,00 |
| | -COLA BRANCA | 00030 | 2,10 | 63,00 |
| | · COLA EM BASTÃO | 00030 | 0,48 | 14,40 |
| | -CANETA HIDROCOR | 00100 | 2,08 | 208,00 |
| | · CORRETIVO LIQUIDO | 00120 | 0,50 | 60,00 |
| | -CLIPS N.0 | 00020 | 0,23 | 4,60 |
| | · ESTILETE | 00010 | 0,43 | 4,30 |
| | -FITA ADESIVA | 00020 | 0,60 | 12,00 |
| | · FITA ADESIVA CREPE | 00040 | 1,36 | 54,40 |
| | -GIS COLORIDO | 00030 | 0,77 | 23,10 |
| | · GIS BRANCO | 00030 | 0,44 | 13,20 |
| | -LAPIS DE CERA | 00060 | 1,11 | 66,60 |
| | · LAPIS DE COR | 00030 | 0,90 | 27,00 |
| | -LAPIS BORRACHA | 00150 | 0,28 | 42,00 |
| | · PAPEL CREPON | 00050 | 0,44 | 22,00 |
| | -PAPEL CAMURSA | 00050 | 0,60 | 30,00 |
| | · PAPEL ALMAÇO | 00020 | 0,30 | 6,00 |
| | -PAPEL SEDA | 00050 | 0,10 | 5,00 |
| | · CELOFANE | 00040 | 0,39 | 15,60 |
| | -PAPEL CARTÃO | 00050 | 0,48 | 24,00 |
| | · PAPEL LAMINADO | 00050 | 0,36 | 18,00 |
| | -PAPEL CONTACT | 00005 | 33,98 | 168,90 |
| | · PASTA DE CARTOLINA | 00100 | 0,36 | 36,00 |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00100 | 0,32 | 32,00 |
| | · PASTA SUSPENSA | 00100 | 0,33 | 33,00 |
| | -PINCEL ATÔMICO | 00020 | 2,52 | 50,40 |
| | · PINCEL ATÔMICO | 00020 | 5,98 | 119,60 |
| | -TESOURA SEM PONTAQ | 00050 | 0,59 | 29,50 |
| | -ETIQUETA | 00020 | 1,19 | 23,80 |
| | · ETIQUETA | 00005 | 1,19 | 5,95 |
| | -EXTRATOR DE GRAMPO | 00020 | 0,16 | 3,20 |
| | · FITA ADESIVA | 00020 | 3,91 | 78,20 |
| | -PAPEL ALMAÇO | 00010 | 0,30 | 3,00 |
| | · VISOR PLÁSTICO | 01000 | 0,09 | 90,00 |
| | -CLIPS | 00020 | 0,23 | 4,60 |
| 00321 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | |
| | · APONTADOR | 00060 | 0,45 | 27,00 |
| | -ALMOFADA P/CARIMBO | 00007 | 2,52 | 17,64 |
| | · BORRACHA | 00010 | 0,06 | 0,60 |
| | -BORRACHA BICOLOR | 00050 | 0,10 | 5,00 |
| | · COLA EMULSÃO | 00080 | 0,21 | 16,80 |
| | -CANETA HIDROCOR | 00045 | 2,08 | 93,60 |
| | · CANETA | 00004 | 0,48 | 1,92 |
| 3 | -CAIXA ARQUIVO | 00005 | 1,89 | 9,45 |
| | · CORRETIVO LIQUIDO | 00042 | 0,50 | 21,00 |
| | -CLIPS | 00015 | 0,23 | 3,45 |
| | · ESTILETE | 00010 | 0,43 | 4,30 |
| | -ENVELOPE SACO | 00200 | 0,10 | 20,00 |
| | · ENVELOPE SEM TIMBRE | 00020 | 0,03 | 0,60 |
| | -ENVELOPE CARTA | 00020 | 0,03 | 0,60 |
| | · FITA ADESIVA | 00005 | 8,00 | 40,00 |
| | -GIZ COLORIDO | 00020 | 0,77 | 15,40 |
| | · LÁPIS DE CERA | 00030 | 1,11 | 33,30 |
| | -LÁPIS DE COR | 00045 | 0,90 | 40,50 |
| | · LÁPIS BORRACHA | 00060 | 0,28 | 16,80 |
| | -LIVRO ATA | 00004 | 6,55 | 26,20 |
| | · PAPEL CREPON | 00020 | 0,44 | 8,80 |
| | -PAPEL ALMAÇO PAUTADO | 00020 | 0,30 | 6,00 |
| | · PAPEL DE SEDA | 00250 | 0,10 | 25,00 |
| | -PAPEL PARDO | 00030 | 0,15 | 4,50 |
| | · PAPEL CELOFONE | 00030 | 0,39 | 11,70 |
| | -PAPEL CARTÃO | 00137 | 0,48 | 65,76 |
| | · PAPEL JORNAL | 00002 | 6,00 | 12,00 |
| | -PAPEL CONTACT | 00002 | 33,98 | 67,96 |
| | · PASTA DE CARTOLINA | 00090 | 0,36 | 32,40 |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00070 | 0,32 | 22,40 |
| | · PASTA AZ | 00010 | 1,69 | 16,90 |
| | -PASTA AZ | 00005 | 1,69 | 8,45 |
| | · PERCALÇO LATONADO | 00030 | 0,88 | 26,40 |
| | -PINCEL | 00003 | 0,66 | 1,98 |
| | · PINCEL ATÔMICO | 00016 | 2,52 | 40,32 |
| | -PINCEL ATÔMICO | 00015 | 5,98 | 89,70 |
| | · RÉGUA TRANSPARENTE | 00040 | 0,12 | 4,80 |
| | -REGUA MELIMETRADA | 00016 | 0,55 | 8,80 |
| | TESOURA SEM PONTA | 00050 | 0,59 | 29,50 |
| | -CLIPS | 00010 | 0,23 | 2,30 |
| 00322 | FICAPAS COM.ART.P/ESCRIT/PROC 969/95 | | | |
| | · PAPEL FANTASIA | 00020 | 0,43 | 8,60 |
| 00323 | PROGRAF.PROD.GRÁFICOS/PROC. 969/95 | | | |
| | -BARBANTE | 00003 | 1,50 | 4,50 |
| | TELA DE TECIDO | 00010 | 45,00 | 450,00 |
| 00324 | PAPELARIA RIO IMP.COM. E IND PROC.969/95 | | | |
| | CANETA ESFEROGRÁFICA | 00250 | 0,12 | 30,00 |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00020 | 0,53 | 10,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00325 | MASTER SIST.DE COM.E REP.PROC. 969/95 | | | | |
| | · LAPIS PRETO | 00350 | 0,05 | 17,50 | |
| 00326 | ALVARENGA SOLANO IND.E COML. DE PAPEIS/PROC.969/95 | | | | |
| | · APAGADOR | 00012 | 0,40 | 4,80 | |
| | -FICHA PAUTADA | 00200 | 0,05 | 10,00 | |
| 00327 | LIDERPRINT.COM.REP.E SERV. PROC.969/95 | | | | |
| | · FITA CORRETIVA | 00035 | 1,92 | 67,20 | |
| | -FITA CORRETIVA | 00025 | 0,36 | 9,00 | |
| | · PAPEL OFÍCIO | 00012 | 5,46 | 65,52 | |
| | -PAPEL OFÍCIO | 00002 | 4,87 | 9,74 | |
| 00328 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | | |
| | · BORRACHA BICOLOR | 00300 | 0,10 | 30,00 | |
| | -CANETA HIDROCOR | 00010 | 2,08 | 20,80 | |
| | · FITA ADESIVA | 00006 | 0,60 | 3,60 | |
| | -LAPIS DE CERA | 00010 | 1,11 | 11,10 | |
| | · LÁPIS DE COR | 00020 | 0,90 | 18,00 | |
| | -PAPEL CREPON | 00025 | 0,44 | 11,00 | |
| | · PAPEL CAMURSA | 00035 | 0,60 | 21,00 | |
| | -PAPEL CARTÃO | 00010 | 0,48 | 4,80 | |
| | · PINCEL ATÔMICO | 00010 | 5,98 | 59,80 | |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00500 | 0,12 | 60,00 | |
| 00329 | FICAPAS COM.ART.P/ESCRIT/PROC. 969/95 | | | | |
| | · PAPEL FANTASIA | 00025 | 0,43 | 10,75 | |
| 00330 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.969/95 | | | | |
| | · CADERNO ESCOLAR | 00500 | 0,98 | 490,00 | |
| 00331 | PAPELARIA RIO IMP.COM. E IND. PROC.969/95 | | | | |
| | · CANETA ESFEROGRÁFICA | 00300 | 0,12 | 36,00 | |
| 00332 | MASTER-SIST.DE COM.E REP./PRO CESSO 969/95 | | | | |
| | · LÁPIS PRETO | 00500 | 0,05 | 25,00 | |
| 00333 | GEOPRINT INFORM.E PAPEIS/PROC 969/95 | | | | |
| | · COLA BRANCA | 00020 | 2,10 | 42,00 | |
| | -COLCHETE LATONADO | 00010 | 1,85 | 18,50 | |
| | · FITA ADESIVA | 00015 | 1,36 | 20,40 | |
| | -LÁPIS DE CERA | 00030 | 1,11 | 33,30 | |
| | · LÁPIS BORRACHA | 00036 | 0,28 | 10,08 | |
| | -LÁPISDE COR | 00050 | 0,90 | 45,00 | |
| | · LIVRO ATA | 00010 | 6,55 | 65,50 | |
| | -PERCEVJO LATONADO | 00005 | 0,88 | 4,40 | |
| | · PINCEL ATÔMICO | 00005 | 4,99 | 24,95 | |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00030 | 0,12 | 3,60 | |
| | -PAPEL CAMURSA | 00030 | 0,60 | 18.00 | |
| | · PAPEL CREPON | 00030 | 0,44 | 13,20 | |
| | -PAPEL PARDO | 00030 | 0,15 | 4,50 | |
| | · TESOURA SEM PONTA | 00020 | 0,59 | 11,80 | |
| | -COLA EM EMULSAO | 00020 | 0,21 | 4,20 | |
| | · PASTA SUSPENSA | 00100 | 0,33 | 33,00 | |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00020 | 0,36 | 7,20 | |
| | · PASTA DE CARTOLINA | 00020 | 0,32 | 6,40 | |
| | -CORRETIVO LIQUIDO | 00020 | 0,50 | 10,00 | |
| | · ALMOFADA PARA CARIMBO | 00005 | 2,52 | 12,60 | |
| | -CLIPS | 00010 | 0,23 | 2,30 | |
| | · COLCHETI | 00003 | 1,07 | 3,21 | |
| 00334 | LIDERPRINT.COM.REP E SER.PROC 969/95 | | | | |
| | · FITA CORRETIVA | 00005 | 1,92 | 9,60 | |
| | -FITA CORRETIVA | 00005 | 0,36 | 1,80 | |
| | · PAPEL OFICIO | 00030 | 5,46 | 63,80 | |
| | -PAPEL OFICIO | 00010 | 4,87 | 48,70 | |
| 00335 | KATINA & CIA/PROC.969/95 | | | | |
| | · FITA CORRETIVA | 00010 | 0,39 | 3,90 | |
| 00336 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND. PROC.969/95 | | | | |
| | · CANETA ESFEROGRÁFICA | 00500 | 0,126 | 60,00 | |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00100 | 0,53 | 53,00 | |
| 00337 | MASTER SIST.DE COM.REP/PROC 969/95 | | | | |
| | · FITA CORRETIVA | 00010 | 3,00 | 30,00 | |
| | -LÁPIS PRETO | 00432 | 0,05 | 21,60 | |
| 00338 | MASTER SIST.DE COM.E REP/PRO CESSO 969/95 | | | | |
| | · LÁPIS PRETO | 01728 | 0,05 | 86,40 | |
| 00339 | MASTER-SIST.DE COM.E REP/PROC. 969/95 | | | | |
| | · LÁPIS PRETO | 01728 | 0,05 | 86,40 | |
| 00340 | MASTER-SIST.DE COM.E REP/PROC. 969/95 | | | | |
| | · CANC.DA 96NE00338 | 00001 | 86,40 | 86,40 | |
| 00341 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | | |
| | · APONTADOR | 00070 | 0,45 | 31,50 | |
| | -BORRACHA | 00095 | 0,06 | 5,70 | |
| | · CANETA HIDROCOR | 00030 | 2,08 | 62,40 | |
| | -COLA BRANCA | 00016 | 2,10 | 33,60 | |
| | · CORRETIVO LIQUIDO | 00010 | 0,50 | 25,00 | |
| | -ESTILETE | 00005 | 0,43 | 2,15 | |
| | · FITA ADESIVA | 00020 | 1,36 | 7,20 | |
| | -FITA ADESIVA | 00005 | 0,60 | 3,00 | |
| | · FITA ADESIVA | 00005 | 8,00 | 0,00 | |
| | -GIZ COLORIDO | 00002 | 0,77 | 1,54 | |
| | · GIZ BRANCO | 00002 | 0,44 | 0,88 | |
| | -LÁPIS DE CERA | 00035 | 1,11 | 8,85 | |
| | · GRAMPO PARA GRAMPEADOR | 00003 | 0,40 | 1,20 | |
| | -LÁPIS DE COR | 00052 | 5,71 | 296,92 | |
| | · PAPEL CARTÃO | 00050 | 0,48 | 24,00 | |
| | -PAPEL CAMURSA | 00030 | 0,60 | 18,00 | |
| | · PAPEL CREPON | 00020 | 0,44 | 8,80 | |
| | -PAPEL CELOFANE | 00040 | 0,39 | 15,60 | |
| | · PAPEL LAMINADO | 00020 | 0,36 | 7,20 | |
| | -PAPEL SEDA | 00020 | 0,10 | 3,00 | |
| | · PAPEL ALMAÇO | 00003 | 0,30 | 0,90 | |
| | -PAPEL JORNAL | 00004 | 6,00 | 24,00 | |
| | · PINCEL ATOMICO | 00004 | 2,52 | 10,08 | |
| | -PINCEL ATOMICO | 00004 | 5,98 | 23,92 | |
| | · TESOURA SEM PONTA | 00060 | 0,59 | 35,40 | |
| 00342 | ALVARENGA SOLANO INDL.E COML. DE PAPEIS/PROC.969/95 | | | | |
| | · APAGADOR | 00005 | 0,40 | 2,00 | |
| 00343 | FICAPAS-COM.ART.P/ESCRIT.PROC 969/95 | | | | |
| | · PEPEL FANTASIA | 00020 | 0,43 | 8,60 | |
| | -PAPEL DE PRESENTE | 00020 | 0,98 | 19,60 | |
| 00344 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.969/ 95 | | | | |
| | · MASSA PARA MODELAR | 00005 | 1,30 | 6,50 | |
| 00345 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND. PROC.969/95 | | | | |
| | · CANETA ESFEROGRÁFICA | 00900 | 0,12 | 108,00 | |
| 00346 | STILOPLAST IND.E COM./PROC. 969/95 | | | | |
| | · TINTA ACRÍLICA | 00001 | 11,30 | 11,30 | |
| 00347 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | | |
| | · APONTADOR | 00020 | 0,17 | 3,40 | |
| | -BORRACHA BICOLOR | 00048 | 0.10 | 4,80 | |
| | · COLA EM EMULSÃO | 00030 | 0,21 | 6,30 | |
| | -CANETA HIDROCOR | 00010 | 2,08 | 20,80 | |
| | · FITA ADESIVA | 00010 | 0,60 | 6,00 | |
| | -LÁPIS CERA | 00040 | 1,11 | 44,40 | |
| | · LÁPIS DE COR | 00030 | 0,90 | 27,00 | |
| | -PAPEL CREPON | 00030 | 0,44 | 13,20 | |
| | · PAPEL LAMINADO | 00030 | 0,36 | 10,80 | |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00010 | 0,12 | 1,20 | |
| 00348 | MASTER SIST.DE COM.E REP/PRO CESSO 969/95 | | | | |
| | · LÁPIS PRETO | 00100 | 0,05 | 5,00 | |
| 00439 | LIDERPRINT.COMPRESENT.E SERV PROC.969/95 | | | | |
| | · PAPEL OFICIO | 00015 | 5,46 | 81,90 | |
| 00350 | FICAPAS-COM.ART.P/ESCRIT.PROC 969/95 | | | | |
| | · PAPEL DE PRESENTE | 00040 | 0,98 | 39,20 | |
| | -PAPEL FANTASIA | 00040 | 0,43 | 17,20 | |
| 00351 | FICAPAS COM.ART.P/ESCRIT.PROC. 969/95 | | | | |
| | · CADERNO ESCOLAR | 00060 | 0,98 | 58,80 | |
| | -MASSA PARA MODELAR | 00050 | 1,30 | 65,00 | |
| 00352 | FICAPAS COM.ART.P/ESCRI.PROC. 969/95 | | | | |
| | -CANC.DA 96NE00351 | 00001 | 123,80 | 123,80 | |
| 00353 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.969/ 95 | | | | |
| | · CADERNO ESCOLAR | 00060 | 0,98 | 58,80 | |
| | -MASSA PARA MODELAR | 00050 | 1,30 | 65,00 | |
| 00354 | PAPELARIA RIO IMP.E IND.PROC 969/95 | | | | |
| | · CANETA ESFEROGRÁFICA | 00060 | 0,12 | 7,20 | |
| 00355 | LIDERPRINT.COM.RET.E SERV. PROC.969/95 | | | | |
| | · BOBINA | 00030 | 43,62 | 1.308,60 | |
| 00356 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | | |
| | · APONTADOR | 00070 | 0,17 | 11,90 | |
| | -BORRACHA BICOLOR | 00048 | 0,10 | 4,80 | |
| | · COLA PARA ISOPOR | 00010 | 10,00 | 100,00 | |
| | -COLA EM EMULSÃO | 00050 | 0,21 | 10,50 | |
| | · CANETA HIDROCOR | 00035 | 2,08 | 72,80 | |
| | -CADERNO UNIVERSO | 00050 | 5,59 | 279,50 | |
| | · FITA ADESIVA | 00005 | 0,60 | 3,00 | |
| | -FITA ADESIVA | 00005 | 1,36 | 6,80 | |
| | · LÁPIS DE CERA | 00020 | 1,11 | 22,20 | |
| | -GRAMPO P/GRAMPEADOR | 00003 | 0,40 | 1,20 | |
| | · LÁPIS DE COR | 00050 | 0,90 | 45,00 | |
| | -LIVRO ATA | 00005 | 6,55 | 32,75 | |
| | · PAPEL ALMAÇO | 00010 | 0,30 | 3,00 | |
| | -PINCEL ATOMICO | 00010 | 5,98 | 59,80 | |
| | · PINCEL ATOMICO | 00010 | 4,99 | 49,90 | |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00035 | 0,12 | 4,20 | |
| | · REGUA TRANSPARENTE | 00005 | 0,55 | 2,75 | |
| | -TESOURA SEM PONTA | 00025 | 0,59 | 14,75 | |
| | · PAPEL ALMAÇO | 00020 | 0,30 | 6,00 | |
| 00357 | MASTER-SIST.DE COM.E REP/PROC. 969/95 | | | | |
| | · LÁPIS PRETO | 00220 | 0,05 | 11,00 | |
| 00358 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND/ PROC.969/95 | | | | |
| | · CANETA ESFEROGRÁFICA | 00145 | 0,12 | 17,40 | |
| 00359 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND/ PROC.969/95 | | | | |
| | · CADERNO ESCOLAR | 00030 | 0,98 | 29,40 | |
| 00360 | LIDERPRINT.COM.REPR.E SERV / PROC.969/95 | | | | |
| | · PAPEL OFICIO | 00015 | 5,46 | 81,90 | |
| 00361 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS | | | | |
| | · APONTADOR | 00050 | 0,17 | 8,50 | |
| | -BORRACHA | 00100 | 0,06 | 6,00 | |
| | · COLA BRANCA | 00120 | 2,10 | 252,00 | |
| | -COLA PARA ISOPOR | 00045 | 10,00 | 450,00 | |
| | · CANETA HIDROCOR | 00103 | 2,08 | 214,24 | |
| | -CORRETIVO LIQUIDO | 00010 | 0,50 | 5,00 | |
| | · CLIPS | 00010 | 0,23 | 2,30 | |
| | -ENVELOPE SACO | 00100 | 0,07 | 7,00 | |
| | · ETIQUETA | 00003 | 1,09 | 3,27 | |
| | -FITA ADESIVA | 00080 | 1,36 | 108,80 | |
| | · GIZ | 00050 | 0,77 | 38,50 | |
| | -GIZ BRANCO | 00050 | 0,44 | 22,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | -LAPIS DE CERA | 00200 | 1,11 | 222,00 | | PROC.969/95 | | |
| | -GRAMPO PARA BRAMPEADOR | 00005 | 0,40 | 2,00 | | -FITA CORRIGIVEL | 00300 | 3,00 | 900,00 |
| | -LAPIS DE COR | 00120 | 0,90 | 108,00 | 00392 | SOLIDA PAPEIS/PROC.969/95 | | | |
| | -LÁPIS BORRACHA | 00030 | 0,28 | 8,40 | | -ENVELOPE SACO | 05000 | 0,11 | 550,00 |
| | -PAPEL CREPON | 00503 | 0,44 | 221,32 | | -PAPEL SULFITE | 00100 | 10,92 | 1.092,00 |
| | -PAPEL CAMURSA | 00380 | 0,60 | 228,00 | | -PAPEL OFICIO | 00010 | 13,66 | 136,60 |
| | -PAPEL DE SEDA | 00500 | 0,10 | 50,00 | 00393 | LIDERPRINT.COM.REPR.E SERV./ | | | |
| | -PAPEL CELEFANE | 00050 | 0,39 | 19,50 | | PROC.969/95 | | | |
| | -PAPEL CARTÃO | 00100 | 0,48 | 48,00 | | -FITA CORRIGIVEL | 00040 | 3,38 | 135,20 |
| | -PAPEL LAMINADO | 00510 | 0,36 | 138,60 | | -FITA CORRIGIVEL | 00050 | 1,92 | 96,00 |
| | -PAPEL CONTACT | 00015 | 33,98 | 509,70 | | -FITA CORRETIVA | 00010 | 1,26 | 12,60 |
| | -PAPEL KRAFT | 00100 | 0,12 | 12,00 | | -FITA CORRETIVA | 00030 | 0,36 | 10,80 |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00200 | 0,36 | 72,00 | | -FITA CORRETIVA | 00080 | 0,36 | 28,80 |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00050 | 0,32 | 16,00 | | -PAPEL OFICIO | 00600 | 5,46 | 3.276,00 |
| | -PASTA SUSPENSA | 00100 | 0,33 | 33,00 | 00394 | PLEXPLI COM.E IND.DE PAPEL/ | | | |
| | -PASTA AZ LOMBO LARGO | 00020 | 1,69 | 33,80 | | PROC.969/95 | | | |
| | -PASTA AZ LOMBO ESTREITO | 00050 | 1,69 | 84,50 | | -PAPEL PARA MIMIOGRAFO | 00150 | 6,00 | 900,00 |
| | -PERCEVEJO | 00010 | 0,88 | 8,80 | 00395 | FACTA-MAQUINAS E EQUIP/PROC. | | | |
| | -PINCEL P/ RETROPROJETOR | 00015 | 0,66 | 9,90 | | 969/95 | | | |
| | -PINCEL ATOMICO | 00010 | 2,52 | 25,20 | | -FITA CORRIGIVEL | 00050 | 5,66 | 283,00 |
| | -FITA ADESIVA | 00080 | 0,60 | 48,00 | | -FITA CORRETIVA | 00050 | 2,98 | 149,00 |
| | -PINCEL ATOMICO | 00010 | 5,98 | 59,80 | | -MARGARIDA P/MÁQUINA | 00020 | 29,69 | 593,80 |
| | -TESOURA SEM PONTA | 00200 | 0,59 | 118,00 | | -MARGARIDA P/MÁQUINA | 00020 | 16,26 | 325,20 |
| | -PAPEL ALMAÇO | 00030 | 0,30 | 9,00 | 00396 | PROGRAF-PRODUTOS GRÁFICOS/PRO | | | |
| 00362 | SOLIDA PAPEIS/PROC.969/95 | | | | | CESSO 969/95 | | | |
| | -ENVELOPE SACO | 00100 | 0,11 | 11,00 | | -ARAME PARA GRAMPEADOR | 00002 | 16,00 | 32,00 |
| 00363 | LIDERPRINT.COM.REP.E SERV./ | | | | 00397 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E EIND | | | |
| | PROC.969/95 | | | | | PROC.969/95 | | | |
| | -PAPEL OFICIO | 00110 | 5,46 | 600,60 | | -CANETA ESFEROGRAFICA | 04300 | 0,12 | 516,00 |
| | -PAPEL OFICIO | 00050 | 4,87 | 243,50 | 00398 | PAMPAS COM.E DIST./PROC 969/ | | | |
| 00364 | STILOPLAST IND.E COM./PROC. | | | | | 95 | | | |
| | 969/95 | | | | | -TINTA PASTOSA | 00010 | 12,00 | 120,00 |
| | -COLA PERMANENTE | 00003 | 9,85 | 29,55 | 00399 | KATINA & CIA PROC.969/95 | | | |
| | -NULON P/SERINGA | 00005 | 25,00 | 125,00 | | -TONNER | 00004 | 42,00 | 168,00 |
| | -NYLON P/SERINGA | 00005 | 45,00 | 225,00 | | -TONNER | 00002 | 96,00 | 192,00 |
| | -ROLO POLIURETANO | 00005 | 16,00 | 80,00 | | -CX.ARQUIVO | 00800 | 1,28 | 1.024,00 |
| | -TINTA PUFF | 00010 | 16,40 | 164,00 | | -FITA CORRETIVA | 00300 | 0,39 | 117,00 |
| | -NYLON P/SERINGA | 00025 | 35,00 | 875,00 | | -FOTORECEPTOR | 00005 | 75,00 | 375,00 |
| | -SOLVENTE VINILICO | 00002 | 15,00 | 30,00 | | -REVELADOR PARA COPIADORA | 00010 | 17,00 | 170,00 |
| | -EMULSAO FOTOGRÁFICA | 00005 | 13,00 | 65,00 | | -TONNER | 00070 | 7,00 | 490,00 |
| 00365 | MASTER SIST.DE COM.E REP/PROC. | | | | | -REVELADOR PARA COPIADORA | 00002 | 120,00 | 240,00 |
| | -LÁPIS PRETO | 01440 | 0,05 | 72,00 | 00400 | GEOPRINT INFORMATICA E PAPEIS | | | |
| 00366 | FICAPAS COM.ART.P/ESCRIT/PROC. | | | | | PROC.969/95 | | | |
| | 969/95 | | | | | -BOBINA | 00050 | 1,93 | 96,00 |
| | -PAPEL DE PRESENTE | 00110 | 0,98 | 107,80 | | -COLA EM EMULSAO | 00100 | 0,21 | 21,00 |
| | -PAPEL FANTASIA | 00400 | 0,43 | 172,00 | | -CANETA HIDROCOR | 00060 | 2,08 | 124,80 |
| | -TINTA VINILICA | 00010 | 8,40 | 84,00 | | -COLCHETE LATONADO | 00047 | 1,85 | 86,95 |
| 00367 | PAMPAS COMERCIAL, E DIST./PRO | | | | | -ENVELOPE SACO | 00500 | 0,07 | 35,00 |
| | CESSO 969/95 | | | | | -ETIQUETA AUTO ADESIVA | 00020 | 1,09 | 21,80 |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00120 | 0,98 | 117,60 | | -FITA ADESIVA | 00100 | 0,60 | 60,00 |
| | -MASSA PARA MODELAR | 00100 | 1,30 | 130,00 | | -FORMULÁRIO CONTINUO | 00010 | 61,25 | 612,50 |
| | | | | | | -GRAMPO P/GRAMPEADOR | 00200 | 0,40 | 80,00 |
| 00368 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IN./ | | | | | -PAPEL ALMAÇO | 00200 | 0,30 | 60,00 |
| | PROCESSO 969/95 | | | | | -PASTA DE CARTOLINA | 00500 | 0,36 | 180,00 |
| | -CANETA ESFEROGRAFICA | 00200 | 0,12 | 24,00 | | -PASTA DE CARTOLINA | 00500 | 0,32 | 160,00 |
| 00369 | PROGRAF-PRODUTOS GRÁFICOS/PRO | | | | | -PASTA SUSPENSA | 03000 | 0,33 | 990,00 |
| | CESSO.969/95 | | | | | -PERCEVEJO | 00020 | 0,88 | 17,60 |
| | -BARBANTE | 00005 | 1,50 | 7,50 | 00401 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND. | | | |
| 00383 | MASTER-SIST.DE COM.E REP/PROC | | | | | PROC.969/95 | | | |
| | 969/95 | | | | | -COLA EM EMULSÃO | 00020 | 3,70 | 74,00 |
| | -LÁPIS PRETO | 01152 | 0,05 | 57,60 | 00402 | PROGRAF-PRODUTOS GRÁFICOS/ | | | |
| 00384 | LIDERPRINT.COM.REP.E SERV/PRO | | | | | PROC.969/95 | | | |
| | CESSO.969/95 | | | | | -EMULSÃO | 00014 | 12,00 | 168,00 |
| | -PAPEL OFICIO | 00020 | 5,46 | 109,20 | | -NYLON 50 FIOS | 00003 | 9,90 | 29,70 |
| | -PAPEL OFICIO | 00036 | 4,87 | 175,32 | | -ROLO POLIURETA | 00003 | 60,00 | 180,00 |
| 00385 | FICAPAS COM.ART.P/ESCRIT/PROC | | | | | -TINTA ACRÍLICA | 00024 | 15,50 | 372,00 |
| | 969/95 | | | | 00403 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.969/ | | | |
| | -PAPEL DE PRESENTE | 00070 | 0,98 | 68,60 | | 95 | | | |
| | -PAPEL FANTASIA | 00030 | 0,43 | 12,90 | | -PIGMENTO FLUORESCENTE | 00035 | 39,00 | 1.365,00 |
| 00386 | PAMPAS COM.E DIST./PROC.969/ | | | | 00404 | FICAPAS-COM.ART.P/ESCRITÓRIO | | | |
| | 95 | | | | | PROC.969/95 | | | |
| | MASSA PARA MODELAR | 00030 | 1,30 | 39,00 | | -PIGMENTO P/SERIGRAFIA | 00012 | 12,90 | 154,80 |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00120 | 0,98 | 117,60 | | -TINTA VINILICA | 00016 | 8,40 | 134,40 |
| 00387 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND./ | | | | 00405 | ALVARENGA SOLANO INDL.E COML. | | | |
| | PROC.969/95 | | | | | DE PAPEIS/PROC.969/95 | | | |
| | -CANETA ESFEROGRAFICA | 00070 | 0,12 | 8,40 | | -ADESIVO TRANSPARENTE | 00050 | 2,30 | 115,00 |
| | -CADERNO ESCOLAR | 00050 | 0,58 | 29,00 | | -ADESIVO LEITOSO | 00050 | 2,30 | 115,00 |
| 00388 | GEOPRINT INFORMATICA E PAPEIS | | | | 00406 | MASTER SIST.DE COM.E REPR./ | | | |
| | PROC.969/95 | | | | | PROC.969/95 | | | |
| | -APONTADOR | 00070 | 0,17 | 11,90 | | -PIGMENTO | 00039 | 9,40 | 366,60 |
| | -BORRACHA BICOLOR | 00040 | 0,10 | 4,00 | | -TINTA SINTÉTICA | 00024 | 17,00 | 408,00 |
| | -COLA BRANCA | 00057 | 2,10 | 119,70 | | -TINTA P/POLICROMIA | 00020 | 5,40 | 108,00 |
| | -COLA PARA ISOPOR | 00030 | 10,00 | 300,00 | 00407 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS | | | |
| | -CANETA HIDROCOR | 00040 | 2,08 | 83,20 | | PROC.969/95 | | | |
| | -CORRETIVO LIQUIDO | 00004 | 0,50 | 2,00 | | -ESTILETE | 00010 | 0,43 | 4,30 |
| | -FITA ADESIVA | 00030 | 0,60 | 18,00 | | -FITA ADESIVA | 00020 | 2,73 | 54,60 |
| | -FITA ADESIVA | 00030 | 1,36 | 40,80 | | -LÂMINA P/ESTILETE | 00003 | 0,30 | 0,90 |
| | -FOLHA DE ISOPOR | 00020 | 0,53 | 10,60 | | -PAPEL OFF SET | 00010 | 51,26 | 512,60 |
| | -LÁPIS DE CERA | 00050 | 1,11 | 55,50 | 00408 | STILOPLAST IND.E COM./PROC. | | | |
| | -LAPIS DE COR | 00060 | 0,90 | 54,00 | | 969/95 | | | |
| | -LÁPIS DE COR | 00020 | 5,71 | 114,20 | | -COLA PERMANENTE | 00003 | 9,85 | 29,55 |
| | -PAPEL CREPON | 00120 | 0,44 | 52,80 | | -CADARÇO | 00040 | 4,00 | 160,00 |
| | -PAPEL CAMURSA | 00100 | 0,60 | 60,00 | | -EMULSÃO | 00012 | 13,00 | 156,00 |
| | -PAPEL ALMAÇO | 00050 | 0,30 | 15,00 | | -FILME DE RECORTE | 00050 | 6,50 | 325,00 |
| | -PAPEL DE SEDA | 00050 | 0,10 | 5,00 | | -GRAMPO | 00020 | 4,90 | 98,00 |
| | -PAPEL PARDO | 00040 | 0,15 | 6,00 | | -NYLON 77 FIOS | 00005 | 25,00 | 125,00 |
| | -PAPEL LAMINADO | 00050 | 0,36 | 18,00 | | -NYLON 100 FIOS | 00003 | 90,00 | 270,00 |
| | -PAPEL CONTACT | 00005 | 33,98 | 169,90 | | -NYLON 120 FIOS | 00004 | 45,00 | 180,00 |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00050 | 0,12 | 6,00 | | -NYLON 70 FIOS | 00004 | 21,00 | 84,00 |
| | -TESOURA SEM PONTA | 00340 | 0,59 | 200,60 | | -RODO POUXADOR | 00010 | 16,00 | 160,00 |
| | -PAPEL ALMAÇO | 00020 | 0,30 | 6,00 | | -RETARDADOR VINILICO | 00008 | 7,50 | 60,00 |
| 00390 | COPYGRAPH IMP.COM.E REPRES. | | | | | -SENSIBILIZANTE | 00030 | 2,00 | 60,00 |
| | PROC.969/95 | | | | | -TINTA PUFF | 00006 | 16,40 | 98,00 |
| | -ABSORVENTE DE LIMPEZA | 00010 | 7,00 | 70,00 | | -TINTA ACRILICA | 00018 | 7,90 | 142,20 |
| | -REVELADOR P/COPIADORA | 00001 | 78,00 | 78,00 | | -TINTA P/ POLICROMIA | 00008 | 16,00 | 128,00 |
| 00391 | MASTER SIST.DE COM.E REPRS/ | | | | | -LETRAS TRANSPARENTE | 00040 | 2,00 | 80,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | -NYLON 90 FIOS | 00025 | 35,00 | 875,00 |
| 00409 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPES/ | | | |
| | -COLA EM EMULSÃO | 00010 | 0,21 | 2,10 |
| | -LÁPIS DE COR | 00010 | 0,90 | 9,00 |
| | -PAPEL CREPON | 00036 | 0,44 | 15,84 |
| | -PAPEL CAMURSA | 00036 | 0,60 | 21,60 |
| | -PAPEL PARDO | 00036 | 0,15 | 5,40 |
| | -VISOR PLÁSTICO | 00060 | 0,09 | 5,40 |
| 00410 | FICAPAS-COM.ARTIG.P/ESCRIT/ PROC.969/95 | | | |
| | -PAPEL FANTASIA | 00015 | 0,43 | 6,45 |
| 00411 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | |
| | -COLA BRANCA | 00020 | 2,10 | 42,00 |
| | -COLA EM EMULSÃO | 00048 | 0,48 | 23,04 |
| | -COLA PARA ISOPOR | 00003 | 10,00 | 30,00 |
| | -FITA ADESIVA | 00005 | 0,60 | 3,00 |
| | -FITA ADESIVA | 00024 | 1,36 | 32,64 |
| | -PAPEL CREPON | 00013 | 0,44 | 5,72 |
| | -PAPEL CAMURSA | 00010 | 0,60 | 6,00 |
| | -PALITO DE PICOLÉ | 00006 | 0,40 | 2,40 |
| 00412 | MASTER-SIST.DE COM.E REP/PROC 969/95 | | | |
| | -LÁPIS PRETO | 00144 | 0,05 | 7,20 |
| 00413 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND./ PROC.969/95 | | | |
| | -CANETA ESFEROGRÁFICA | 00048 | 0,12 | 5,76 |
| 00414 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | |
| | -BORRACHA BICOLOR | 00040 | 0,10 | 4,00 |
| | -COLA EM EMULSÃO | 00012 | 0,21 | 2,52 |
| | -CADERNO UNIVERSITÁRIO | 00010 | 5,59 | 55,90 |
| | -FITA ADESIVA | 00006 | 1,36 | 8,16 |
| | -PAPEL ALMAÇO | 00010 | 0,30 | 3,00 |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00020 | 0,36 | 7,20 |
| | -PINCEL | 00006 | 0,66 | 3,96 |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00012 | 0,12 | 1,44 |
| 00414 | MASTER-SIST.DE COM.E REP./ PROC.969/95 | | | |
| | -LÁPIS PRETO | 00012 | 0,05 | 0,60 |
| 00416 | PAPELARIA RIO IMP.COM.E IND./ PROC.969/95 | | | |
| | -CANETA ESFEROGRÁFICA | 00100 | 0,12 | 12,00 |
| 00418 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | |
| | -CANC.DA 96NI00414 | 00001 | 86,18 | 86,18 |
| 00419 | MASTER-SIST.DE COM.E REPRES/ PROC.969/95 | | | |
| | -CANC.DA 96NF00415 | 00001 | 0,60 | 0,60 |
| 00420 | GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPEIS PROC.969/95 | | | |
| | -BORRACHA | 00040 | 0,10 | 4,00 |
| | -COLA EM EMULSÃO | 00012 | 0,21 | 2,52 |
| | -CADERNO UNIVERSO | 00010 | 5,59 | 55,90 |
| | -FITA ADESIVA | 00006 | 1,36 | 8,16 |
| | -PAPEL ALMAÇO | 00010 | 0,30 | 3,00 |
| | -PASTA DE CARTOLINA | 00020 | 0,36 | 7,20 |
| | -PINCEL | 00006 | 0,66 | 3,96 |
| | -REGUA TRANSPARENTE | 00012 | 0,12 | 1,44 |
| 00422 | MATER-SIST.DE COM.E REPR./ PROC.969/95 | | | |
| | -LÁPIS PRETO | 00012 | 0,05 | 0,60 |
| 00436 | BURITI TURISMO/PROC.1351/95 | | | |
| | -AQUISIÇÃO DE PASSAGENS | 00001 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 00437 | BURITI TURISMO/PROC.1351/95 | | | |
| | -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 00001 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 00447 | RETIMAQ-RET.DE MÁQUINAS/PROC. 900/95 | | | |
| | -RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | 00001 | 1.690,52 | 1.690,52 |

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA

| NE N. | FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00444 | RECAPAGEM ROYAL/PROC.668/95 -CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE P/ VEICULOS | 00001 | 22.622,00 | 22.622,00 |

EDNOR PEREIRA VIANA
CHEFE DA DRE

# SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até **30 de junho de 1996** e suplementar recursos no valor de **R$ 106.160,46** (cento e seis mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), ao **Convênio nº 001/93**, celebrado entre a **NOVACAP** e a **Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor - CESAM**, com a interveniência da **APROMOF - Associação dos Produtores de Mudas Ornamentais, Florestais, Medicinais e Frutíferas do Distrito Federal e Região Geoeconômica e Forum dos Direitos da Criança e do Adolescentes do DF**, para o aproveitamento de até 200 adolescentes da faixa etária entre 14 e 17 anos para iniciação através de aprendizagem/produção, de serviços de jardinagem a serem prestados junto aos viveiros do DPJ/DU/NOVACAP, e de 20 educadores para acompanhamento desses adolescentes, de acordo com o **"PROJETO URUCUM"**; formação e inserção no mercado da floricultura e de aprendizagem na área administrativa na Sede da Novacap. **Data e assinatura: 20.03.96. Pela NOVACAP: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR; Pelo CESAM: Pe FERNANDO ANUTH; Pela APROMOF: NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA; Pelo FORUM: ARNO FRANCISCO LUNKES.**

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**No. DO PROCESSO: 160.002.506/94.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 31/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA AUTO MECÂNICA VANASC LTDA. ME. OBJETO: Lote 13, do Conj. 01, da QI-616, de Samambaia-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 274,70 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 19.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.**

**No. DO PROCESSO: 160.001.342/94.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 30/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA EDWARD ALVES DA SILVA - ME. OBJETO: Lote 24, do Conj. C, da QMSW - 02, do SHC/SW. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 404,60 (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 19.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: EDWARD ALVES DA SILVA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.**

**No. DO PROCESSO: 160.002.414/94.5. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 29/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA SATI - SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Lote 10, DO CONJ. D, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 1.110,20 (hum mil e cento e dez reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 06.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: OSVALDO HENRIQUE CRUZ MARANGON. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.**

**No. DO PROCESSO: 160.000/736/92.9. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 28/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA GECOL - GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Lotes 33 e 36, do Conj. A, da Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 417,04 (quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 07.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: MOZAR ANTÔNIO DIAS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.**

**No. DO PROCESSO: 160.000.407/95.0, ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 32/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA BIOTRON LTDA. OBJETO: Lote 820, da Quadra Industrial 06, do Setor Industrial da CS/Gama-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 712,40 (setecentos e doze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 19.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: LÉO NIVALDO TOSSIN. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.**

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 6/96
VENDA DE IMÓVEIS

**A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em licitação pública em 25 DE ABRIL DE 1.996, lotes destinados a creche, supermercado, templo, residência, comércio em geral, comércio/residência, indústria, prestação de serviço e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 06/96-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e**

na sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).
O depósito da caução poderá ser feito até o dia 24.04.96, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP.
As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 25.04.96, no Auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 21 de março de 1996
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 19, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 10:30 horas do dia 11/04/96, os invólucros contendo os Documentos e Propostas Comerciais, relativos à Tomada de Preços de Obra nº TPO-002/96-CEB, para prestação de serviços de montagem eletromecânica para ampliação das SE's Sobradinho, Núcleo Bandeirante e Ceilândia Sul. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital está sendo vendido ao preço de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Brasília, 21 de março de 1996
*JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES*
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a abertura da TPM 018/96-CEB, para o dia 11/04/96 às 09:00 horas.

Brasília-DF, 21 de março de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB comunica aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, no Edifício-Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nºs 67/97, nesta Capital, a documentação de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício de 1995.

Brasília, 20 de março de 1996
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 67/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 067/96-CAESB para serviços de recuperação de bombas e bicos injetores com fornec. de peças. Data de realização: 27 de março de 1996, às 10:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7234 e (061) 325-7233.

Brasília, 21 de março de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/96

**PROCESSO Nº 113.003.011/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/96 - VIGÊNCIA: 31.12.95 - VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - ELEMENTO: 3490.30 - FONTE DE RECURSO: 004 - NOTA DE EMPENHO: Nº 294/96, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) - OBJETO: Fornecimento contínuo de asfalto diluído e emulsões asfálticas - DATA DA ASSINATURA: 19.03.96.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/96(*)

**PROCESSO Nº 0113.000.514/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato em epígafe por 57 (cinquenta e sete) dias, devendo expirar-se em 29.04.96, com permissiso no artigo 57, $ 1º, II, da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor, às fls. 1.138 do processo nº 113.000.514/95 - DATA DA ASSINATURA: 02.03.96.**

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 52, de 15-3-96, pág. 2154.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/95**

**PROCESSO Nº 113.002.580/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica designado Executor do Contrato epigrafado o Gerente de Obras do 3º Distrito Rodoviário-DER/DF - DATA DA ASSINATURA: 19.03.96. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela CONTRATADA: DOUGLAS HECHT.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/95**

**PROCESSO Nº 113.002.075/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTE, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica o prazo da execução dos serviços do Contrato em epígrafe, prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, devendo expirar-se em 09.07.96, consoante permissivo no Artigo 57, $ 1º, II, da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor, às fls. 424 do processo epigrafado.- DATA DA ASSINATURA: 08.03.96.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/95**

**PROCESSO Nº 113.002.630/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica prorogado o prazo de execução dos serviços do Contrato epigrafado por 52 (cinquenta e dois) dias, devendo expirar-se em 29.04.96, consoante permissivo no Artigo 57, $ 1º, II da lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor, às fls. 279. - DATA DA ASSINATURA: 07.03.96.**

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/95

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora dupla ofício e 01 (uma) grampeadeira para blocos.
Abertura: Dia 10 de abril de 1.996, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 21 de março de 1996
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/ Divisão de Material e Serviços

# SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DE TERMOS ADTIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 013/96. 0073.000241/96. Celebrado em 31/01/96. CONTRATANTE: Paulo Arantes de Araújo. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 26, N.R. Santos Dumont-DF. DATA: 29/02/96. DISTÂNCIA: 52Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Limpeza, Recuperação de Canal e Subsolagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira D-4 e Trator de Pneus Valmet e Subsolador - 06:30 e 07 horas. VALOR: R$ 390,05 (Trezentos e noventa reais e cinco centavos). FORO: Brasília-DF.**
**TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 032/96. 007.000469/96. Celebrado em 27/02/96. CONTRATANTE: Argemiro José Cardoso. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Recanto das Orquideas, Varjão do Torto-DF. DATA: 05/03/96. DISTÂNCIA: 06Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Construção de Bolsão. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira D-6 - 07 horas. VALOR: R$ 305,01 (Trezentos e cinco reais e um centavos). FORO: Brasília-DF.**
**TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 026/96. 0073.000404/96. Celebrado em 22/02/96. CONTRATANTE: Adauto Alves dos Santos. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Rafa, Quebrada dos Neres. DATA: 27/02/96. DISTÂNCIA: 59Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira D-4 - 06 horas. VALOR: R$ 179,28 (Cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). FORO: Brasília-DF.**
**TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 029/96. 0073.000439/96. Celebrado em 26/02/96. CONTRATANTE: Belarminio José Souto. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 18, N.R. Santos Dumont-DF. DATA: 13/03/96. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. SERVIÇOS: Revestimento primário. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira - 05 horas. VALOR: R$ 146,10(Cento e quarenta e seis reais e dez centavos). FORO: Brasília-DF.**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.193/95. Termo Aditivo nº 002/96 ao Contrato Nº 008/96. Contratantes: EMATER/DF e CITY SERVICE Conservadora Ltda. Objeto : inclusão de 01 servente na cláusula primeira no contrato original. Valor : R$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais Fonte de Recursos : 000/GDF e 050/ATER. Elemento de Despesa : 3.4.90.37. Unidade Orçamentária : 14.203. Atividade ou Projeto : 2.094. Vigência : 22/02/96 a 31/12/96. Data de Assinatura : 20.03.96.

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96
SAIN BL."A", sala 125 - fone: 314-8277 FAX 321-2740
Brasília - DF.

Objeto: Manutenção Corretiva em Aparelhos de Ar Condiconado para a SSP/DF.
A CPL/SSP torna público aos interessados que houve modificação no edital da Tomada de Preços supramencionada, e que a mesma encontra-se,

gratuitamente, no endereço acima. Em consequência, fica prorrogada a data de recebimento das propostas para o dia 17/04/96 mesmo horário.

Brasília-DF, 21 de Março de 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/96

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, informa aos interessados o resultado de julgamento referente a fase de habilitação, da licitação em epígrafe: Firma Inabilitada: Fratello Cook Alimentos Ltda. Firmas Habilitadas: Ticket Serviços Comério e Administração S.A., Comabem Alimentação Ltda, Eat Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda, Vale Refeição Ltda, Refeicheque Administração Ltda, Blue Cards Refeição Convênio S/C Ltda, Transamérica Serviço e Comércio Ltda.

Brasília-DF, 21 de março de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

# POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 01-DP/95-PMDF, publicado no DODF nº 174 de 08 SET 95, RESOLVE:

Tornar público a relação dos candidatos do Concurso Público de Admissão para o Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares da PMDF, que foram incluídos e matriculados no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares, como Aluno-a-Oficial PM, após satisfeitas todas as exigências previstas no Edital do referido concurso e em conformidade com o Resultado Final do concurso publicado no DODF nº 09 de 12 JAN 96, a saber:

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| | I - a contar de 08 MAR 96 | |
| 06409 | Jean Araújo Santana do Vale | 2º |
| 12190 | Sérgio Henrique de Lima Messias | 3º |
| 15157 | Juliano Carvalho de Farias | 7º |
| 06370 | Janilson Pereira de Sousa | 11º |
| 17934 | Muriel Mendonça Dias Silva | 12º |
| 08589 | Marcelo Alves Pereira | 13º |
| 13563 | Adelino José de Oliveira Júnior | 18º |
| 06572 | Joaquim Elias Costa Paulino | 20º |
| 18091 | Rafael Oliveira Meneses | 21º |
| 05887 | Herbert Gustavo Costa di Lauro | 23º |
| 15896 | André Luiz Caldas | 24º |
| 17180 | José Gabriel de Souza Júnior | 27º |
| 15245 | Luciano Iegi Bosco de Araújo | 28º |
| 19562 | Michel Ribeiro Sá Costa | 29º |
| 15893 | André Luis Gil Bravin | 32º |
| 15148 | Juany Alessandro da Silva Lopes | 34º |
| 02798 | Cleber Xavier de Oliveira | 35º |
| 05126 | Francisco Robson dos Santos Rocha | 40º |
| 15246 | Luciano Loiola da Silva | 42º |
| 01255 | André Luis Moura Pimenta | 45º |
| 01187 | André Augusto Lopes Ramires | 46º |
| 13918 | Fabrício Xavier Lustosa Mascarenhas | 47º |
| 19213 | Haroldo do Nascimento Oliveira | 48º |
| 13506 | Wladimir Cuevas Rosa | 49º |
| 11380 | Roberto Lobato Marques | 51º |
| 08264 | Luiz Antonio Carvalho de Sant'anna | 52º |
| 19138 | Fábio Júnio Gonçalves | 55º |
| 01141 | Anderson Carvalho de Souza | 56º |
| 01140 | Anderson Batista Aires | 57º |
| 08626 | Marcelo de Oliveira Ramos | 59º |
| 14748 | Antonio Gomes Silva Sobrinho | 60º |
| 07596 | Leonardo Augusto Guimarães | 61º |
| 19288 | Joel Carvalho de Oliveira | 62º |
| 10021 | Nelson Barbosa Soares | 63º |
| 16172 | Cláudio Pereira dos Santos | 64º |
| 08340 | Luiz Carlos de Lima Freires | 65º |
| 15597 | Wander Souza dos Santos | 68º |
| 10030 | Nelson Pires Filho | 69º |
| 07620 | Leonardo da Silva Fernandes | 70º |
| 13709 | Carlos Alberto Alves Lemes | 72º |
| 04544 | Fábio Pereira Margarido | 76º |
| 07505 | Leandro Franklim de Oliveira | 78º |
| 04111 | Emerson Teotônio de Moura Luz | 79º |
| 13710 | Carlos Antero da Silva | 80º |
| 14121 | Josué de Souza Machado | 81º |
| 11874 | Rosivan Correia de Souza | 83º |
| 04320 | Everaldo Rodrigues Aragão | 84º |
| 04123 | Emílio Castellar | 86º |
| 19115 | Erivelton Costa da Silva | 87º |
| 11190 | Ricardo Américo de Almeida | 89º |
| 01147 | Anderson de Souza Braga | 90º |
| 03400 | Darlan Kely Rodrigues Jacintho | 91º |
| 19961 | Renato Costa dos Reis | 92º |
| 16268 | Dalmir Caixeta Santos | 93º |
| 17710 | Marcio Cyrne de Macedo Júnior | 94º |
| 06634 | Jorge Luiz Ramos | 95º |
| 14698 | Allexandro Paulo da Silva | 96º |
| 14498 | Rubinaldo Marques da Silva | 97º |
| 17959 | Nelimar Nunes de Souza | 98º |
| 15467 | Roberto Mendes Carvalho de Souza | 100º |
| 11128 | Renato Braga Ribeiro | 105º |
| 12285 | Silas Fontenele de Medeiros | 107º |
| 14652 | Adenilton Apóstolo Evangelista | 108º |
| 15200 | Leandro de Lima Alcantara | 109º |
| 11245 | Ricardo Ferreira Napoleão | 110º |
| 05838 | Hélio José Porfírio | 111º |
| 01173 | Anderson Souza Xavier | 112º |
| 10619 | Petercley Franco Alves | 115º |
| 13688 | Aurélio Galdino | 119º |
| 05903 | Hermes Pereira de Matos | 121º |

O candidato Erick Nunes Queiroz, inscrição nº 04181, classificação 53º, foi incluído na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, como Aluno-a-Oficial PM.

Candidatos incluídos na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculados no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares, como Aluno-a-Oficial PM em cumprimento à determinação Judicial:

A contar de 13 MAR 96

| | | |
|---|---|---|
| 06712 | José Gomes Monteiro Neto | 39º |

A contar de 15 MAR 96

| | | |
|---|---|---|
| 13683 | Antonio Sérgio Xavier | 77º |
| 15126 | José Ítalo Soares Tomaz | 82º |

A contar de 19 MAR 96

| | | |
|---|---|---|
| 03378 | Danilo da Costa Portela | 10º |

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - CEL QOPM

EDITAL Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 01-DP/95-PMDF, publicado no DODF nº 174 de 08 SET 95, RESOLVE:

Convocar em cumprimento à ordem judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, os candidatos Fábio Santana da Conceição, inscrição nº 13913, classificação 118º lugar e Fabiano de Morais Sant'ana, inscrição nº 19133, classificação 138º, às 08:00 horas do dia 22 e 25 de março de 1.996, para realizarem o Teste de Aptidão Física, no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - CEL QOPM

# SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no artigo 13º da Portaria nº 05/96-SIC, de 25 de janeiro de 1996, torna público a lista preliminar com a pontuação e classificação das empresas, anexa.
I - O prazo para recurso é o constante no § 2º do artigo 13º da Portaria nº 05/96, de 25 de janeiro de 1996.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

| PROCESSO | EMPRESA | PONTOS |
|---|---|---|
| | TIPO DE LOTE: SOBRADINHO - a | |
| 16000008394 | ALDEMIR ARAÚJO DE SÁ - ME | 88,00 |
| 16000264694 | S.M. MARCENARIA LTDA | 87,00 |
| 16000007996 | SERRALHERIA TUPACIGUARA LTDA - ME | 83,00 |
| 16000193694 | JOSÉ SANTANA SOBRINHO - ME | 82,00 |
| 16000010196 | JOSÉ BATISTA DE ABREU - ME | 82,00 |
| 16000264794 | AUTO REGULADORA SOUZA RAMOS LTDA - ME | 80,00 |
| 16000193794 | AUTO ELETRICA BRASILEIRA LTDA | 79,00 |
| 16000018095 | SENA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 79,00 |
| 16000229594 | SEBASTIÃO DE SOUSA NETO ME | 79,00 |
| 16000228894 | MANOEL RODRIGUES DE SOUZA | 78,00 |
| 16000245594 | GLAYSON NOGUEIRA MORAES - ME | 77,00 |
| 16000242994 | FRANCISCO DONISETE DA SILVA - ME | 77,00 |
| 16000257994 | SERRALHERIA PEREIRA LTDA - ME | 77,00 |
| 16000241594 | ELÉTRICA GUIMARÃES LTDA | 77,00 |
| 16000281694 | ANTÔNIO CELSO ROSA | 77,00 |
| 16000009096 | AUTO MECÂNICA MIRIM LTDA - ME | 76,00 |
| 16000228494 | AUTO ELÉTRICA DEL REY LTDA - ME | 75,00 |
| 16000278094 | ROBIN MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME | 75,00 |
| 16000228994 | AUTO REGULADORA DE MOTORES CAVERNA LTDA - ME | 74,00 |
| 16000249094 | ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA - ME | 73,00 |
| 16000012896 | OLIVEIRA & BETKER LTDA - ME | 73,00 |
| 16000247794 | LUIZ DE PAULA LIMA - ME | 72,00 |
| 16000244494 | AUTO MECÂNICA LOPES LTDA - ME | 71,00 |
| 16000249694 | BARROS & AGUIAR LTDA - ME | 71,00 |
| 16000201594 | LUIZ CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA ME | 71,00 |
| 16000276294 | SERRALHERIA DUERÊ LTDA - ME | 71,00 |
| 16000248094 | JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA - ME | 71,00 |
| 16000073494 | UNI-ÓLEO COMÉRCIO D REPRESENTAÇÕES LTDA | 70,00 |
| 16000086794 | SILVANO ALVES DE PAULA | 70,00 |
| 16000284594 | E. DOS SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA - ME | 70,00 |
| 16000008896 | RETÍFICA DE MOTORES COMOLATTI LTDA ME | 70,00 |
| 16000243594 | SERRALHERIA R.N LTDA - ME | 69,00 |
| 16000278294 | GORI LAURO HONESKO - ME | 69,00 |
| 16000014896 | LEONARDO AUGUSTO DE SÃO JOSÉ - ME | 69,00 |
| 16000201894 | PNEUMAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME | 68,00 |
| 16000248794 | MÁRCIO ANTÔNIO DE MORAES - ME | 68,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16000010896 | EDICE NUNES BARBOSA FURTADO - ME | 68,00 |
| 16000246294 | PROCOPIO E RAMOS LTDA | 67,00 |
| 16000203794 | A.J PEÇAS PARA BICICLETA LTDA | 67,00 |
| 16000012796 | DIVINO OVÍDIO DO NASCIMENTO - ME | 67,00 |
| 16000007696 | AUTO MECÂNICA RAY-RIK | 67,00 |
| 16000249294 | EDMILSON ALMEIDA FONSECA - ME | 66,00 |
| 16000210394 | M.S. BASTOS | 66,00 |
| 16000013696 | LORENA DECORAÇÕES E TAPEÇARIA LTDA - ME | 66,00 |
| 16000007796 | JOÃO GONÇALVES - ME | 66,00 |
| 16000010596 | SERRANA REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 66,00 |
| 16000234394 | MARK AUTO PECAS LTDA | 65,00 |
| 16000077394 | PETROPOLIS AUTO PECAS LTDA ME | 64,00 |
| 16000229094 | FÁBIO DE OLIVEIRA ROCHA - ME | 64,00 |
| 16000195494 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS SÃO JORGE LTDA - ME | 64,00 |
| 16000009095 | LANTERNAGEM E PINTURA PORTELA LTDA - ME | 63,00 |
| 16000008095 | EDIL LOULY CAMPOS - ME | 63,00 |
| 16000009196 | CM - COZINHAS PLANEJADAS LTDA - ME | 63,00 |
| 16000011696 | JORGE LUIS MENEZES DE CARVALHO - ME | 63,00 |
| 16000229394 | JOSÉ ALFREDO LOPES - ME | 62,00 |
| 16000024495 | A.G. FERREIRA - ME | 60,00 |
| 16000071994 | CASA OLIVEIRA - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA ME | 60,00 |
| 16000239194 | MARIA DAS VITORIAS MARTINS NOGUEIRA - ME | 59,00 |
| 16000072894 | CENTRO OESTE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | 58,00 |
| 16000022995 | EVERALDO JOSÉ DE CARVALHO PINTO - ME | 58,00 |
| 16000003096 | INDELETRA ENGENHARIA LTDA | 57,00 |
| 16000085294 | SANDRA DE SANTES BASTOS | 57,00 |
| 16000292794 | ANTONIO FRANCISCO DIAS | 57,00 |
| 16000006096 | PANIFICADORA E CONFEITARIA PRINCESA DO AGRESTE LTDA - ME | 56,00 |
| 16000127194 | DISTAK AUTO PEÇAS LTDA - ME | 53,00 |
| 16000247994 | LUZZGÊNIO MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME | 53,00 |
| 16000221994 | MINAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | 52,00 |
| 16000179594 | A.Y. AUTO LATAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME | 52,00 |
| 16000235694 | SERR - SERVIÇOS ESPECIAIS DE REPAROS E REFORMAS LTDA | 52,00 |
| 16000242794 | GELLUS FABRICA DE SORVETES LTDA. | 52,00 |
| 16000014296 | JOSINA LIMA DE SOUSA - ME | 52,00 |
| 16000208994 | JOÃO MARCOS SOUZA DA ROCHA - ME | 51,00 |
| 16000092694 | ART GRÁFICA E EDITORA MODELO LTDA | 50,00 |
| 16000072994 | JOSÉ ARAÚJO COSTA | 50,00 |
| 16000203694 | CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA | 49,00 |
| 16000007196 | FERREIRA & CHAGAS LTDA ME | 48,00 |
| 16000246894 | EXTINPLAN EQUIPS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA | 47,00 |
| 16000003596 | LISA - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 47,00 |
| 16000277394 | L V M - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 47,00 |
| 16000011096 | VENDAS DE BEBIDAS VÔO LIVRE LTDA | 46,00 |
| 16000008696 | CANAÃ PRODUTOS ART. EM PARAFINA LTDA | 35,00 |
| 16000013796 | PRO-MARKETING EDITORA E PRODUTORA LTDA | 30,00 |
| 16000228694 | J G PÁDUA & PÁDUA | 28,00 |
| 16000193594 | WALDÍZIO BEZERRA DE MENEZES - ME | 0,00 |
| 16000010096 | ISMAEL RODRIGUES MONTALVAO ME | 0,00 |
| 16000238794 | J.P. SOM ELETRÔNICA LTDA | 0,00 |
| 16000012096 | GEOVOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA - ME | 0,00 |
| 16000262994 | FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA OFICINA MECÂNICA - ME | 0,00 |
| 16000014796 | LEAL SERVICOS CONTABEIS LTDA | 0,00 |
| 16000012696 | SANCON SANTOS CONTABILIDADE LTDA | 0,00 |

| | TIPO DE LOTE: SOBRADINHO - b1 | |
|---|---|---|
| 16000253394 | REGULADORA DE MOTORES REAL LTDA - ME | 92,00 |
| 16000203594 | SERRALHERIA SOBRADINHO LTDA - ME | 89,00 |
| 16000003796 | CEARÁ MOTOR MECÂNICA LTDA - ME | 86,00 |
| 16000263194 | JOSÉ LEIDSON DE CARVALHO - ME | 86,00 |
| 16000245794 | SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME | 85,00 |
| 16000278194 | DEUSIMAR FREITAS PEREIRA ME | 84,00 |
| 16000012496 | GS PNEUS LTDA | 83,00 |
| 16000073294 | AUTO ELÉTRICA CADILAC LTDA | 81,00 |
| 16000073194 | AUTO ELÉTRICA SÃO BARTOLOMEU LTDA - ME | 78,00 |
| 16000249394 | FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA - ME | 77,00 |
| 16000006696 | COMERCIAL DE BATERIAS MINEIRA LTDA - ME | 77,00 |
| 16000244294 | BRASTMÁQUINAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME | 76,00 |
| 16000231694 | SABUGO OFICINA MECÂNICA LTDA | 76,00 |
| 16000013395 | ADALBERTO MARINHO DA COSTA - ME | 76,00 |
| 16000010296 | DÉCIO DE OLIVEIRA | 76,00 |
| 16000025595 | LÁZARO VIEIRA NUNES - ME | 75,00 |
| 16000013895 | JOSÉ RAMOS DA SILVA SERVIÇOS DE MARCENARIA - ME | 75,00 |
| 16000265294 | FUSÃO SERRALHERIA, MARCENARIA E CAPOTARIA LTDA - ME | 75,00 |
| 16000182494 | IDEAL TÉCNICA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME | 75,00 |
| 16000013795 | CHICLET CAR AUTO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA - ME | 75,00 |
| 16000187794 | ARNALDO DE BARROS - ME | 74,00 |
| 16000183694 | BRAGILSON SERVIÇO ESPECIALIZADO BRASTEMP LTDA - ME | 74,00 |
| 16000012295 | PAULO ROBERTO RIBEIRO MEDRADO - ME | 74,00 |
| 16000225694 | D A DA SILVA LANTERNAGEM E PINTURA - ME | 73,00 |
| 16000001395 | AUTO SCAPE TELES LTDA - ME | 73,00 |
| 16000002695 | MACIEL MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA - ME | 73,00 |
| 16000003495 | CLÁUDIO DA SILVA REIS - ME | 73,00 |
| 16000229294 | LUIZ ROSA TELES - ME | 73,00 |
| 16000282094 | AUTO MECÂNICA E LANTERNAGEM PORTUGAL LTDA - ME | 73,00 |
| 16000236394 | WILSON RAFAEL DA SILVA - ME | 72,00 |
| 16000229194 | WILLIAN MASSON - ME | 72,00 |
| 16000201794 | DIONEL BENTO DA LUZ - ME | 72,00 |
| 16000006896 | EDILBERTO SOUZA PINTO - ME | 72,00 |
| 16000245494 | SERRALHERIA VALCHITA LTDA | 72,00 |
| 16000279194 | AUTO ELÉTRICA CARVALHO LTDA | 71,00 |
| 16000269494 | ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA BORRACHARIA - ME | 71,00 |
| 16000244594 | SOBRADINHO DIESEL REPRESENTAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME | 71,00 |
| 16000006496 | AUTO MECÂNICA PARAIBA LTDA - ME | 71,00 |
| 16000006996 | STAMPA SERRALHERIA LTDA - ME | 71,00 |
| 16000273394 | MAURE MARLE PANTOJA DA COSTA OFICINA MECÂNICA - ME | 71,00 |
| 16000229694 | CÍCERO DE HOLANDA CAVALCANTE - ME | 71,00 |
| 16000263794 | WITOR CHULABECOR DIAS - ME | 71,00 |
| 16000243094 | ALTO LANTERNAGEM E PINTURA RBM - ME | 71,00 |
| 16000253894 | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA AUTO ELÉTRICA - ME | 71,00 |
| 16000002995 | R M. LAGUARDIA | 71,00 |
| 16000003895 | FRANCISCO MORAS DOS SANTOS - ME | 71,00 |
| 16000011296 | PARATI COMÉRCIO DE PECAS USADA LTDA - ME | 71,00 |
| 16000256094 | HUMBERTO JOSÉ DA SILVA - ME | 70,00 |
| 16000236094 | OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME | 70,00 |
| 16000225394 | ADAO DE OLIVEIRA | 70,00 |
| 16000260394 | PP DE MORAIS - ME | 70,00 |
| 16000008396 | UTIFERROS SERRALHERIA LTDA - ME | 70,00 |
| 16000221194 | ERISVALDO ALVES PONTES - ME | 69,00 |
| 16000201694 | VILMAR RODRIGUES ESTRELA - ME | 69,00 |
| 16000238894 | REFRILAR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS DE LAVAR LTDA | 69,00 |
| 16000005796 | ELIAS ROCHA DE AZEVEDO - ME | 68,00 |
| 16000013096 | FELICIANO V. DA SILVA & CIA LTDA - ME | 68,00 |
| 16000003696 | C&D MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME | 68,00 |
| 16000263694 | LUIS ANTONIO MACHADO - ME | 68,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16000005495 | CLAUDINEY DE SOUSA ALVES - ME | 68,00 |
| 16000244194 | SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS - ME | 67,00 |
| 16000198494 | NIVALDO DE ARAÚJO FREITAS - ME | 67,00 |
| 16000011996 | WALDIR DIAS ARAÚJO - ME | 66,00 |
| 16000013196 | GLORACIDES DE OLIVEIRA | 66,00 |
| 16000247694 | GUETEC CONSERTOS EM GERAL LTDA | 65,00 |
| 16000221094 | JAIRES RODRIGUES SANTIAGO - ME | 65,00 |
| 16000009996 | EDINIR FLORINDO ROCHA - ME | 65,00 |
| 16000002095 | MARIA AUXILIADORA GRANJEIRO - ME | 64,00 |
| 16000248994 | JOSÉ EDVALDO DE PÁDUA | 64,00 |
| 16000243394 | AUTO REGULADORA BENÉ LTDA | 64,00 |
| 16000011596 | JG ALVES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - ME | 64,00 |
| 16000013896 | RODÃO LANTERNAGEM PINTURA E MECÂNICA LTDA - ME | 63,00 |
| 16000011796 | MECÂNICA OFCAR LTDA - ME E POSTO DE LAVAGEM | 63,00 |
| 16000009696 | TAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME | 63,00 |
| 16000007296 | CAMILA REJAINE DE ARAÚJO CAVALCANTE - ME | 62,00 |
| 16000011196 | AR FRIO OFICINA DE REFRIGERACÃO LTDA - ME | 62,00 |
| 16000010595 | WILSON DE OLIVEIRA FILHO MECÂNICA DE VEÍCULOS - ME | 61,00 |
| 16000244394 | D'AUTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME | 61,00 |
| 16000014196 | SOS DA HORA MECANICA LTDA ME | 61,00 |
| 16000014996 | NACIONAL AUTOWKS MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA | 61,00 |
| 16000013296 | JL DE CARVALHO E CIA LTDA | 61,00 |
| 16000013596 | LAURO SANTO - ME | 61,00 |
| 16000010996 | JUSSARA BATISTA DANTAS - ME | 61,00 |
| 16000222194 | ELZI MENDES DE MELO - ME | 60,00 |
| 16000074194 | GRILO AUTO PEÇAS LTDA | 60,00 |
| 16000002696 | EDUARDO GOMES DE ARAUJO | 60,00 |
| 16000200994 | INDEPENDÊNCIA AUTO PEÇAS LTDA | 59,00 |
| 16000250994 | SERRANA AUTO PECAS LTDA | 59,00 |
| 16000246094 | AGRIPEL COM. DE FERRAGENS E MAT. ELÉTRICO LTDA | 59,00 |
| 16000222094 | MYOSÓTIS COMÉRCIO DE ARAMARINHO LTDA - ME | 59,00 |
| 16000007596 | AUTO ELÉTRICA LEAL LTDA - ME | 59,00 |
| 16000247594 | MÁRCIO LUÍS DE SOUSA - ME | 58,00 |
| 16000225194 | M.E DE SOUZA CONFECÇÕES DE ROUPAS - ME | 58,00 |
| 16000025695 | RIBEIRO & CABRAL LTDA | 58,00 |
| 16000008995 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES - ME | 58,00 |
| 16000012296 | EMERSON PINTO DE ALENCAR OFICINA MECÂNICA - ME | 58,00 |
| 16000015096 | RAILTON CUNEGUNDES DE SOUSA E CIA LTDA - ME | 58,00 |
| 16000009896 | CLÁUDIO JOSÉ DE CARVALHO PINTO - ME | 58,00 |
| 16000239594 | ROBERVAL RIBEIRO DA CRUZ - ME | 57,00 |
| 16000072394 | ANTÔNIO ATAÍDE DA SILVA - ME | 57,00 |
| 16000014696 | RAULINO ROSEMIRO DA SILVA - ME | 57,00 |
| 16000186194 | LUIZ ISIDRO DA SILVA - ME | 56,00 |
| 16000001495 | ANTÔNIO EUSTÁQUIO BORGES DA SILVA - ME | 56,00 |
| 16000210794 | CASA DO PÃO DE QUEIJO LTDA | 56,00 |
| 16000003295 | J R DE CARVALHO ME | 56,00 |
| 16000198394 | ROSA MINIATURAS CONF. E COM. DE PROD. ARTES LTDA ME | 54,00 |
| 16000262794 | DARLAN LEOPOLDO ORLANDO - ME | 53,00 |
| 16000008996 | ISRAEL JOAQUIM DA COSTA - ME | 53,00 |
| 16000282294 | REI SOL MECÂNICA LTDA - ME | 53,00 |
| 16000236194 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO CONRADO LTDA | 52,00 |
| 16000243694 | SOUZA LETREIROS LTDA | 52,00 |
| 16000249794 | BAR E MERCEARIA ENÉAS LTDA | 52,00 |
| 16000010696 | TUCANO AUTO PEÇAS LTDA | 51,00 |
| 16000005896 | RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA - ME | 50,00 |
| 16000017995 | LUCRÉCIA DE PAULA SOUZA - ME | 50,00 |
| 16000265194 | VALMERINA MORAIS DA COSTA - ME | 50,00 |
| 16000013996 | NEURI FIDELES DE ANDRADE - ME | 50,00 |
| 16000278494 | TELMA COUTINHO NEVES SANTOS - ME | 49,00 |
| 16000186294 | LOULI BRINQUEDOS LTDA ME | 49,00 |
| 16000014596 | DORIVAL PASTORI - ME | 49,00 |
| 16000224494 | MAZZA MALHAS LTDA - ME | 48,00 |
| 16000014096 | M2 V2 CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA ME | 48,00 |
| 16000073594 | MARIA ELIZABETH PEREIRA FERREIRA - ME | 48,00 |
| 16000005096 | J.W. DE LIMA - ME | 46,00 |
| 16000006596 | FRANQUE GEOVANI CARREIRA CAMPOS - ME | 46,00 |
| 16000002896 | MARIA DO CARMO MIRANDA LIMA - ME | 45,00 |
| 16000010396 | VILMA THOMÉ DAGA - ME | 45,00 |
| 16000221594 | EDIFIQUE COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME | 43,00 |
| 16000023295 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES TRIBÓS LTDA - ME | 43,00 |
| 16000009596 | ANA OLIVEIRA SANTANA - ME | 43,00 |
| 16000235894 | FRANCISCO SOARES RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS | 42,00 |
| 16000010496 | MC CARVALHO LANCHONETE ME | 42,00 |
| 16000010895 | CONSTRUTORA ALVORADA LTDA - ME | 41,00 |
| 16000003196 | MARDONEDES CAMELO CONSULTORIA E AUDITORIA S/C | 34,00 |
| 16000289194 | AUTO MECÂNICA PINTURA E LANTERNAGEM BARTOLOMEU LTDA - ME | 0,00 |
| 16000251094 | MÓVEIS MARAJÁ LTDA | 0,00 |
| 16000249594 | MECÂNICA AUTO PISTA LTDA - ME | 0,00 |
| 16000239494 | ILDEFONSO CÍCERO DE SOUSA - ME | 0,00 |
| 16000281594 | MARCUS MARTINS MACEDO - ME | 0,00 |
| 16000005595 | MOZA DE MELO ASSUNCAO - ME | 0,00 |
| 16000014396 | BETRONO ALVES SOARES | 0,00 |
| 16000013496 | FAISCA 4G COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 0,00 |
| 16000011396 | CARLOS ALBERTO LIMA - ME | 0,00 |

| | TIPO DE LOTE: SOBRADINHO - b2 | |
|---|---|---|
| 16000292894 | PRIS ROUPAS ÍNTIMAS LTDA - ME | 70,00 |
| 16000073394 | PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME | 67,00 |
| 16000263294 | MÁRIO ZAN LOPES - ME | 66,00 |
| 16000011195 | YURATAN ALVES BERNARDES E CIA LTDA -ME | 63,00 |
| 16000005496 | GLOBAL CONTABILIDADE LTDA | 63,00 |
| 16000193194 | EUCLYDES HIRSXH TARDIN | 60,00 |
| 16000284794 | RAIMUNDA OLIVEIRA MARTINS - ME | 58,00 |
| 16000013396 | RAIMUNDO NONATO CORREIA DE SOUZA - ME | 57,00 |
| 16000239294 | PEDRO VIEIRA ALVES - ME | 55,00 |
| 16000264094 | FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA | 53,00 |
| 16000228594 | ANTÔNIO FERRAZ DE PÁDUA - ME | 53,00 |
| 16000009296 | GOTT SEX´S CONFECÇÕES LTDA | 53,00 |
| 16000006396 | CYBELE CRISTINA PEPINO MODESTO - ME | 50,00 |
| 16000007096 | EDINA GADELHA DE SOUSA - ME | 49,00 |
| 16000007496 | DEOLINA PEREIRA RAMOS - ME | 47,00 |
| 16000284394 | ADMINISTRA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA | 44,00 |
| 16000276494 | INSTITUTO DE BELEZA E CONFECÇÕES NICE LTDA - ME | 43,00 |
| 16000012196 | LA FIERI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA | 41,00 |
| 16000238594 | BARATÃO TINTAS LTDA - ME | 38,00 |

| | TIPO DE LOTE: SOBRADINHO - c | |
|---|---|---|
| 16000008296 | COMERCIAL FERRO VELHO MERCADÃO LTDA | 95,00 |
| 16000072294 | COLORADO AGROINDUSTRIAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 94,00 |
| 16000072194 | BIRIGÓ AUTO PEÇAS LTDA | 88,00 |
| 16000014395 | M.F DE ÁZARA - ME | 87,00 |
| 16000195394 | ELMA DA COSTA ALBUQUERQUE | 84,00 |
| 16000245894 | J. J. DE LIMA - ME | 83,00 |
| 16000235994 | MAYARA AUTO MECÂNICA LTDA - ME | 80,00 |
| 16000010495 | POINT SERVICE CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 80,00 |
| 16000244094 | M.S.A.F RIOS LANTERNAGEM E PINTURA - ME | 79.00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16000236794 | MARCENARIA LABOR LTDA - ME | 79,00 |
| 16000223094 | JOÃO BARBOSA - ME | 79,00 |
| 16000219494 | NILSON AUTO SUSPENSÃO LTDA - ME | 78,00 |
| 16000278594 | LUIZ CARLOS RIBEIRO - ME | 78,00 |
| 16000203894 | SALVAÇÃO AUTO PEÇAS USADAS LTDA | 77,00 |
| 16000009396 | LUIZ ALBERTO BARROS LTDA | 77,00 |
| 16000003095 | FRANCISCO NILZELENO DE OLIVEIRA - ME | 75,00 |
| 16000245394 | KEEP CAR REGULADORA LTDA | 75,00 |
| 16000001296 | GUIMARÃES E FERREIRA LTDA | 73,00 |
| 16000212894 | GUSTAVO DE SOUSA FILHO - ME | 73,00 |
| 16000249894 | SEBASTIÃO CAVALLARI - ME | 73,00 |
| 16000281894 | DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SANTA MARIA LTDA | 72,00 |
| 16000236294 | OFICINA MECÂNICA R 4 LTDA - ME | 72,00 |
| 16000260794 | TRANSPORTADORA E OFICINA MECÂNICA SÃO DOMINGOS LTDA - ME | 72,00 |
| 16000282194 | A.J. DE MORAIS - ME | 70,00 |
| 16000281794 | ASSIS BRÁS FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 69,00 |
| 16000073894 | AUTO ITALIANA PEÇAS LTDA | 68,00 |
| 16000284694 | ISAIS ALVES DA SILVA LTDA | 68,00 |
| 16000293194 | G M S MECÂNICA E TRANSPORTE LTDA | 68,00 |
| 16000010796 | JOSÉ PAULO CIRINO DE PAIVA - ME | 68,00 |
| 16000248694 | SILVA E NOVAIS LTDA | 67,00 |
| 16000087294 | TH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | 66,00 |
| 16000003195 | CARLOS ANTÔNIO FARIAS ROCHA - ME | 66,00 |
| 16000011295 | HELIKAR MECÂNICA LTDA | 65,00 |
| 16000006295 | FORNECEDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA | 64,00 |
| 16000263394 | BEROCAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA | 64,00 |
| 16000006296 | AUTO MECÂNICA HERINGER LTDA | 63,00 |
| 16000238294 | COSTA & LAGO LTDA | 62,00 |
| 16000008395 | PROCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 62,00 |
| 16000008895 | NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA | 62,00 |
| 16000008196 | MADEPA MADEIREIRA PARÁ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA | 59,00 |
| 16000004396 | NEPALL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME | 57,00 |
| 16000009496 | MARIA GLAUCI GOMES PESSOA DE CARVALHO | 57,00 |
| 16000003496 | RHÔMANIS INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA | 56,00 |
| 16000247894 | FLORISVALDO NEVES DA SILVA - ME | 56,00 |
| 16000073694 | ATACADO SÃO JOSÉ LTDA | 56,00 |
| 16000019195 | ELÉTRICA M.R.C. LTDA - ME | 56,00 |
| 16000011496 | SOLIMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 55,00 |
| 16000072094 | FRISOLATAS AUTO PEÇAS LTDA | 54,00 |
| 16000002795 | JOÃO PAULO IMÓVEIS LTDA | 53,00 |
| 16000006796 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA | 53,00 |
| 16000210694 | FERRAGENS PLANALTO LTDA | 51,00 |
| 16000004096 | A.D.G COSMÉTICOS LTDA | 51,00 |
| 16000003996 | CD AUTO PEÇAS USADAS LTDA | 50,00 |
| 16000006196 | DHS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 50,00 |
| 16000231894 | HILDA DE PAULA PEREIRA LIMA | 48,00 |
| 16000012596 | JOSÉ ACREILDO DE ANDRADE - ME | 43,00 |
| 16000012396 | SAN MARINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA | 35,00 |
| 16000253694 | S. A. V. COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME | 32,00 |
| 16000012996 | CASA DO CIMENTO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 21,00 |
| 16000249194 | KENNEDY DE ARAÚJO AVELINO MEIRA - ME | 0,00 |
| 16000243494 | PEDRO SILVA OLIVEIRA ME | 0,00 |

# SECRETARIA DE TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/96

OBJETO: Fornecimento de café e açúcar, em pacotes de 500g e 1000g - Quantidade: 900 kg e 1800 kg respectivamente - Valor estimado: R$ 4.977,00.
DIA E HORA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01/04/96, às 14 horas
LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti , 5º andar,sala 503
A Comissão Permanente de Licitação da STb torna pública a licitação em epígrafe. Os interessados podem obter Carta-Convite na sala 506 do Anexo do Palácio do Buriti, no horário de 10 horas às 12 horas e de 16 horas às 18 horas.

CONVITE Nº 2/96

OBJETO: Fornecimento de água mineral. Unidade: Garrafão de 20 litros. Quantidade: 880. Valor estimado: R$ 3.396,80.
DIA E HORA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02/04/96, às 14 horas
LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti , 5º andar,sala 503
A Comissão Permanente de Licitação da STb torna pública a licitação em epígrafe. Os interessados podem obter Carta-Convite na sala 506 do Anexo do Palácio do Buriti, no horário de 10 horas às 12 horas e de 16 horas às 18 horas.

CIBELE FRANCO MONTEIRO
Presidente da Comissão

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/96

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de março de 1996, às 15:00 horas, será realizada licitação visando a aquisição de medicamentos humanos e veterinários, nos termos do Convite nº 006/96-CPL/JZB. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Administração do Jardim Zoológico de Brasília, Av. das Nações, Via L-4 Sul, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas, até dia 28 de março de 1996.**

Brasília-DF, 20 de março de 1996.
ANTONIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO

## FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/94

Processo: 190.000.186/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Elenice Seixas Hanna: Objeto: Retificar o prazo de vigência constante do segundo Termo Aditivo do Contrato n º 051/94; Data de Assinatura: 19/03/96 ; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia , respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico ; P/Outorgada: Elenice Seixas Hanna.

# PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/95

PROCESSO Nº 030.007.244/95 - PARTES: DF/SE X BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES S/C LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para a concepção, programação e implementação do processo de reestruturação da Secretaria de Educação/SE e Fundação Educacional do Distrito Federal/FEDF. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R$ 205.156,80 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 080070002 120360001. FONTE DE RECURSOS: 012. CÓDIGO U.O.: 18101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349035. NOTA DE EMPENHO Nº 638/95, emitida sob o evento 400091 em 15.12.95, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 099/95-FEDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA GUSTAVO JACINTO GUERRA LEMOS, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília - DF, 21 de março de 1996. Of. 027/96.

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 3/94

PROCESSO Nº 030.001.198/96 - PARTES: DF/SO X MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva/corretiva em um sistema telefônico, marca MATEC, modelo KS BUSINSSPHONE 128, instalado nesta Secretaria. PRAZO: Até 31/12/96. VALOR: Inicialmente estimado em R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 73/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15/02/96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA : 15/02/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: THALES ANIS SALOMÃO, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 19 de março 1996.(Of. 025/96).

PROCESSO Nº 030.001.199/96 - PARTES: DF/SO X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. A prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em uma máquina copiadora, marca TRIUNFO, modelo 313-z, série 306.450.301, tombamento nº 92.167, de propriedade desta Secretaria. PRAZO: Até 31/12/96. VALOR: Inicialmente estimado em R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002 ; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA : 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 072/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15/02/96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, "CAPUT", da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/02/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas. Brasília-DF, 19 de março de 1996. Of. 025 /96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/96

PROCESSO Nº 030.000.694/96 - PARTES: DF/SDSAC X SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA. OBJETO: Estabelecer condições para o atendimento a portadores de deficiência grave, física, mental e/ou múltipla, economicamente carentes, de ambos os sexos com idade superior e 14(quatorze) anos, em regime de proteção especial mediante atendimento em meio aberto, assegurando --lhes assistência e programa educativo - ocupacional, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R$ 12.313,20 (doze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1508104 8621450005. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 17101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 345039. NOTA DE EMPENHO Nº 064/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 08.03.96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no artigo 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio nº entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.03.96 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário. Pelo CONVENENTE: MARIA GOMERCINDA NEVES PEIXOTO, na qualidade de Presidente. Brasília-DF, 19 de março de 1996. Of. 025/96.

TERMO DE DOAÇÃO

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE O DISTRITO FEDERAL FAZ À UNIÃO FEDERAL , PARA USO DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:
(PROCESSO Nº 111.002.750/91)
SAIBAM, quantos esta Escritura Doação virem que aos 08(oito) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o DISTRITO FEDERAL,

com sede no Palácio do Buriti, nesta Capital, neste ato representado pela Diretora da Divisão Geral de Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, Portadora da Carteira de Identidade nº 261.384/SSP/DF, CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência expressamente exarada no processo nº 505.413/79, e do outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada pelo Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, de acordo com o artigo 14, inciso V, do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, Doutor AÉCIO BASTOS DA FONSECA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 598.352-SSP/DF e do CIC nº 011.553.776-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQN 202 Bloco "G" aptº 301 que conferiram a presente e a acharam conforme, sendo as partes representadas por pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, sendo estas também minhas conhecidas. E, perante as ditas testemunhas, pelo OUTORGANTE DOADOR foi-me dito: I)Que é senhor único e legítimo possuidor, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do imóvel denominado módulo 24, da Quadra 604, do Setor das Grandes Áreas Sul-Sudeste(SGA/SUL), nesta capital, medindo 50,00m pelas linhas laterais esquerda e direita, digo, pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais esquerda e direita, perfazendo a área de 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), limitando-se com os módulos nºs 23 e 25 da mesma quadra, conforme Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 8v/9v do Livro 57 do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital e registratada à fl. 199 do Livro 3D do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em que a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - doa o referido imóvel ao DISTRITO FEDERAL. II) Pelo OUTORGANTE DOADOR, foi-me dito também que a presente Doação à UNIÃO FEDERAL foi autorizada pela Lei nº 276 de 17 de junho de 1992 e, por isso, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem à OUTORGADA DONATÁRIA, a UNIÃO FEDERAL, para posterior distribuição à Procuradoria-Geral da República, o imóvel já descrito e qualificado no item I, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a OUTORGADA DONATÁRIA fica desde já investida por força desta Escritura e da "Cláusula Constituti" para que possa ela, OUTORGADA DONATÁRIA, a usá-lo e fruí-lo como seu que fica sendo. III) Que a presente Doação é feita em cumprimento da Lei nº 276/92-DF, na forma constante do Processo nº 111.002.750/91. IV) Que o OUTORGANTE DOADOR compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pela OUTORGADA DONATÁRIA foi-me dito que aceita a presente escritura precisamente como nela se contém. Dá-se à presente o valor histótico de R$ 171.414,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais), para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial do OUTORGANTE DOADOR. Foi apresentada a CND DO INSS SÉRIE "F", nº 286212, PCDN nº 001891/95, emitida em 17.03.95. Foi emitida a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 142-48.663/95. Pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, válida até 31.12.95. Foram apresentadas as Certidões Cartorárias pertinentes. Foi apresentada, ainda, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais em Brasília-DF. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelas partes contratantes e testemunhas. PELO OUTORGANTE DOADOR: MARIA CLARA RODRIGUES DIAS. PELA OUTORGADA DONATÁRIA: AÉCIO BASTOS DA FONSECA. TESTEMUNHAS: ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA e DALILA TOLEDO DA SILVA, a tudo presentes, do que dou fé, e, por mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe do Serviço de Registros de Contratos e Convênios que subscrevo em publico e raso. EM TEMPO: Leia-se no item I - Conforme memorial e planta, inscritos em 25.03.1966, do livro 3-D, sob a matrícula nº 5.182, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imoveis. Of. 025/96.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
PPAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.160/95 - PARTES: DF/SETUR X IMAGEM PROMOÇÕES LTDA. OBJETO: Ocupação do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade, objetivando a realização da XV FEICOM - FEIRA DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA. PRAZO: 20 dias. DE: 26.03 a 14.04.96. VALOR: R$ 24.923,58 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 04.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: RUBEN ELEOMAR PARRILLA ALBARRACIN, na qualidade de Diretor da Empresa. Brasília-DF, 19 de março de 1996. Of. 025/96.

CENTRO DE CONVENCÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.094/96 - PARTES: DF/SETUR X LIONS INTERNACIONAL = DISTRITO L.31. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras, Sala de Apoio nº 04 e Hall do Auditório Águas Claras do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", objetivando a III REUNIÃO DO GABINETE E DO CONSELHO DISTRITAL. PRAZO: 01 dia - 02.03.96. VALOR: R$ 429,57 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 29.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: LUIZ GERALDO MATHEUS FIGUEIRA, na qualidade de Coodernador Geral. Brasília-DF, 19 de março de 1996. Of. 025/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.003.516/95 - PARTES: DF/SE X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA. OBJETO: RE-RATIFICAR CLÁUSULAS do Contrato celebrado em 20.04.95, com vigência até 31.12.99. DA RETIFICAÇÃO: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2 da Cláusula Terceira. PRAZO: Até 31.12.99. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. Pela CONTRATADA: HASSAN GEBRIM, na qualidade de Presidente da Telebrasília. Brasília-DF, 19 de março de 1996. Of. 025/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 10/94

PROCESSO Nº 040.002.619/94 - PARTES: DF/SEFP X OLIVETTI DO BRASIL S/A OBJETO: Suplementar recursos para atender despesas com a prestação de serviços de manutenção de máquinas de escritório, nesta Secretaria, a serem prestados pela contratada ao DISTRITO FEDERAL. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementado com a importância de R$ 2.474,45 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 20.656,26 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94. PRAZO: Até 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 25/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.11.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA, na qualidade de Diretor do Departamento. Pela CONTRATADA EROTIDES ALVES RODRIGUES, na qualidade de Gerente Geral. Brasília-DF,19 de março de 1996. Of. 025/96.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 71/94
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 032.000.178/93 - PARTES: DF/SEMATEC X XEROX DO BRASIL LTDA OBJETO: Suplementar recursos e estender a vigência do Contrato nº 071/94, celebrado em 23.02.94. DA SUPLEMENTAÇÃO - Será suplementado com a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o total de R$ 42.770,76 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, 04.01.95. DA EXTENSÃO - O prazo de vigência do Contrato fica extendido até 31.12.96. PRAZO: Até 31.12.96. NOTAS DE EMPENHO Nºs 390/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15.09.95 e 496/95, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 390/95, em 14.11.95, pela SEMATEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780001. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO U.O.: 21101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial. Brasília-DF, 19 de março de 1996. Of. 025/96.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, com fundamento no inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Com a presente alteração contratual o valor estabelecido na Cláusula Quarta é acrescido no importe de R$ 36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 386,46 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais. PRAZO: Até 31/12/98. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 25/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA : 01/03/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Administração. Pela CONTRATADA: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 19 de março 1996. Of. 025 /96.

# INEDITORIAIS

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA PORTAS ETERNAS

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO;Associação Beneficente Evangélica Portas eternas;Tipo Sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos;Sede:Santo Antonio do Descoberto-GO;DURAÇÃO:Tempo Indeterminado;Finalidade:Promover atividades educativas,culturais,de lazer,o amparo social da coletividade e representar a comunidade na defesa de seus interesses.Organização:Assembleia geral,Diretoria,Conselho Fiscal e departamentos.REPRESENTAÇÃO:Ativa e Passiva pelo presidente;RESPONSABILIDADE:Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade:QUADRO SOCIAL:Por número ilimitado de membros sem nenhuma distinção;Extinção:Pelo voto de 2/3 dos membros em Assembléia geral Extraordinaria e o Patrimônio sera doado a uma Entidade Similar, registrada no CONAS.Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela A.G.E.de fundação.Revogadas as disposições em contrário.

Pastor Lucio Carlos Barbosa-Presidente.

(DAR R$26,33)

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DE LOTES DO CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES

ESTATUTO

**I- DA DENOMINAÇÃO Art. 1º - Denomina-se o Condomínio Império dos Nobres a partir desta data 28/05/95, de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DE LOTES DO CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES. II- DA SEDE Art 2º - A associação tem sua sede estabelecida na BR 020 Km 2,5 Sobradinho-DF. III- DO FORO Art 3º - Fica eleito o foro da COMARCA de Sobradinho-DF, com exclusão de qualquer outro, para a resolução dos litígios que por ventura venham advir da inobservância das regras do presente Estatuto e das demais normas da Associação. IV- DO TEMPO DE DURAÇÃO Art 4º - Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação em extrato no DODF. V- FINALIDADE(OBJETIVOS SOCIAIS) Art 5º - A presente Associação tem por finalidade viabilizar a regularização junto ao Governo do Distrito Federal, do parcelamento rural efetuado na Fazenda Paranoazinho - Sobradinho-DF, denominado Império dos Nobres. Parágrafo 1º - O Presidente ou Vice Presidente de associação, em conjunto ou separadamente, terão poderes para representar os associados junto ao Governo do Distrito Federal para fins de regularização do loteamento, adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para defesa dos interesses da Associação e dos associados.VI- MODO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUA**

**REPRESENTAÇÃO Art 6º A Associação será Administrada pelo seu Presidente, cabendo ao Vice-Presidente quando necessário, auxiliar. Parágrafo 1º - A Associação elegerá secretário e sub-secretário. Parágrafo 2º - A Associação elegerá 06 (seis) associados que comporão o Conselho Consultivo, incumbidos de fiscalizar e acompanhar todas as atividades, contas, prestações de contas e obras da Associação. Parágrafo 3º - Os Associados eleitos para os cargos acima deverão ser moradores do parcelamento, bem como Presidente e o Vice-Presidente. VII- DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS Art 7º - Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. VIII- DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO Art 8º - Constitui-se patrimônio da Associação das contribuições de todos os associados. IX- DAS CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO E DO DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO Art 9º - Dissolvida a Associação por qualquer motivo, o patrimônio da mesma reverterá ao Condomínio que se formar ou aos seus ex-associados. X- DA REFORMA DO ESTATUTO Art 10º - Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral dos associados e por maioria absoluta.**

**Sobradinho-DF, 28 de maio de 1995.**
**Francisca Nunes Sales - Presidente**
**JOSÉ PAULO CIRINO DE PAIVA(Atual Presidente)**

(DAR R$ 54,68)

## ASSETRAN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidênta da Associação dos Servidores do DETRAN - ASSETRAN, no uso de suas atribuições legais CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para, em Assembléia Geral extraordinária reunirem-se em 27/03/96 no Auditório do DETRAN para deliberarem, em 1ª (primeira) convocação às 8:00h, ou em 2ª( segunda) convocação às 8:30h com qualquer número de associados a seguinte pauta: Andamento sobre plano de carreira, plano de saúde, gratificação e informes gerais. MARTA FRANCO CANÇADO/PRESIDENTA

**(DAR R$ 14,18)**

## SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403 BLOCO "D", LOJA 20, nesta CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 e 36, letra "a", do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 02.04.1996, as 08:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda e última convocação às 09:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Núcleo de Apoio ao Taxista, Aeroporto Internacional de Brasília, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:
1º - Criação e aprovação do Regulamento para o Núcleo de Apoio ao Taxista
2º - Assunto Gerais.

Brasília/DF, 21 de março de 1996
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

**(DAR R$ 28,35)**

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**SCS QD. 02 ED. ANHANGUERA SALAS 101 A 103 -BRASÍLIA-DF**

EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 1996

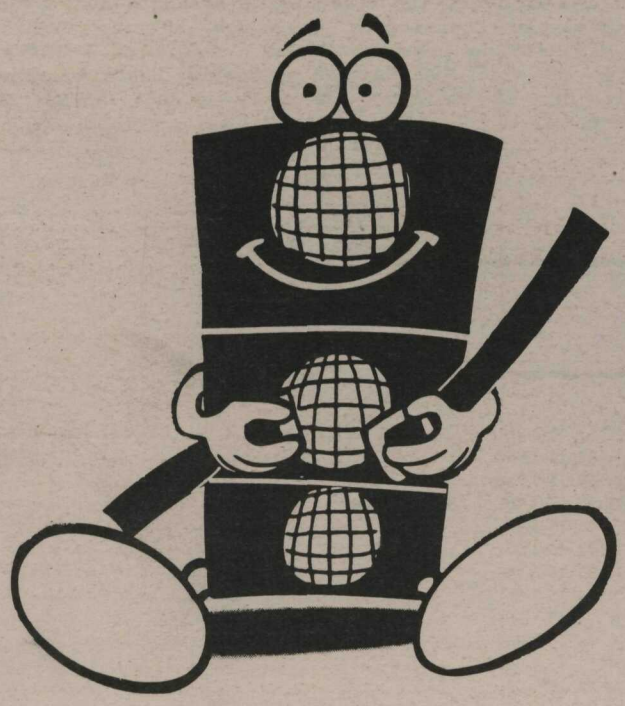
Atendendo ao disposto no Art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS aos empregadores do comércio atacadista e varejista de materiais de construção do distrito federal, para que descontem e recolham para este Sindicato, na forma legal, os valores correspondentes ao desconto da Contribuição Sindical. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de MARÇO e recolhido até o dia 30 de abril de 1996, em qualquer agência bancária, mediante guia própria, fornecida por esta entidade. O valor da referida contribuição corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do total da remuneração do empregado, acrescido de 1/360 (um trezentos e sessenta avos), conforme disposto na Legislação Consolidada e Súmula 207 do TST. O não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 600 da CLT e demais Legislação sobre a matéria. Brasília-DF, 19 de março de 1996. JURACI ALVES TAVEIRA-Diretor Financeiro.

**(DAR R$ 103,26 - 3)**

# ÍNDICE DE NORMAS


ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.036, 21-3-96 ..... 2337
LEI Nº 1.037, 21-3-96 ..... 2337
LEI Nº 1.038, 21-3-96 ..... 2337
DECRETO Nº 17.224, 21-3-96 ..... 2338
DECRETO Nº 17.225, 21-3-96 ..... 2338
DECRETO Nº 17.226, 21-3-96 ..... 2338
DECRETO Nº 17.227, 21-3-96 ..... 2339
DECRETO Nº 17.228, 21-3-96 ..... 2339
DECRETO Nº 17.229, 21-3-96 ..... 2340
DECRETO Nº 17.230, 21-3-96 ..... 2340
DECRETO Nº 17.231, 21-3-96 ..... 2340
DESPACHO DA GOVERNADORA, 21-3-96 ..... 2341
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 20-3-96 ..... 2341
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, 20-3-96 ..... 2342
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9, 21-3-96 ..... 2343
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 21-3-96 ..... 2343
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, 20-3-96 ..... 2343
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO ..... 2345
PORTARIA Nº 245, 20-3-96 ..... 2344
PORTARIA Nº 246, 20-3-96 ..... 2344
PORTARIA Nº 247, 20-3-96 ..... 2347
PORTARIA Nº 248, 20-3-96 ..... 2348
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 48, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 49, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 50, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 51, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 52, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 58, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 59, 15-3-96 ..... 2345
ATO DECLARATÓRIO Nº 60, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 61, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 62, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 63, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 64, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 65, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 66, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 67, 15-3-96 ..... 2346
ATO DECLARATÓRIO Nº 68, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 69, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 70, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 71, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 72, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 73, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 74, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 75, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 76, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 77, 15-3-96 ..... 2347
ATO DECLARATÓRIO Nº 78, 15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 79,15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 80, 15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 81, 15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 82. 15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 83, 15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 84, 15-3-96 ..... 2348
ATO DECLARATÓRIO Nº 85, 15-3-96 ..... 2349
ATO DECLARATÓRIO Nº 87, 15-3-96 ..... 2349
ATO DECLARATÓRIO Nº 88, 15-3-96 ..... 2349
ATO DECLARATÓRIO Nº 90, 15-3-96 ..... 2349
ATO DECLARATÓRIO Nº 91, 15-3-96 ..... 2349
ATO DECLARATÓRIO Nº 92, 15-3-96 ..... 2349
DESPACHOS DA DIRETORA, 15-3-96 ..... 2349
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
ATO DECLARATÓRIO Nº 7, 19-3-96 ..... 2350
ATO DECLARATÓRIO Nº 8, 15-3-96 ..... 2350
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
DESPACHO DA CHEFE, 18-3-96 ..... 2350
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
ACÓRDÃO ..... 2350
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA ..... 2350
1ª CÂMARA
ACÓRDÃOS ..... 2351
ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS ..... 2351
PAUTAS DE JULGAMENTOS ..... 2351
2ª CÂMARA
ACÓRDÃOS ..... 2352
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS ..... 2352
PAUTAS DE JULGAMENTOS ..... 2351
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO ..... 2352
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 20-3-96 ..... 2354
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8, 21-3-96 ..... 2355
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF
DIRETORIA EXECUTIVA
ORDENS DE SERVIÇOS, 20-3-96 ..... 2355
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 20-3-96 ..... 2355
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, 18-3-96 ..... 2355
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DESPACHOS DO DPRESIDENTE, 12-3-96 ..... 2356
SECRETARIA DE OBRAS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE ..... 2356
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF
INSTRUÇÃO, 13-3-96 ..... 2356
SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DESPACHO DO PRESIDENTE, 19-3-96 ..... 2357
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PRESIDENTE, 19-3-96 ..... 2357
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 230, DE 8-3-96 ..... 2357
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231, DE 8-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 232, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 233, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 234, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 235, DE 13-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 237, DE 15-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 238, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 239, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 241, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 242, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 243, DE 14-3-96 ..... 2358
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 244, DE 14-3-96 ..... 2359
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 245, DE 15-3-96 ..... 2359
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 246, DE 14-3-96 ..... 2359
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 248, DE 9-2-96 ..... 2359
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
DESPACHOS DO DIRETOR, 13-3-96 ..... 2359
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DF
DESPACHO DO PRESIDENTE, 13-3-96 ..... 2360
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 15-3-96 ..... 2360
PROCURADORIA GERAL DO DF
DESPACHOS DO PROCURADOR, 13-2-96 ..... 2360



Aperte o cinto.

Não o acelerador.

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA LIÇÃO DE CIDADANIA.

GDF